SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1607

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2015

1 - DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
F.R. BATISTA - ME
2 - DO OBJETO: Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. RONDÔNIA ENTRE AS RUAS CASTRO ALVES E AV. CUIABA NO BAIRRO LIBERDADE.
3 - VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 122.899,77 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão de nota fiscal.
5 - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:DEF7AA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2015

1 - DAS PARTES:
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
ZANETTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP
2 - DO OBJETO: Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL para a construção do Centro de Apoio para a Comunidade Santo Antonio localizada na Vila Santo Antonio, zona rural, conforme projeto básico e projeto arquitetônico.
3 - VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.
4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 144.318,39 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a emissão de nota fiscal.
5 - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2E2AD452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 581/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) I. MEISSEN – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de consumo para as Oficinas de Artesanato e Culinária (Cadeira Plástica, Bacia, Balde, Escorredor, Jarra entre outros) realizados pelo CRAS e CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.189/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 37.385,76 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 09 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:AEA21323

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 582/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) LEONARDO DE PAIVA PAVAO – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de consumo para as Oficinas de Artesanato e Culinária (Cadeira Plástica, Bacia, Balde, Escorredor, Jarra entre outros) realizados pelo CRAS e CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.189/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8189/SEMDES/2015

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ariquemes – RO, 09 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:558A5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 583/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) R. B. MONTEIRO LTDA – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de consumo para as Oficinas de Artesanato e Culinária (Cadeira Plástica, Bacia, Balde, Escorredor, Jarra entre outros) realizados pelo CRAS e CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.189/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 2.979,68 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.189/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 09 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A37141BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 584/2015

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2) THACOL COMÉRCIO LTDA – ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de consumo para as Oficinas de Artesanato e Culinária (Cadeira Plástica, Bacia, Balde, Escorredor, Jarra entre outros) realizados pelo CRAS e CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 8.189/SEMDES/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR: R$ 11.507,82 (Onze mil quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.189/SEMDES/2015

Ariquemes – RO, 09 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:6E54D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA 130/CPL/PMA/15 REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 4988/SEMPOG/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Justificativa **Nº 130/CPL/2015**, Processo Administrativo nº.**4988/SEMPOG/2015**, concluída em 22 de dezembro de 2015, cujo objeto é a ***Contratação de empresa ou instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, impressão logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público no município de Ariquemes, para provimento de empregos por tempo indeterminado***, em favor da empresa: **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT**, inscrita no **CNPJ: 05.843.211/0001-00**.

Ariquemes, 23 de dezembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:CAD89567

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 11.198/11/FUNCEL/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 204/15, referente ao Processo Administrativo **Nº 11.198/11/FUNCEL/2015**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Show pirotécnico, locação de banheiros químicos entre outros itens)** que serão utilizados para atender o evento de Réveillon 2016, a pedido da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL. Em favor da empresa: **LIMA SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **nº 08.156.871/0001-00**, com o valor total de **R$ 22.350,00** (*Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais*). Ficando o processo homologado com o valor total **R$ 22.350,00** (*Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais*).

Ariquemes-RO, 23 de Dezembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:ECCD1F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2015 PROCESSO N° 9242/SEMPOG/2015

Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de software de gestão administrativa e financeira para a prefeitura municipal de Ariquemes, conforme edital. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. Torna público, que fica CONVOCADA a empresa C. V. MOREIRA – ME - CNPJ: 03.477.309/0001-65, para que compareça nesta Prefeitura de Ariquemes/RO, com sua Equipe técnica, na data de 18 de janeiro de 2016 às 08:00 horas, para apresentação inicial do Sistema de Software de Gestão a Administrativa e Financeira à Comissão Especial de Avaliação e Recebimento CEAR, em conformidade ao Item 4.9.2, e PARA QUEM INTERESSAR POSSA FAZER O ACOMPANHAMENTO DESTE ATO. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 23 de dezembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:6359E0CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 15/2015
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2015.
PROCESSO Nº 5003/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (PLACA DE REDE, FONTE, MEMÓRIA, CONECTOR RJ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, FILTRO DE LINHA, HD, BATERIA, KIT DE PLACA MÃE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VÊNUS LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1– R$ 76,00; 3 – 1,30; 5 – 31,50; 6 – 72,00; 8 -333,00; 13- 20,50; 14 - 46,50; 16 – 25,00.
Obs.: A íntegra da ata n° 15/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Dezembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:462603CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 17/2015(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 8/2015.
PROCESSO Nº 5003/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (PLACA DE REDE, FONTE, MEMÓRIA, CONECTOR RJ, TECLADO, MOUSE ÓPTICO, FILTRO DE LINHA, HD, BATERIA, KIT DE PLACA MÃE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COM. E REPRES. LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
4– R$ 0,86; 10 – 152,90; 11 – 295,94; 15 - 80,00.
Obs.: A íntegra da ata n° 17/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Dezembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F53EA198

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 26/2015(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2015.
PROCESSO Nº 154/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL REGIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1– R$ 4,50.
Obs.: A íntegra da ata n° 26/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 23 de Dezembro de 2015.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0AD9BF9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 004/15

PROC. 1750/GLOBAL/15 Vol. II
ORGÃO REQUISITANTE: SEMMA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no tratamento e disposição final dos resíduos sólidos domésticos.
VALOR R$ 2.642.640,00
PROPONENTE: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1750/GLOBAL/15 VOL. II e adjudica o objeto da concorrência Pública n.º 004/2015 em favor da empresa: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, no valor global de R$ 2.642.640,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Cacoal/RO, 22 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:96B42DBF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse – Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 017/2014-DER/RO – Aquisição de uma motoniveladora	Governo do Estado de Rondônia/DER	475.000,00	22/12/2015	BB/ 1179/ 47501-7

Cacoal/RO, 23 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BB56762D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
Exercício: 2015
A Prefeitura Municipal de Cacoal, representada pela Fundação Cultural (Funccal), em cumprimento ao artigo 13 tce e 67 da Lei Orgânica Municipal publica a relação dos servidores publico Municipais ativos e considerados pertencentes ao quadro de pessoal em 31/12/2015.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO
106	SIDARTA MECHALCZUK	PRESIDENTE	FUNDAÇÃO CULTURAL	02/01/2009	ATIVO

108	NIVALDO BARROS DA SILVA	CHEFE DE COORD. DE CONT. INTERNO	FUNDAÇÃO CULTURAL	01/01/2011	ATIVO
113	GISLAINE BARRO	CHEFE DE COORD. CONTABIL E FINANCEIRA	FUNDAÇÃO CULTURAL	19/07/2013	ATIVO
116	ECLÉIA VASCONCELOS DA SILVA	DIRETOR DE BIBLIOTECA	FUNDAÇÃO CULTURAL	01/10/2013	ATIVO
117	ANA CLEA MONTEIRO BAIMA	DIRETOR DE PATRIMONIO	FUNDAÇÃO CULTURAL	13/02/2015	ATIVO

Cacoal/RO, 23 Dezembro de 2015.

SIDARTA MECHALCZUK
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C60573D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 001/PMC/12

PROC.5620/Global/2011- Volume II.
LOCATÁRIA: SEMAST
LOCADOR: Diocese de Ji-Paraná.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 29.700,00
DATA: 18/12/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:028070A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.822/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 19/11/2015 á 19/11/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas Cultural – COMUC.
CONSIDERANDO o disposto no oficio de nº. 001/COMUC/2015 de 14 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 005 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Cultural - COMUC, realizada no dia 19 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Políticas Cultural - COMUC, composto pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: João Marcelo Nery de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Nathália Kycendekarun Apurinã
1ª SECRETÁRIA: Fairuse Moreira Rodrigues
2ª SECRETÁRIO: Daniel Henrique Santana Pinto

Art. 2°. O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 3°. As funções dos conselheiros não serão renumeradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de Dezembro de 2015.

FRACESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:401995A0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 68/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2015.
PROCESSO N. 3986/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: PERUÍBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICO LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 – R$ 14,45; 3 – R$ 13,50; 4 – R$ 61,00, 5 – R$ 81,00; 6 – R$ 91,00; 7 – R$ 15,00; 13 – R$ 24,80; 14 – R$ 7,48; 15 – R$ 62,80; 16 – R$ 62,90; 23 – R$ 168,00; 24 – R$ 123,00; 25 – R$ 59,00; 26 – R$ 18,90; 27 – R$ 22,00; 29 – R$ 2,50; 30 – R$ 40,00; 31 – R$ 45,00; 32 – R$ 8,80; 33 – R$ 8,80; 34 – R$ 1,85; 35 – R$ 1,45; 36 – R$ 52,00; 37 – R$ 68,00; 38 – R$ 8,20; 39 – R$ 12,30; 40 – R$ 12,30; 43 – R$ 21,00; 44 – R$ 19,00; 45 – R$ 11,80; 46 – R$ 11,90; 48 – R$ 17,38; 49 – R$ 33,65; 50 – R$ 47,85; 52 – R$ 11,29; 53 – R$ 15,44; 54 – R$ 164,50; 55 – R$ 2,77; 59 – R$ 21,70; 60 – R$ 2,28; 61 – R$ 56,40; 62 – R$ 1,87; 64 – R$ 10,47; 71 – R$ 9,00; 73 – R$ 5,75; 74 – R$ 9,30; 75 – R$ 5,48; 76 – R$ 11,95; 77 – R$ 113,90; 80 – R$ 7,10; 82 – R$ 11,50; 84 – R$ 240,00; 85 – R$ 345,00; 86 – R$ 800,00; 87 – R$ 63,99; 88 – R$ 87,50; 89 – R$ 327,50; 90 – R$ 71,50; 91 – R$ 107,50; 92 – R$ 167,50; 93 – R$ 4,08; 94 – R$ 9,99; 95 – R$ 7,14; 96 – R$ 3,99; 97 – R$ 5,28; 98 – R$ 5,48; 99 – R$ 50,00; 100 – R$ 3,30; 101 – R$ 4,70; 102 – R$ 7,09; 103 – R$ 8,10; 104 – R$ 10,69; 105 – R$ 2,14; 106 – R$ 3,88; 107 – R$ 3,90; 108 – R$ 11,80; 110 – R$ 56,90; 111 – R$ 19,00; 112 – R$ 17,98; 113 – R$ 46,90; 114 – R$ 47,90; 115 – R$ 10,19; 116 – R$ 52,90; 117 – R$ 3,97; 118 – R$ 715,00; 119 – R$ 1,86; 120 – R$ 6,50; 121 – R$ 10,59;
VALOR TOTAL: R$ 538.657,61.
Obs.: A íntegra da Ata n. 68/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de dezembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D3EA4566

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 69/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2015.
PROCESSO N. 3986/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 – R$ 5,00; 18 – R$ 69,00; 19 – R$ 39,00; 41 – R$ 860,00; 42 – R$ 9,90; 47 – R$ 13,99; 56 – R$ 11,50; 57 – R$ 10,00; 58 – R$ 8,80; 72 – R$ 3,09; 109 – R$ 6,94;
VALOR TOTAL: R$ 150.439,33.
Obs.: A íntegra da Ata n. 69/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de dezembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D5E76B32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 70/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2015.
PROCESSO N. 3.986/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: LAJA LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
8 – R$ 8,20; 9 – R$ 11,65; 10 – R$ 8,65; 20 – R$ 62,90; 21 – R$ 51,85; 22 – R$ 36,85; 28 – R$ 1,34; 65 – R$ 76,90; 68 – R$ 47,90; 79 – R$ 21,70; 122 – R$ 9,90.
VALOR TOTAL: R$ 46.245,91 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Obs.: A íntegra da Ata n. 70/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de dezembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E7606592

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 71/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2015.
PROCESSO N. 3986/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA. Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação e Outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VÊNUS LTDA ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
11 – R$ 9,80; 12 – R$ 23,25; 17 – R$ 35,00; 63 – R$ 54,00; 66– R$ 30,00; 67 – R$ 25,00; 78 – R$ 154,00; 83 – R$ 283,00;
VALOR TOTAL: R$ 98.467,10.
Obs.: A íntegra da Ata n. 71/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de Dezembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8D3DCFB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 72/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 18/2015.
PROCESSO N. 3.986/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outros.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
51 – R$ 9,00.
VALOR TOTAL: R$ 1.278,00 (mil e duzentos e setenta e oito reais).
Obs.: A íntegra da Ata n. 72/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de dezembro de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9736D589

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2015. PROCESSO N° 6299/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE BOMBA INJETORA DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da Prefeitura. Valor prévio total R$ 20.301,74. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
10.122.0012.2059/17.001.20.601.0022.2.110 e
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00.00.
Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/01/2016 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de dezembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 271/GP/15

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D0D8C8F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 060/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora.
PROC. 7359/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 530.000,00
DATA: 23/12/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0DEDA12A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 061/PMC/15

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI.
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova.
PROC. 444/ORDINÁRIO/2015.
VALOR: R$ 356.998,00.
DATA: 23/12/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:67FE4098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO_TP 011/2015

TOMADA DE PREÇO N° 011/2015
PROCESSO N° 1630/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através da C.P.L., nomeada pela Portaria nr 390 de 01/10/2015, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia *08/01/2016, às 08h (horário local)* na sala da CPL, sessão do tipo menor preço global, procedida na modalidade Tomada de Preços. Objeto: locação de sistema de vigilância eletrônica (monitoramento), com instalação de alarme e câmeras, apoio tático, conforme planilha de custo e formação de preços, valor estimado R$ 188.400,00, Recursos Próprios. Interessados retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante requerimento, ou via e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3239-2240.

Campo Novo de Rondônia, 23 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:E899B5EE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura – Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1059/2015**
b) Licitação Nrº	**009/2015**
c) Modalidade	**Tomada de Preço**
d) Data Homologação	**21/12/2015**
e) Objeto da Homologação	***Contratação de Empresa para Ampliação da Unidade Básica de Saúde/UBS (Distrito Rio Branco)***

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **FONTES CONSTRUÇÔES E COMÈRCIO EIRELLI - EPP**
CNPJ/CPF: **05.705.193/0001-93**
Valor Total Homologado **– R$ 81.600,77 (oitenta e um mil seiscentos reais e setenta e sete centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 21 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente
CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:127E8142

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura – Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1441/2013**
b) Licitação Nrº	**010/2015**
c) Modalidade	**Tomada de Preço**
d) Data Homologação	**21/12/2015**
e) Objeto da Homologação	***Contratação de Empresa para conclusão da Unidade Básica de Saùde/UBS (Distrito Vila União)***

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **FONTES CONSTRUÇÔES E COMÈRCIO EIRELLI - EPP**
CNPJ/CPF: **05.705.193/0001-93**
Valor Total Homologado **– R$ 142.564,39 (cento e quarenta e dois e mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 21 de dezembro de 2015.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente
CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito - Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:D6953205

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 724/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº. 322/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº. 322/2005/GAB-PMVNR, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica enquadrada como entidade filantrópica de Campo Novo de Rondônia a Associação de Produtores Rurais da Comunidade São Paulo – ASPRUC-SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.092.990/0001-84.

Parágrafo Único – A alteração prevista na presente Lei decorre do fato de haver sido detectado homônimo em relação ao nome da entidade prevista na Lei alterada.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº. 322/2005/GAB-PMVNR, para onde consta "*A Associação ASPROCAN*", passe a constar "***A ASPRUC-SP***", mantendo-se inalterado o restante do teor do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:282BE315

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 725/2015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais), sendo R$22.031.621,99 (vinte e dois milhões, trinta e um centavos, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R$13.968.378,01 (treze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita em R$31.120.000,00 (trinta e um milhões, cento e vinte mil de reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e em R$29.870.000,00 para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, como o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**33.835.300,00**
Receita Tributária	976.100,00
Receita de Contribuições	140.000,00
Receita Patrimonial	128.000,00
Receita de Serviços	112.000,00
Transferências Correntes	32.381.900,00
Outras Receitas Correntes	97.300,00
RECEITA DE CAPITAL	**700.000,00**
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	650.000,00
(-)DEDUÇÕES DO FUNDEB	**(3.415.300,00)**
TOTAL	**31.120.000,00**

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, por funções e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
CÂMARA MUNICIPAL	1.250.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.018.263,48
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	4.933.883,63
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABAST.	486.418,44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	926.130,73
SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSP.	2.241.743,77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.882.638,83
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESP E LAZER	79.854,75
SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE	77.688,36
FMS – Fundo Municipal de Saúde	8.220.500,59
FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica	7.135.000,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	867.877,42
TOTAL	**31.120.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
01. LEGISLATIVA	1.250.000,00
03. ESSENCIAL A JUSTIÇA	139.380,60
04. ADMINISTRAÇÃO	3.107.936,51
08. ASSISTENCIA SOCIAL	867.877,42
10. SAÚDE	8.220.500,59
12. EDUCAÇÃO	11.017.638,83
13. CULTURA	21.422,50
15. URBANISMO	670.855,73
17. SANEAMENTO	250.050,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	77.688,36
20. AGRICULTURA	475.968,44
22. INDÚSTRIA	10.450,00
26. TRANSPORTE	2.241.743,77
27. DESPORTO E LAZER	58.432,25
28. ENCARGOS ESPECIAIS	2.710.055,00
TOTAL	**31.120.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**28.236.336,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	18.661.039,52
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	511.308,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	9.063.988,48
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.883.664,00**
4.4.90.00 – Investimentos	1.139.717,00
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	5.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	1.738.947,00
TOTAL	**31.120.000,00**

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPECAN

Art. 3º O Orçamento do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN para o exercício de 2016 estima a Receita em R$4.880.000,00 e fixa a Despesa em R$1.397.400,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais), proporcionando um superávit de R$3.482.600,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminada nos quadros abaixo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**1.440.000,00**
Receita de Contribuições	1.140.000,00
Receita Patrimonial	300.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.440.000,00**
TOTAL	**4.880.000,00**

§ 2º A Despesa do IPECAN será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por funções e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
28. PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.397.400,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.482.600,00
TOTAL	**4.880.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.356.000,00**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.211.500,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	144.500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**41.400,00**
4.4.90.00 – Investimentos	41.400,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.482.600,00**
TOTAL	**4.880.000,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes,

outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência.

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 1% (um por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa de cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fixará, por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes dos anexos desta Lei.

Art. 11. O Prefeito Municipal, até 30 dias após a publicação desta lei, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. A presente lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4A6D9D99

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 720/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 241.007,08 (duzentos e quarenta e um mil, sete reais e oito centavos), para atender as seguintes despesas:

02 Poder Executivo
02.006 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte
02.006.26 Transporte
02.006.26.782 Transporte Rodoviário
02.006.26.782.0004 Caminhos do Desenvolvimento
02.006.26.782.0004.1.104 Construção de Bueiros Simples Tubular de Concreto.
02.006.26.782.0004.1.104.4.4.90.51. Obras e Instalações 105.207,08
Fonte de Recurso: 001.025 – Outros Convênios do Estado

02 Poder Executivo
02.008 Fundo Municipal de Saúde
02.008.10 Saúde
02.008.10.301 Atenção Básica
02.008.10.301.0005 Saúde para Todos
02.008.10.301.0005.1.105 Aquisição de Duas Ambulâncias para Simples Remoção.
02.008.10.301.0005.1.105.4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente 135.800,00
Fonte de Recurso 004.013 – Convênios do Estado – Saúde
TOTAL GERAL: 241.007,08

Art. 2º Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de recebimento de Transferências Voluntárias do Estado, através do Convênio nº 025/15/PJ/DER-RO – Construção de Bueiros Simples Tubular de Concreto nas linhas C-10 e linha C-14 no valor de R$100.000,00, e do Convênio nº 077/PGE-2015 – Aquisição de Duas Ambulâncias para Simples Remoção no valor de R$ 100.000,00, respectivamente, bem como da anulação de dotação orçamentária a título de contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:70180348

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de emergência do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **AUDERINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n. 1028146 SSP/RO e inscrita no CPF n. 935.845.552-72, Conselheira Tutelar, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C6E968BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 073/CMCJ/2015

"Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 23 do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, a Câmara Municipal aprovou e promulgou a seguinte**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º- Fica criado, junto ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, o cargo em comissão (CC) de livre nomeação e exoneração de "Procurador Geral Jurídico" que passa a ser regido pelo disposto nesta Resolução, demais legislações aplicáveis e em consonância com art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único - Os requisitos, atribuições e funções do cargo criado pelo caput deste artigo, são os constantes dos Anexos I e II, da presente resolução.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Primeiro Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Segunda Secretária

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:DFD861E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 708/2015

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **GENEILTON CABRAL DE SOUZA,** para exercer **Interinamente** o Cargo Comissionado de Direção de Coordenador de Enfermeiro – PSF- CCM-3, da Secretaria Municipal de Saúde, SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AA46BAB2

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DECRETO 740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2015. Edição 1605

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Ficam considerados os dias de ponto facultativo no mês de Dezembro de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I□24 de dezembro, véspera do Natal 07:30 as 13:00;

II□30 e 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

LEIA – SE:

Art. 1º Ficam considerados os dias de ponto facultativo no mês de Dezembro de 2015, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I□30 e 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

§ Único - No dia 24 o horário de Funcionamento (Expediente) será das 07h30min as 13h00min.

Justificativa: a tal Retificação dar-se em virtude de melhor transparência e entendimento aos servidores públicos municipais das secretarias de serviços essenciais.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **23 de dezembro de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:25940260

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 15/2015

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro, em sua 90ª Reunião Extraordinária, realizada ás 09h 00min, do dia 22 de Dezembro de 2015, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto Federal nº7. 508 de 28 de junho de 2012; que dispõe sobre a organização do SUS no planejamento, assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a lei Federal de Nº 141/2012.

Considerando a Lei Municipal nº026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; **alterada pela Lei Municipal nº067 de 14 de fevereiro de 1997**.

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

RESOLVE

ESTE COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE APROVAR O SISPACTO 2015.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº12/2015 22 de Dezembro 2015.

DJEIMI CHEURIE MUNIZ
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C97C04E1

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 191/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **191/SEMSAU/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

SUPERMERCADO KARISMA LTDA - ME
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.
Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)

VALOR CONTRATADO R$ 283.260,60 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL R$ 283.260,60 (Duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Candeias do Jamari - RO, 23 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9808C292

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - ORÇAMENTO 2016

A Prefeitura Municipal em Parceria com a **Câmara Municipal de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – LRF faz saber a quem interessar possa que fará realizar audiência, para Apresentar e Discutir a Proposta do **Orçamento para o exercício de 2016**, no seguinte local, data e horário:

***Local* –** Plenário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
Endereço: Avenida Tancredo Neves S/Nº – Bairro União – Candeias do Jamari
***Data* -** 28 de Dezembro de 2015
***Horário* –** 10h00min horas.

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Candeias do Jamari – RO, 22 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:781702D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 64/GAB/2015 DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2015 E JANEIRO DE 2016, EM FACE DO RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/GAB/2015

Dispõe sobre pontos facultativos nos meses de Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016, em face do recesso de final de ano e dá outras providências.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade da programação das atividades em relação à aproximação do Natal e das Festas de Fim de Ano, ocasião em que todos estão empenhados nas preparações das respectivas comemorações. Considerando que a paralisação das unidades administrativas durante as festividades de fim de ano, proporciona economia aos cofres públicos, haja vista a redução do número de horas-extras, de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustíveis, e outros, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Castanheiras/RO.

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO,nas repartiçõespúblicasmunicipais e autárquicas nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2015 e 05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. Não haverá recesso no período mencionado no caput aos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º. Excluem-se desta faculdade os servidores das repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente nas datas mencionadas no artigo 1º deste Decreto,

estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 21 de Dezembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:77E838D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 290/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VINCITORE INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Chupinguaia, conforme Ata n.º 035, 036 e 038/2015, do Pregão para Registro de Preços n.º 030/2015, com fundamentação legal, na Lei Federal nº 8666/1993, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 211/15, Proc. Adm. Nº 1617/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.02.12.361.0011.2020..0000.4.4.90.52.99- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
VALOR: R$ 8.040,96(oito mil e quarenta reais e noventa seis centavos)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A40D9E12

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 291/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Chupinguaia, conforme Ata n.º 035, 036 e 038/2015, do Pregão para Registro de Preços n.º 030/2015, com fundamentação legal, na Lei Federal nº 8666/1993, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 211/15, Proc. Adm. Nº 1617/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.02.12.361.0011.2020.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
VALOR: R$ 154.200,70(cento cinquenta quatro mil duzentos reais e setenta centavos)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9C7C8C39

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 292/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Escolas Municipais e Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Chupinguaia, conforme Ata n.º 035, 036 e 038/2015, do Pregão para Registro de Preços n.º 030/2015, com fundamentação legal, na Lei Federal nº 8666/1993, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 211/15, Proc. Adm. Nº 1617/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.01.12.361.0011.2019.0000.4.4.90.52-99-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R$ 7.358,66(sete mil trezentos e cinquenta oito reais e sessenta seis centavos)
DO PRAZO: 10(dez) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:51368B7F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1592/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2015, para a empresa **AGROPECUÁRIA PB LTDA EPP** valor de R$ **73.083,00(setenta três mil e oitenta três reais)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,23 de dezembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2FB4D1F3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 293/15

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, através de Sistema Registro de Preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 43/15, Proc. Adm. Nº 601/2015
DA DOTAÇÃO: 02.10.01.04.122.0003.2054.0000- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

VALOR: R$ 6.970,00(seis mil novecentos reais)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7EB8C427

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 06/15.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES

DAS ALTERAÇÕES:

Fica acrescido o valor de R$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro mil reais) a cláusula 3ª do Convênio nº. 06/15, conforme especificado neste Termo Aditivo.

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Dotação: 020703.12.306.0011.2098 – PNAE MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural Educacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 282/2015.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2015.

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EDD0CEC2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 01/15.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL VALTER JOSE ZANELLA

DAS ALTERAÇÕES:

Fica acrescido o valor de R$ 11.376,00 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais) a cláusula 3ª do Convênio nº. 01/15, conforme especificado neste Termo Aditivo.

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Dotação: 020703.12.306.0011.2098 – PNAE MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural Educacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 73/2015.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2015.

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:49FAFB00

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 04/15.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI.

DAS ALTERAÇÕES: Acresce o valor de R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais) à cláusula terceira do convênio nº 4/15.

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Dotação: 020703.12.306.0011.2098 – PNAE MAIS EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Desdobramento: 01.00 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural Educacional

DO VALOR: R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 92/2015.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de dezembro de 2015.

Chupinguaia - RO, 21 de dezembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:551F2EB7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 294/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, atendendo a solicitação da secretaria municipal de fazenda- SEMFAZ.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 213/15, Proc. Adm. Nº 1676/2015
DA DOTAÇÃO:
02.03.01.04.122.0003.2005.0000.3.3.90.39.05- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
VALOR: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 22 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E820C6EC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 295/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e aquisição, atendendo a solicitação da Procuradoria Geral- PGM
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 6815, Proc. Adm. Nº 1430/2015
DA DOTAÇÃO:
02.02.03.03.092.0003.2097.0000.3.3.90.30.99- MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR: R$ 411,00(quatrocentos e onze reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 22 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7427172F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **GLOBAL PROJETOS ASSESSORIA E CONSULTORIA FLORESTAL,** no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para Contratação do serviço de assessoramento e realização do PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 214/15.

Processo Administrativo nº 1899/2015.

Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C847DF02

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 617/2015- SEMPLAN, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 43/2015, do processo nº 1172/2015, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com o valor de R$ 3.690,00 (seiscentos e noventa reais), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupingaia, 23 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:844E12CB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 517/2015, conforme o Pregão Eletrônico nº 14/2015, procedimento **Registro de Preços**, processo nº 299/2015, para a empresa **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ - LTDA,** com o valor de R$ 79.844,59 (setenta nove mil oitocentos e quarenta quatro reais e cinquenta nove centavos), de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 23 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AFD70EE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/PGM/2015, DO PROCESSO Nº 3679/2015

Por este Termo Aditivo os contratantes já qualificados no contrato nº 61/PGM/15 e Processo Administrativo nº 3679/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à **L. C. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do contrato mencionado na clausula segunda fica adequado conforme documentos juntados às fls. 625/652.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor do presente contrato mencionado na cláusula quarta, a importância de R$ 28.418,28 (vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.1001 44.90.51.91, nota de empenho n° 3024/2015, conforme requerido através do Mem. nº 506/SEMED/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas segunda e quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 61/PGM/15 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 21 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

L. C. CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8B8374D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.305/2015

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ALAÍDES JÚLIO DE VASCONCELOS À SENHORA GÍUSSA CASSIANO JÚLIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.796 de 04 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.796 de 04 de dezembro de 2014 e conforme o Processo Administrativo n.º 200/IPRAM/15, **CONCEDO** à senhora **GÍUSSA CASSIANO JÚLIO,** brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 162.421.302-20 e RG n° 217.494, SSP/RO, **PENSÃO POR MORTE** do servidor **ALAÍDES JÚLIO DE VASCONCELOS**, falecido aos 08/11/2015, conforme lavrado sob a matricula 095778 01 55 2015 4 00015 115 0003270 22, do Cartório Kobayashi, da Comarca de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2015.

Espigão do Oeste, de 22 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F9C489C0

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 567/PGM/2015

Processo Administrativo: 5972/2015
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com aquisição de peças de reposição e mão de obra mecânica, para revisão da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MOD. E215C, ANO 2015, MARCA NEW HOLLAND, tombamento n° 27.702, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa de despesa com aquisição de peças mecânicas e serviços mecânicos para revisão do veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de peças e lubrificantes fornecidos pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a estimativa de despesa com aquisição de peças e mão de obra mecânica para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 1196/SEMOSP/2015 diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 2.489,88 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R$ 1.327,00 (um mil trezentos e vinte e sete reais) referente à mão de obra mecânica e R$ 1.162,88 (um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente a peças mecânicas.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de dezembro de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 5972/2015

Adoto as razões do parecer n° 567/PGM/2015;
Autorizo a estimativa de despesa com aquisição de peças e serviço de mão de obra mecânica para a revisão do veículo, por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 14.594.006/0003-00, no valor de R$ 2.489,99 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 1.327,00 (um mil trezentos e vinte e sete reais) referente à mão de obra mecânica e R$ 1.162,88 (um mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente a peças mecânicas, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 23* de dezembro de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:77DC37A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.910/2015

Altera a Lei Municipal nº 1796, de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste - RO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2015, realizada no mês de abril de 2015 que será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações deverão ocorrer em janeiro de cada exercício.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 33 (trinta e três) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal 1796, de 04 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

***III** - de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 15,72 % (quinze inteiro e setenta e dois décimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

Do percentual de 15,72 % (quinze inteiro e setenta e dois décimo por cento), serão destinados 2,0% (dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas do IPRAM.
Será feito um repasse de 2,60% (dois inteiros e sessenta décimo por cento) da folha bruta de pagamento dos segurados ativos, para cobertura do déficit do custeio das despesas administrativas do IPRAM, além dos 15,72 % (quinze inteiro e setenta e dois décimo por cento) já previstos no inciso III.
§ Único. De um custo suplementar mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, que somara ao custo normal mencionado no caput, igual a 0,30% (trinta décimo por cento), conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:122555B6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 022/IPRAM/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, Sr. Wéliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria Nº 020/IPRAM/2015 de 17 de Dezembro de 2015, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º. Conceder recesso aos servidores do IPRAM nos dia 24 e 31/12/2015 e facultativos aos servidores prestarem serviços se necessário, nos dias 28 a 30 de Dezembro de 2015, fica estabelecido assim, em função das festividades de final de ano. Devendo retornar às atividades no dia 05 de Janeiro de 2016.

Art. 3º, Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º, Revogam-se as disposições anteriores.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 23 de Dezembro de 2015

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:C33D53E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nota de Empenho Nº 425/2015
Processo nº. 120/CMGM/15
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: LUIZ CARLOS DA SILVA 20413980278
CNPJ: 22.444.138/0001-12
A licitação em tela destina-se a Contratação de pessoa jurídica especializada na área na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de tipo janela e do tipo split, com serviços de fornecimento de peças de reposição para os equipamentos pertencente à Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ ATIVIDADE:
01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 013
R$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa cinco reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 22 de dezembro de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:81F34BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015

PROCESSO N.º 122/CMGM/15

CONTRATADA: MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP E EXP. LTDA
CNPJ: 12.755.152/0001-83
ENDEREÇO: Av.: Dom Pedro I, 1907 – 10 de Abril – 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração de eventos para as decorações de final de ano e decorações de encerramento das atividades legislativas e entrega de moções da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.
SERVIÇOS:
1. Decoração na parede em frente aos mastros, confeccionada com TNT nas cores vermelho e verde, pisca-pisca e enfeites natalinos medindo 10x6 M.
2. Decoração – Porta Principal e Porta do Plenário, com TNT nas cores vermelhas e verde – Pisca-pisca e enfeites natalinos, 7x5 M.

3. Decoração – Painel do fundo confeccionado em madeira, TNT nas cores vermelha e verde 10x3 M.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 022-DG/CMGM/15, de 03 de dezembro de 2015 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 5.075,00 (fls. 08), os orçamentos juntados às (fls. 06 e 07); o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 09), o Termo de Referência constante das (fls. 03 à 05), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 09) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 22 de dezembro de 2015

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EE40C3F0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP E EXP. LTDA - CNPJ: **18.116.189/0001-48** – CONTRATADA
Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração de eventos para as decorações de final de ano e decorações de encerramento das atividades legislativas e entrega de moções da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

.**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013

Data: Guajará-Mirim – RO, 22 de dezembro de 2015

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F5906A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 009/2015
PROCESSO N.º 122/CMGM/15

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.289/CMGM/15, de 16/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a MS SONORIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO IMP E EXP. LTDA. ENDEREÇO: Av.: Dom Pedro I, 1907 – 10 de Abril – CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim - Rondônia. CNPJ: 12.755.152/0001-83, **VALOR MATERIAIS:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO, 22 de dezembro de 2015

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:3F849A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.205-15

DECRETO Nº 9.205/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Emenda substitutiva ao artigo 3º (terceiro) do Decreto nº 9.189/GAB/PREF/15 de 11 de dezembro de 2015, que ' ***INSTITUI O RECESSO NATALINO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, passando a vigorar com a seguinte redação.***
Art. 3º - O recesso instituído no período referido no artigo primeiro não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, arrecadação, fiscalização da SEMFAZ, programas sociais da SEMTAS, Hospital Regional, Postos de Saúde, NUVEPA da SEMSAU.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 9.189/GAB/PREF/15 de 11 de dezembro de 2015.
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D9F31805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8.954-15

DECRETO N.º 8.954- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 20 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 1.631/15 de 01 de julho de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio no período de 01 de julho de 2015 a 30 de setembro 2015, referente ao quinquênio 2010/2015, ao servidor estatutário ***JOSIMAR ALVES DA CUNHA códig***o 592 ocupante do cargo de ***FISCAL DE TRIBUTOS,*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 20 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:30A5ACC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.206-15

DECRETO Nº 9.206/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 18 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o memorando nº 1.256/SEMAD de 14 dezembro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a partir do dia 14 de dezembro de 2015 o servidor JADER DE SOUZA, do cargo que ocupa em COMISSÃO na Administração Municipal de Diretor da Divisão Administrativa do Mercado Público Municipal
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 14 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:08E12646

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.207-15

DECRETO Nº 9.207/GAB/PRE/15
Guajará-Mirim (RO) 21 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de janeiro de 2016, o servidor ÂNGELO LUCIO ROCHA DE LIMA, do cargo que ocupa em COMISSÃO da Administração Municipal de SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE, lotado na Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos ao dia 1º de maio de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B5E90360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.208-15

DECRETO N.º 9.208-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 21 de dezembro de 2015.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Nomeia a partir do dia 01 de janeiro de 2016 o senhor **ANGELO LUCIO ROCHA DE LIMA** no cargo em COMISSÃO, da Administração Municipal de DIRETOR DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO da Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016. Publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 21 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7D564C27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.207-15

DECRETO Nº 9.207/GAB/PRE/15
Guajará-Mirim (RO) 21 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Exonera a partir do dia 1º de janeiro de 2016, o servidor ÂNGELO LUCIO ROCHA DE LIMA, do cargo que ocupa em COMISSÃO da Administração Municipal de SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE, lotado na Chefia de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos ao dia 1º de maio de 2015, ficam revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de dezembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:46331464

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.203-15

PROCESSO Nº: 2.203-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso VII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.661/15 da ***PROGEM***, nas folhas 26 a 27 do processo administrativo nº 2.203/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na contratação de serviços para revisão do veículo ônibus caio placa NBB-9176 em caráter emergencial, conforme projeto básico nas folhas 03, recaindo a escolha na pessoa jurídica***, BURITI CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15, estabelecida na BR 364 6711 Lagoa – Porto Velho – RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 17 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A5CF209D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.204-15

PROCESSO Nº: 2.204-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso VII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.660/15 da ***PROGEM***, nas folhas 27 a 28 do processo administrativo nº 2.204/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na contratação de serviços para revisão do veículo ônibus caio placa NBC- 7477 , conforme projeto básico nas folhas 03, referente revisão de 70.000 km. recaindo a escolha na pessoa jurídica***, BURITI CAMINHÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0001-15, estabelecida na BR 364 6711 Lagoa – Porto Velho – RO,***

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 17 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:19B58073

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.270-15

PROCESSO Nº: 2.270-15
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.664/2015 da ***PROGEM***, nas folhas 23 a 24 do processo administrativo nº 2.270/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para aquisição de oxigênio medicinal em caráter emergencial para atender o Hospital Regional, conforme termo de referência nas folhas 03 a 04, recaindo a escolha na pessoa jurídica de ***OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.835/0001-66***, instalada na Avenida Presidente Dutra nº 3.142-sala 08 Caiari – PORTO VELHO – RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 22 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E89B56CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 362/GP/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3117/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 052/PMJ/SEMAD/2015 e Ata de Registro de Preço nº 015/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 15.157,50 (quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 3338. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:8A1573B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 363/GP/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3117/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 052/PMJ/SEMAD/2015 e Ata de Registro de Preço nº 015/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA - ME** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 55.276,30 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos), conforme nota de empenho nº 3339. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:CB68D388

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 364/GP/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3117/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 052/PMJ/SEMAD/2015 e Ata de Registro de Preço nº 015/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 15.316,00 (quinze mil trezentos e dezesseis reais), conforme nota de empenho nº 3340. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de

gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6929C75D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 549/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADO do cargo de Controlador Geral da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3620E8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 550/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Analista do Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gabinete, **SORAIA RODRIGUES LEAL PASSOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:98227E74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 551/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Analista do Controle Interno da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **HÉLEN EMERICH MATOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3AA49C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 552/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:9193CF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 553/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **MILTON PINHATE,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:000FF58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 307/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 22 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:07CE0767

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 308/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Controlador Geral da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **SÔNIA FERREIRA DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:AEC4E375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 309/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Analista do Controle Interno da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP, **DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4E0F2822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.891/GP/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades do Natal e de Ano Novo;

D E C R E T A

Art. 1° – Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaru e suas secretarias, no dia 24 de dezembro de 2015 Véspera de Natal e dia 31 de dezembro de 2015 Véspera de Ano Novo.

Art. 2° - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais tais como: Saúde e Limpeza urbana.

Art. 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F8AEC786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.892/GP/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no 136/GP/89;

D E C R E T A

Art. 1o **PRORROGA** a cedência do servidor público municipal **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, Cargo Motorista de Veiculo Leve, cadastro nº 2422, para Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, em conformidade com o Processo n° 3742/SEMED/2014, que será de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2o A presente cedência será com ônus para Governo do Estado de Rondônia – Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, devendo a **cota previdenciária** ser recolhida em favor do JARU-PREVI – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:7764DBF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 128/2015

PROCESSO N.º 1223/SEMAGRA/2015

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através do Pregão Eletrônico nº 078/PMJ/2015, através do Portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.cidadecompras.com.br, considerando a cassação do mandato de

Prefeita do Município de Jaru Senhora Sônia Cordeiro de Souza através do Decreto Legislativo nº 018/CMJ/2015 de 21 de dezembro de 2015 e Considerando o Termo de Posse nº 17 de 21 de dezembro de 2015 do Senhor Inaldo Pedro Alves, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	05.043.720/0001-58	R$ 18.060,00
Total: **R$ 18.060,00** (dezoito reais e sessenta centavos).		

Jaru/RO, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A8C31E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.889/GP/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 567.219,99 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 106 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 321.035,47
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 110 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 1.313,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 111 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 65.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 112 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 29.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 264 - 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU - 1.282,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 355 - 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL 28.989,52
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 357 - 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL 2.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 358 - 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 359 - 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL 11.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 360 - 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL 2.600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Ficha: 361 - 10.302.1001.2102.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA GESTÃO PLENA HOSPITAL MUNICIPAL 7.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

Ficha: 460 - 10.301.1001.2328.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V..... 17.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA
Ficha: 021 - 04.121.0002.2236.0000 EMENDAS PARLAMENTARES-..... -400.000,00
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha: 087 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -1.313,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 098 - 04.122.0002.2028.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO -35,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 104 - 04.122.0002.2028.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO -2.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Ficha: 105 - 04.122.0002.2028.0000 OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO -67.935,02
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ficha: 117 - 20.122.1010.2290.0000 PROGRAMA TERRA TOMBADA..... -0,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 137 - 04.122.0002.2037.0000 OPERAC. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP -65,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 259 - 10.122.1001.2057.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU - -1.282,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 370 - 10.302.1001.2106.0000 ATENDIMENTO LABORATORIAL DO HOSPITAL..... -923,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 372 - 10.302.1001.2107.0000 FARMACIA DO HOSPITAL..... -74.563,35

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 373 - 10.302.1001.2297.0000 ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO HOSPITAL..... -2.102,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 458 - 10.301.1001.2328.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PAB R.V..... -17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0E517F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.890/GP/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.212.801,17 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 106 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 109 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 308.001,17
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Ficha: 110 - 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL..... 60.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 020900 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
Ficha: 155 - 25.751.0024.2120.0000 PAGAMENTO DE TARIFAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... 166.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 300 - 10.301.1001.2098.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "..... 125.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 301 - 10.301.1001.2098.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "..... 35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 302 - 10.301.1001.2098.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "..... 15.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 303 - 10.301.1001.2098.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "..... 5.100,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Ficha: 304 - 10.301.1001.2098.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "..... 2.900,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

Ficha: 305 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 67.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 306 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 307 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 6.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 308 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 309 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 3.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 451 - 10.301.1001.2098.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PAC'S "..... 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 464 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 1.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Ficha: 465 - 10.301.1001.2099.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V..... 3.000,00
3.3.90.49.00 AUXILIO-TRANSPORTE

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020100 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 019 - 04.122.0002.2003.0000 OPERACIONALIDADE DO GABINETE DO PREFEITO..... -171.443,90
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Ficha: 087 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -10.641,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 088 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -10.586,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 089 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -2.722,49
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 090 - 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA -SEMFAZ- -1.971,01
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Ficha: 095 - 28.841.0025.2089.0000 DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. -37.691,47
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Ficha: 096 - 28.841.0025.2089.0000 DIVIDA PUBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. -473.943,92
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Ficha: 097 - 28.841.0025.2147.0000 AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS..... -225.000,00
4.6.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Local: 021100 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 337 - 10.301.1001.2262.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ -26.830,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 338 - 10.301.1001.2262.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ -168.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 490 - 10.301.1001.2262.0000 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ -83.970,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A7DA9E24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 129/2015

PROCESSO N.º 3151/SEMAS/2015

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, através da Ata de Registro de Preço nº 002/PMJ/2015 oriunda do Processo nº 2301/PMJ/2014, considerando a cassação do mandato de Prefeita do Município de Jaru Senhora Sônia Cordeiro de Souza através do Decreto Legislativo nº 018/CMJ/2015 de 21 de dezembro de 2015 e Considerando o Termo de Posse nº 17 de 21 de dezembro de 2015 do Senhor Inaldo Pedro Alves, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
KM PNEUS LTDA	63.620.025/0001-08	R$ 7.294,50
FOX PNEUS LTDA	03.983.300/0005-50	R$ 3.897,90
Total: **R$ 11.192,40** (onze mil cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).		

Jaru 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:00818A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 554/GP/2015 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Ficam **EXONERADOS** dos respectivos cargos, os nomes abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome	**Nome Cargo Atual**	**CPF.**
DONIZETE DE LIMA GODOI	ASSES. ESTRATEGICA DE GESTÃO	594.191.132-72
JOSE BENTO PINHEIRO FONSECA	COORDENADOR(A) ESP.LICITACAO	158.438.312-72
SECRETARIA DE GABINETE		
ELIANE MOREIRA MIMO	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	521.090.702-34
ELIOMAR SANTOS MACEDO	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	956.381.132-15
JOSE JUNIOR MARIN SEBIM	ASSES. DE EVENTOS OFIC. E JORNALISMO	948.581.012-15
LUCICLEIA ABEL PONTES	COORDENADORIA DISTRITAL	902.146.412-87
SEMFAZ		
RENAILSON DIOGENES CAVALCANTE MENEZES	COORD.ESPECIAL DE FAZENDA	002.512.662-81
SEMAGRA		
CELIO SOARES BALEEIRO CARVALHO	COORD. DE REGULARIZAÇÃO RURAL	709.594.472-53
ELIELTON CARLOS LORBIESKI DA ROCHA	ASSES. DE ASSIST. E EXTENSÃO RURAL	011.454.972-92
NATHANE ROBERTA FREITAS	ASSES. ESTRATEGICA DE GESTÃO	987.132.802-87
WELLINGTON DE SOUSA NUNES	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)	369.414.502-82
SECRETARIA DE OBRAS		
ANTONIO OLIVEIRA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	646.947.712-72
ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSES. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	485.583.702-49
ARIOSVALDO BISPO DOS SANTOS	GERENTE DE OFICINA	691.153.032-68
CLAUDIONOR DIAS ROCHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	678.035.632-87
CLEIA FIGUEIRA	ASSES. ESTRATEGICA DE GESTÃO	845.154.062-72
ELINALDO GOMES DA SILVA	COORD.ESP.SERV.TRABALHO RURAL	873.075.022-91
ERIKA REGIANE LOPES	GERENTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	009.998.232-30
EVERALDO AREVALO MOREIRA	COORD.ESP.PAVIM.URB.-SEMURB	000.297.012-01
NIVALDO AMARO LIVEIRA	COORDENADOR(A)	251.284.262-20
ROQUE RODRIGUES PINA	COORD.ESP.INFRA-ESTRUTURA	325.436.702-20
SEMSAU		
ALZENIR DE SOUZA SANTOS	ASSESSORIA ESTRATEGICA DE GESTÃO	390.534.232-49
LUCILENE CUSTODIO VICENTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	761.236.002-06
BRUNO AUED BRAGA FARINAZZO	EXEC. MEDICO RADIOLOGISTA	218.145.298-96
NADIR LOURENÇO DA SILVA	DIR. DE ESTATSTISTICA DO S.I.H	697.520.792-53
ALDENIR COSMOS DOS SANTOS	GERENTE DE EPID. CONT. DE DOENÇAS	183.310.682-20

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 23 de dezembro de 2015.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:51541516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO NÚMERO 304/2014

MUNICÍPIO DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 04.279.238/0001-59, com sede administrativa na Rua João Batista, 3038 setor 01, Jaru, Rondônia, representado por sua Prefeita Sônia Cordeiro de Souza, brasileira, casada, prefeita do Município de Jaru, inscrita no Cadastro Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 905.580.227-15, podendo ser localizada na Rua João Batista, 3038, setor 01, Jaru, Rondônia, doravante **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUVALE TERRAPLENAGEM LTDA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 11.463.875/0001-46, estabelecida à Rua São Lourenço da Silva, 406, na Cidade de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**: neste ato representado por seu representante Senhor Adelar Limana, portador da Cédula de Identidade Registro Número 431.458,SSP/SP, CPF **340.784.952-49,**

RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c seu §1º, da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993, firma o presente Termo de Distrato ao Contrato 304/2014,
Em, 21 de Dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:6B2C8610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/SEMUSA/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 28/SEMUSA/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE HOSPITALAR** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2313/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** CNPJ n° 04.217.590/0001-60 no valor total de R$ 27.625,00 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais); **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 02.176.223/0002-10 no valor total de R$ 44.847,60 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 03.652.030/0001-70 no valor total de R$ 58.763,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais); **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA EPP,** CNPJ n° 02.475.985/0001-37 no valor total de R$ 5.998,40 (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ n° 37.595.865/0001-58 no valor total de R$ 449.803,49 (Quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos); **FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ n° 07.316.691/0001-86 no valor total de R$ 14.640,00 (Quatorze mil seiscentos e quarenta reais); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 12.889.035/0001-02 no valor total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ n° 21.227.039/0001-16 no valor total de R$ 20.994,28 (Vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos); **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 03.233.805/0001-73 no valor total de R$ 75.895,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais); **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ n° 06.065.614/0001-38 no valor total de R$ 164.882,50 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e **TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ n° 10.493.969/0001-03 no valor total de R$ 46.036,00 (Quarenta e seis mil e trinta e seis reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 23/12/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:35E2E68F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/SEMAGRI/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n°33/SEMAGRI/2015– Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA ANO E MODELO ATUAL - CONVÊNIO N° 005/2014 MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA e CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Processo Administrativo nº 2210/2015. Tendo sido declarado como **PREGÃO FRACASSADO** em razão da inabilitação de todas as licitantes, as propostas e/ou habilitação apresentadas não atenderam ao solicitado no Edital. Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, nas dependências da Prefeitura Municipal situada a Avenida Rio de Janeiro -3098 Centro, Machadinho D'Oeste – Rondônia. Informações pelo Fone: (069) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/12/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D1D8F8AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/GAB/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 35/GAB/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAES** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 1421/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME,** CNPJ n° 03.214.454/0001-53 no valor total de R$ 103.606,00 (Cento e três mil seiscentos e seis reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 23/12/2015.

RAQUEL DE MORAES

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:A5B3297C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas ADJUDICA E HOMOLOGA, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, nº 020/2015, referente ao Processo Administrativo nº 117/2015, realizado no dia 22 de dezembro de 2015, às 08h00min horas, em favor da Empresa abaixo relacionada:

COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.773.683/0001-08, no valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

HOMOLOGADO EM, 23/12/2015.

Mirante da Serra – RO, 23 de dezembro de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D878A363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação com despesas com contratação de empresa especializada em Obra Civil, para construção de uma mureta de alvenaria, para instalação do sistema de medição indireta em tensão 220-127v, com fornecimento do material e mão de obra, segundo pagina 6/9 do croqui de localização destinada a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **TELESERVE TELEFONIA E INFORMATICA DE ARIQUEMES LTDA ME.** Com o valor de **R$ 12.938,18 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).** Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **126/2015**.

Monte Negro, 23 de dezembro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:735AFD58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1005/GAB/PMMN/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o recesso natalino nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2015 e dos dias 02 à 10 de janeiro de 2016, em razão das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º. As Secretarias que desenvolvem atividades continuadas e essenciais, cujo serviço não pode ser paralisado, bem como setores com acúmulo de serviços, deverão se organizar para cumprir com suas obrigações, sem causar prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo único. Ficam desobrigadas de cumprir horário de experiente regular, as Secretarias e setores que tiverem que trabalhar para manterem os serviços em dia.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 17 de dezembro de 2015.

JAIR MIOTTO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:18CDCB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 719 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EUDES MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 337/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:74D92193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 720GAB/2015

PORTARIA N. 720 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARCIA ROSANGELA PALHANO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portarian. 173/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:949A483E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 721 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA SOLANGE DE MATOS, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.148/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:D16D555D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 722 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: PAMELA DA SILVA ROBERTO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.147/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:AC2B1DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 723 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VALDENICE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.153/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:72BCDCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 724 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VANESSA MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.145/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:DEB5B1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 725 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.280/GAB/2013.
Registre-se
Cumpra-se

Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:043BE318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 726 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANA PAULA DETE DA SILVEIRA, ocupante do cargo de **VICE – DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Creche São Francisco de Assis, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.112/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E4E37861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 727 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CLEDIANE DA LUZ TEIXEIRA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:6F20A93D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 728 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: DINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 199/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A613E62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 729 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDILENE DE LIMA BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.150/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:5B3BA357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 730 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELISANGELA MARTINS, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.115/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:56008214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 731 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FABIANA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.166/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:12CE0CCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 732 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FERNANDA DIAS NETO, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.124/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:7E91AD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 733 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ILZANI COSTA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.143/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A1C0BF7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 734 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA QUITERIA DE LIMA RIBEIRO, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.187/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:6219BB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 735 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MAYARA EUGENIO, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.188/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1992F154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 736 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: YASMIM SOARES OVIDIO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO DE CRECHE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.168/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:9733CFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 737 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.206/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:54CA548D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 738 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIZABETE DA SILVA VALGR, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.136/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:52411220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 739 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GENILCE CHAGAS NUNES, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.156/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:86F9F8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 741 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ROMILDA APARECIDA PINTO SAAR, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.131/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1C58ED42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 740 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.140/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:041C3D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 742 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.158/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:45CB3E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 743 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CLEIDIANE BASTOS DE DEUS, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.123/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:AEE5B927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 744 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIS GILVANIA DE BRITO OTOWICZ, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.128/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E7620B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 745 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: GISLANY COSTA VILELA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.205/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:71A0EC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 746 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARLENE GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.174/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A5AB084E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 747 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NERLY CABRAL BRANDÃO, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.116/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:47488709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SINAIR CABRAL BRANDÃO, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.154/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E4C082FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 749 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VALERIA ROSA GUIMARAES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.125/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:20CF2235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 750 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ZILMA MARTINS GUIMARÃES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.193/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:25728CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 751 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.132/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:1B956D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 752 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANDREIA ROGGE RIGO FOSECA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 190/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:E54A921F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 753 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSIAS CARDOSO MOREIRA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.135/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:924E44BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 754 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA ROSILENE DE SOUZA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.131/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8FF5B721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 755 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DO CARMO RODRIGUES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.134/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:29A630A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 756 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LOIRELI SALETE MACHADO DE CARVALHO, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.237/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0C59D6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 757 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ADRIANA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.138/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:853627EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 758 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.663/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8914D70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 759 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ELIZANGELA DA SILVA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.117/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:EB9B74A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 760 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EUNICE PALMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.143/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:93F0A9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 761 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SHIRLEIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.157/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:0080A8E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 762 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: VALQUIRIA SOARES MOREIRA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.660/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A86CDBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 763 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARCIO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, a apartir de 30/12/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.447/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:8F3D5347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 764 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JAIRA PEREIRA BATISTA, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 30/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.146/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:47502A2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 765 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o Ofício n.219/SEMED/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 23/12/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 191/GAB/2015.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:6390B245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027

EXTRATO DA ARP Nº: 027/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/SEMUSA/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
AUTO POSTO VITORIA EIRELI - ME	**R$ 379.080,00**
ELVIS DIAS DE SOUZA - ME	**R$ 5.647,00**
PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS	**R$ 13.176,00**

VALOR: *R$* 397.903,00 *(trezentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais).*
OBJETO: *Aquisição de Combustível e Lubrificantes*
VIGÊNCIA : 12 meses de 22/12/2015 a 22/12/2016.

Palácio 21 de Julho, 23 de dezembro de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:50B8896A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/PMNM/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 007/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/SEMUSA/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **Reforma e Ampliação do Prédio da Vigilância Epidemiológica – FUNASA**
Zona Urbana do Município de Nova Mamoré/RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.305.0020.1192 – Const. Ampliação e Reforma Vig. Epidemiologica		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	378	Valor (R$):	159.150,97

VALOR: **R$ 159.150,97 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias)

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D6FB627C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 046/PMNM/2013

PROCESSO Nº 083/SEMUSA/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMUSA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILHO.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO MEDIANTE ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**
SEXTO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **046/PMNM/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte dos Recursos:	Recursos Próprios
Órgão:	02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2020.2051 – Manutenção das Atividades Semusa
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2054.2054 – Manutenção das Atividades – PAB

VIGÊNCIA: **06/12/2015 à 06/05/2016.**
VALOR: R$58.500,00 sendo R$11.700,00, a ser pago mensalmente

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E232DC3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.779- GP/2015

DECRETO nº 3.779- GP/2015 Em, 22 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Porto Velho o Senhor Mauro Nasif Rasul, através do ofício nº 1997/GP/ 2015.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, a senhora **JANE DE JESUS FERREIRA GUARATE**, ocupante da função de Técnico Administrativo, Matrícula nº 4006, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho .
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9297C8ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.780- GP/2015

DECRETO nº 3.780- GP/2015 Em, 22 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a Cedência de servidor do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Porto Velho o Senhor Mauro Nasif Rasul, através do ofício nº 1997/GP/ 2015.

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista a relação de boa vizinhança no interesse público relevante.

D E C R E T A

Art. 1º - Colocar à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova

Mamoré/RO, a senhora **IVONE DOS SANTOS DOMICIANO DO CARMO**, ocupante da função de Professora I Especial, Matrícula nº 1241, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho .
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para o órgão requisitante, no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de dezembro 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2AC48C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.775-GP /2015

DECRETO N° 3.775-GP /2015 *De 18 de dezembro de 2015.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.119-GP/2015 de 09 de dezembro de 2015.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), para remanejo de ficha com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal em despesas com Diárias. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.380,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro p. jurídica	580,00
Total		R$ 1.960,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14	Diárias	1.960,00
Total		R$ 1.960,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 18 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:984664DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.772-GP /2015

DECRETO N° 3.772-GP /2015 *De 16 de dezembro de 2015.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.119-GP/2015 de 09 de dezembro de 2015.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para remanejo de fichas com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-IPRENOM em despesas com Indenizações e Restituições. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	
09.2720025.2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM	
3.3.90.36	Outros serv. de terceiro pessoa física	5.000,00
09.2720025.2090	MANUT. DAS ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	84.000,00
Total		89.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	
09.2720025.2089	MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM	
3.3.90.33	Passagem e despesa com locomoção	5.000,00
09.2720025.2090	MANUT. DAS ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL DOS ASSEGURADOS	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	84.000,00
Total		89.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 16 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:85C66BF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.778 - GP/2015

DECRETO nº 3.778 - GP/2015 Em, 18 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Administração de Jacinópolis, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONEAR o Senhor**, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 267.3819 - SSP/SC e CPF nº 681.250.208-10, do Cargo em Comissão de **Gerente de Administração de Jacinópolis,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9D23B3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 047/PMNM/2013

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 047/PMNM/2013.
PROCESSO Nº 083/SEMUSA/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/SEMUSA/2013.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO MEDIANTE ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **047/PMNM/2013.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Fonte dos Recursos:	Recursos Próprios
Órgão:	02.00.00 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2020.2051 – Manutenção das Atividades Semusa
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Funcional:	10.301.2054.2054 – Manutenção das Atividades – PAB

VIGÊNCIA: 05.12.2015 À 06/05/2016.
VALOR: **R$58.500,00.**
Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:505D7F40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/SEMUSA/2015.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: BALOARTE CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: **Reforma do Posto de Saúde PLANALTO Município de Nova Mamoré/RO**
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.301.0020.1198 – CV AMP. DO POSTO DE SAÚDE DO PLANALTO		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	390	Valor (R$):	247.950,00
Unidade	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Orçamentária:			
Funcional:	10.301.0020.1031 – CONTR. AMPL E REFORMA SEMUSA		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	247	Valor (R$):	134.029,17
Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.301.0020.1191 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA – PAB-FIXO		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	377	Valor (R$):	68.015,63

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR: ***R$449.994,80(quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)***.

Publicado Mural em:___/___/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:81879AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266– GP/2015

PORTARIA nº 266– GP/2015 Em, 18 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ADALTO FERREIRA DA SILVA**,** brasileiro, funcionário público, Portador do RG nº 479.953 - SSP/RO e CPF nº 485.833.752-91, para **RESPONDER** pelo Cargo de Coordenador Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D84B01FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 – GP/2015

PORTARIA nº 267 – GP/2015 Em,18 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**,** brasileiro, funcionário público, Portador do RG nº 542.257 - SSP/RO e CPF nº 579.463.102-34, para **RESPONDER** pelo Cargo de Secretário Geral, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B1DC58EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, no uso de suas atribuições pertinentes, e, em obediência ao art. 13, ***caput,*** da Constituição Estadual, torna publico a relação nominal de seus servidores, ativos e inativos referente ao exercício de 2015, Relação até 31/12/2015 conforme segue:

Servidores ativos

Servidor	Cargo	Lotação
Eduardo Custodio Diniz	Procurador Jurídico	Procuradoria Jurídica
Bruno Araujo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro	Diretoria Administrativa e Financeira
Rogério Dias Dos Santos	Chefe de Seção de Conservação e Serviços Gerais	Diretoria Administrativa e Financeira
Gislene Calandrelli Martins	Chefe do Setor de Limpeza	Diretoria Administrativa e Financeira

Servidores Inativos

Nova União, 23 de dezembro de 2015

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:51CEE42D

P M N U - RO
ANEXO 2 - LOA 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo 2 - Resumo geral da receita - Exercício 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
RECEITAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			19.107.637,50
1.1.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		710.396,79	
1.1.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		667.037,95	
1.1.1.2.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	422.106,59		
1.1.1.2.02.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TER	80.443,77		
1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - PROPRIO	80.443,77		
1.1.1.2.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE Q	213.498,80		
1.1.1.2.04.31.00.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBR	213.498,80		
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATI	213.498,80		
1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - P	213.498,80		
1.1.1.2.08.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE B	128.164,02		
1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - PROPRIO	128.164,02		
1.1.1.3.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACA	244.931,36		
1.1.1.3.05.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	244.931,36		
1.1.1.3.05.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NAT	244.931,36		
1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - PROPRIO	244.931,36		
1.1.1.3.05.01.01.01.00	ISS - PROPRIO	238.638,10		
1.1.1.3.05.01.01.02.00	SIMPLES NACIONAL	6.293,26		
1.1.2.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS		43.358,84	
1.1.2.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	27.522,53		
1.1.2.1.17.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITAR	8.701,32		
1.1.2.1.25.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ES	13.419,44		
1.1.2.1.29.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	5.401,77		
1.1.2.2.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	15.836,31		
1.1.2.2.12.00.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN	2.015,75		
1.1.2.2.21.00.00.00.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	2.408,17		
1.1.2.2.90.00.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	11.057,26		
1.1.2.2.99.00.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	355,13		
1.1.2.2.99.00.04.00.00	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	355,13		
1.2.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		659.935,47	
1.2.1.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		626.706,84	
1.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE P	626.706,84		
1.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO	23.920,61		
1.2.1.0.29.07.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	602.786,23		
1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO D		33.228,63	
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.443.150,34	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.443.150,34	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	318.676,98		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS	120.583,09		
1.3.2.5.01.02.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	29.177,13		
1.3.2.5.01.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNER. DE DEPOSITOS BANC.DE	25.427,13		
1.3.2.5.01.02.02.00.00	RECEITA DE REMUNER. DE DEPOSITOS BANC.DE	2.834,59		
1.3.2.5.01.02.03.00.00	RECEITA DE REMUNER. DE DEPOSITOS BANC.DE	915,41		
1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	30.971,19		
1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BA	60.434,77		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N	198.093,89		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓS	198.093,89		
1.3.2.8.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	1.124.473,36		
1.3.2.8.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA	214.473,36		
1.3.2.8.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS	910.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		41.980,90	
1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS	41.980,90		
1.6.0.0.99.00.01.00.00	SERVICO DE MAQUINAS	41.980,90		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		16.231.228,18	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.231.228,18	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	7.073.448,23		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.404.379,30		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	5.402.191,64		
1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	5.402.191,64		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	2.187,66		
1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	2.187,66		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIR	56.626,64		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	56.626,64		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	950.716,20		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	206.696,04		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA	40.514,40		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚ	104.055,60		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA	96.000,00		

	FAMILIA - PSF			
1.7.2.1.33.05.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	276.822,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.00	SAÚDE BUCAL	40.140,00		
1.7.2.1.33.07.00.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	127.688,16		
1.7.2.1.33.08.00.00.00	PROGRAMA PMAQ	46.800,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.00	AÇOES BASICA EM VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	134.792,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	IGD - PBF	23.695,00		
1.7.2.1.34.02.00.00.00	IGD - SUAS	9.397,00		
1.7.2.1.34.03.00.00.00	PROGRAMA PBF	72.000,00		
1.7.2.1.34.04.00.00.00	PBVA-SCFV - PISO VARIAVEL	29.700,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA	467.186,65		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	179.827,25		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	31.231,20		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	93.180,00		
1.7.2.1.35.03.01.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PNAE- EDUCAÇÃO IN	12.700,00		
1.7.2.1.35.03.02.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PNAE- ENSINO FUD	68.220,00		
1.7.2.1.35.03.04.00.00	TRANSF. DIRETAS DO FNDE PNAE- EJA	12.260,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	162.948,20		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	6.188,84		
1.7.2.1.36.00.01.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PR	6.188,84		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat.Econômica
1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	53.558,60		
1.7.2.1.99.00.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (M	53.558,60		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.897.880,27		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.698.400,43		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	4.439.297,36		
1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	4.439.297,36		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	252.334,66		
1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	252.334,66		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	6.768,41		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA	199.479,84		
1.7.2.2.33.01.00.00.00	FARMACIA BÁICA - ESTADO	22.719,84		
1.7.2.2.33.02.00.00.00	RECURSOS DO HPP	176.760,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.259.899,68		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.259.899,68		
1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	2.768.934,79		
1.7.2.4.01.03.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%	1.490.964,89		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.945,82	
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		20.945,82	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	20.945,82		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A	20.945,82		
1.9.3.1.11.00.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	20.945,82		
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			842.090,95
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT		842.090,95	
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTAR		842.090,95	
7.2.1.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME	842.090,95		
7.2.1.0.29.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO C	842.090,95		

			SUB TOTAL ..	19.949.728,45

DEDUÇÕES				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			-2.020.440,05
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-2.020.440,05	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-2.020.440,05	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-1.082.113,63		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-1.080.875,86		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	-1.080.438,32		
1.7.2.1.01.02.06.00.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	-1.080.438,32		
1.7.2.1.01.02.06.01.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB 60%	-702.284,91		
1.7.2.1.01.02.06.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB 40%	-378.153,41		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-437,54		
1.7.2.1.01.05.04.00.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	-437,54		
1.7.2.1.01.05.04.01.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB 40%	-153,14		
1.7.2.1.01.05.04.02.00	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB 60%	-284,40		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	-1.237,77		
1.7.2.1.36.00.05.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FU	-1.237,77		
1.7.2.1.36.00.05.01.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - F	-433,22		
1.7.2.1.36.00.05.02.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - F	-804,55		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-938.326,42		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	-938.326,42		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-887.859,48		
1.7.2.2.01.01.05.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	-887.859,48		
1.7.2.2.01.01.05.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB 60%	-577.108,66		
1.7.2.2.01.01.05.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB 40%	-310.750,82		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-50.466,94		
1.7.2.2.01.02.04.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	-50.466,94		
1.7.2.2.01.02.04.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB 60%	-32.803,51		
1.7.2.2.01.02.04.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB 40%	-17.663,43		

			SUB TOTAL ...	-2.020.440,05

			TOTAL . . .	17.929.288,40

31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 399.IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 410.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:158B92EA

P M N U - RO
ANEXO 8 - LOA 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo 8 - Despesa por funções, subfunções e programas conf. vínculo com recurso - Exercício 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	650.000,00		650.000,00
01.031	Ação Legislativa	650.000,00		650.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO (7%	650.000,00		650.000,00
04	Administração	3.334.877,86		3.334.877,86
04.122	Administração Geral	2.905.301,78		2.905.301,78
04.122.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR	959.926,78		959.926,78
04.122.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACA	1.349.215,00		1.349.215,00
04.122.0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA	596.160,00		596.160,00
04.124	Controle Externo	139.576,08		139.576,08
04.124.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR	139.576,08		139.576,08
04.126	Tecnologia da Informatização	290.000,00		290.000,00
04.126.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACA	290.000,00		290.000,00
08	Assistência Social	676.622,00		676.622,00

08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.450,00		346.450,00
08.122.0004	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMAS	346.450,00		346.450,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolesce	195.380,00		195.380,00
08.243.0014	PROGRAMA DO FMDCA	102.200,00		102.200,00
08.243.0017	PROGRAMAS FNDE	93.180,00		93.180,00
08.244	Assistência Comunitária	134.792,00		134.792,00
08.244.0005	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMA	134.792,00		134.792,00
09	Previdência Social	2.373.250,17		2.373.250,17
09.272	Previdência do Regime Estatutário	2.373.250,17		2.373.250,17
09.272.0013	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2.373.250,17		2.373.250,17
10	Saúde	3.839.386,04		3.839.386,04
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	817.564,45		817.564,45
10.122.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA	817.564,45		817.564,45
10.301	Atenção Básica	831.246,34		831.246,34
10.301.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA	164.788,30		164.788,30
10.301.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	666.458,04		666.458,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatori	2.034.004,25		2.034.004,25
10.302.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA	1.706.836,25		1.706.836,25
10.302.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	327.168,00		327.168,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	40.514,40		40.514,40
10.303.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	40.514,40		40.514,40
10.304	Vigilância Sanitária	10.001,00		10.001,00
10.304.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10.001,00		10.001,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	106.055,60		106.055,60
10.305.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	106.055,60		106.055,60
12	Educação	5.897.847,23		5.897.847,23
12.361	Ensino Fundamental	5.897.847,23		5.897.847,23
12.361.0007	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA	1.265.168,10		1.265.168,10
12.361.0008	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB	4.259.899,68		4.259.899,68
12.361.0009	CULTURA E ESPORTE	30.004,00		30.004,00
12.361.0018	TRANSPORTE ESCOLAR	342.775,45		342.775,45
15	Urbanismo	82.498,37		82.498,37
15.452	Serviços Urbanos	82.498,37		82.498,37
15.452.0015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA	82.498,37		82.498,37
26	Transporte	289.500,00		289.500,00
26.782	Transporte Rodoviário	289.500,00		289.500,00
26.782.0015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA	289.500,00		289.500,00
28	Encargos Especiais	785.306,73		785.306,73
28.843	Serviço da Dívida Interna	466.312,16		466.312,16
28.843.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACA	466.312,16		466.312,16
28.846	Outros Encargos Especiais	318.994,57		318.994,57
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACA	318.994,57		318.994,57
TOTAL GERAL...		17.929.288,40		17.929.288,40
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 399.IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 410.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO				

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:74864F23

P M N U - RO
ANEXO 9 - LOA 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo 9 - Demonstrativo da despesa por orgãos e funções - Exercício 2016

Orgão/Funções	01	04	08	09	10
	12	15	26	28	TOTAL
01 - PODER LEGISLATIVO					
	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					650.000,00
02 - PODER EXECUTIVO					
	0,00	3.334.877,86	676.622,00	2.373.250,17	3.839.386,04
	5.897.847,23	82.498,37	289.500,00	785.306,73	0,00
				17.279.288,40	
TOTAIS...	650.000,00	3.334.877,86	676.622,00	2.373.250,17	3.839.386,04
	5.897.847,23	82.498,37	289.500,00	785.306,73	0,00
					17.929.288,40
Legenda das Funções:					
01 Legislativa					
04 Administração					
08 Assistência Social					
09 Previdência Social					
10 Saúde					
12 Educação					
15 Urbanismo					
26 Transporte					
28 Encargos Especiais					
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 399.IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 410.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO					

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:383F1B25

P M N U - RO
RISCOS FISCAIS DA LDO - 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FICAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas judiciais	50.000	Abertura de crédito mediante utilização da reserva de contingência	65.000
Dívidas em processo de reconhecimento	16.000	Contigenciamento da despesa	26.000
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	5.000		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	20.000		
SUBTOTAL	91.000	SUBTOTAL	91.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração da arrecadação	300.000	Redução na emissão de empenho - contingenciamento	455.000
Restituição de tributos a maior	-	Anulação parcial de dotação	430.000
Discrepâncias de projeções	500.000		
Outros riscos fiscais	50.000		
Epidemias	35.000		
SUBTOTAL	885.000	SUBTOTAL	885.000
TOTAL	976.000	TOTAL	976.000
FONTE/OBSERVAÇÃO:			
1. Reserva de contigência prevista à razão de 5% da receita			

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E2DFCF60

P M N U - RO
VETO A EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 02/2015 DO PROJETO DE LEI Nº 474, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

Nova União, 23 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 74, § 2.º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova União, e ainda em observância ao disposto na nossa Constituição Federativa do Brasil e na Constituição do Estado de Rondônia, **resolvo VETAR, totalmente**, a emenda modificativa e supressiva n.º 02/2015 ao Projeto de lei nº 474, de 04 de agosto de 2015, aprovada por essa nobre Casa Legislativa.
Conforme se depreende pelo teor do referido Projeto de Lei, o mesmo tem por finalidade Altera o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério público municipal.
A emenda modificativa é INCONSTITUCIONAL, uma vez que aumenta despesa, cuja competência é privativa do Poder Executivo.
Assim, em que pese a intenção do Poder Legislativo, vejo-me compelido a **VETAR TOTALMENTE** a emenda n.º 02/2015 do Projeto de lei em exame, pelas razões expostas, primando pelo princípio da legalidade e pela supremacia do interesse público local.
Expostas as razões que me induzem a vetar, totalmente, a emenda n.º 02/2015 do Projeto de lei nº 474, de 04 de agosto de 2015, e, fazendo-

as publicar na forma da Lei, restituo o assunto ao reexame dessa ilustre Câmara.
Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:45CFE933

P M N U - RO
LEI Nº 505, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 42, de 2 de setembro de 1997, para autorizar a contratação temporária de trabalhadores

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte
Lei:
Art. 1º Ficam inseridos no art. 2º da Lei nº 42, de 2 de setembro de 1997, os inciso VII a X, com a seguinte redação:
"VII – a contratação de bioquímicos, biomédicos, psicólogos e assistentes sociais;
VIII – a contratação de enfermeiros;
IX – a contratação de motoristas para atender os serviços de transporte de alunos e pacientes;
X – a contratação de operadores de máquinas pesadas."
Art. 2º A redação do inciso III do art. 2º da Lei nº 42 de 1997 passa a ter a seguinte redação:
"III – doze meses, no caso dos incisos III, V, VII, VIII, IX e X do art. 2º."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5F6FD64E

P M N U - RO
LEI Nº 504, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno público à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte
Lei
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno público com área de 450 m², localizado na Quadra 02, na cidade de Nova União, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
§ 1º A doação de que trata este artigo será feita sob o encargo de início da construção do prédio da sede local da Agência no prazo de 06 (seis) meses, caso não ocorra o cumprimento desta obrigação o bem reverterá ao patrimônio municipal.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova União

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:677D228F

P M N U - RO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Referente Contrato nº 31/2013
Celebração: 09/10/2015
Partes: Município de Nova União e a empresa União Ltda – Me
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 31/2013, de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria na área de Gestão Municipal. A contar da data de 09 de Outubro de 2015.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global R$: 24.745,80 (Vinte quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Processo: 353/2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:239EFA29

P M N U - RO
EXTRATO DE TERCEIROTERMO ADITIVO

Processo: 75/2014
Contrato nº 31/2014
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Município de Nova União
Contratada: E.C.P Soluções de Serviços Gerais - ME
Período: 05 (Cinco) meses a partir de 31/12/2015.
Valor do Contrato: R$ 117.826,00 (Cento e Dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais).
Recurso: Orçamentário
Vigência: 31/12/2015 a 27/05/2016.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8EDC689E

P M N U - RO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 765/2014 - A
Contrato nº 56/2014
Objeto: O presente Termo Aditivo referente à Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de softwares nas áreas de administração orçamentária, contábil, financeira e recursos humanos, o presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (Doze) meses, com termino em 12/12/2016.
Contratante: Município de Nova União
Contratada: SISPEL – Sistemas Integrados de Softwer Ltda - Epp
Período: 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/12/2015.
Valor do Contrato: R$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais), que deverão ser empenhados no exercício de 2016.
Recurso: Orçamentário
Vigência: 11/12/2015 a 12/12/2016.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C743F188

P M N U - RO
LEI Nº 498 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa despesa do orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Nova União para o exercício de 2016

JOSE SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, observando o disposto no art. 165, III, da Constituição Federal, e art. 79, VIII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, no montante de R$ 17.929,288,40 (Dezessete milhões novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º A Receita decorrerá da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pela administração indireta.

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com as discriminações constante dos anexos de despesas, à conta de recursos próprios e/ou vinculados.

Art. 4º A fim de contabilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa por unidades orçamentárias, até trinta dias a promulgação desta Lei, em quotas bimestrais de desembolso financeiro, a que alude o art. 47 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º No decurso da execução orçamentária o Poder Executivo Municipal é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o montante de 10% (dez por cento) do orçamento geral.

Parágrafo único. Incluem-se na autorização de que trata o *caput* as suplementações da qual decorram transposições, remanejamentos ou transferências, na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição.

Art. 6° O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, até o dia 31 de dezembro de 2015, a efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou dê conotação à estrutura do projeto/atividade inicial.

Art. 7° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de janeiro de 2016.

JOSE SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D5EC2CF9

P M N U - RO
LEI Nº 496, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições pertinentes e em atendimento ao disposto no artigo 165, II, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Nova União do exercício de 2016, compreendendo:
I – a orientação à elaboração da Lei orçamentária;
II – as diretrizes das receitas;
III – as diretrizes das despesas;
IV – as prioridades e metas da administração pública municipal, inclusive metas e riscos fiscais, conforme dispõe o art. 4º, §1º e §3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 2º O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3º A classificação de receitas e despesas, demonstrativos e anexos da Lei Orçamentária atenderão às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive com a atenção aos critérios estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Gestão, e pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e demais legislação correlata superveniente.
Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício de 2016 compreenderá:
I – mensagem.
II – demonstrativos e anexos a que se refere o artigo 3º da presente Lei;
III – relação de projetos e atividades.
Art. 5º A Lei orçamentária autorizará o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 6º Para atendimento ao disposto no art. 5º, III, da Lei complementar nº 101, de 2000, a proposta de lei orçamentária conterá destinação de recursos para a reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total da receita na proposta orçamentária e a 2% (dois por cento) na Lei.
Parágrafo único. A reserva de contingência poderá ser utilizada para cobrir deficiências de dotações através de abertura de créditos e para cobrir créditos especiais necessários para garantir a contrapartida de convênios, ajustes ou contrato de rateios firmados.
Art. 7º O Orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da Prefeitura e da Câmara Municipal, compreendendo todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Parágrafo único. Os fundos criados por lei municipal constituirão unidades orçamentárias autônomas.
Art. 8º À Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, caberá a elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, devendo, para tanto, promover o envolvimento das outras unidades administrativas.
Art. 9º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo legal, cronograma anual de desembolso mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando para tanto a estrita correlação proporcional com as metas bimestrais de arrecadação a ser determinadas conforme art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1° As metas da arrecadação, para efeito de cumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderão ser determinados no mesmo ato de que trata este artigo.
§ 2° O cronograma de desembolso e a programação financeira serão elaborados na forma disposta na Instrução Normativa n° 010, de 20 de novembro de 2003, do Tribunal de Contas.
Art. 10. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixadas pelo Poder Executivo, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “Projetos”, “Atividades” e “Operações especiais”, excluídas:

I – despesas com ações vinculadas às “funções” de saúde, educação e assistência social;
II – as “atividades” do Poder Legislativo.
Art. 11. Caberá ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno a avaliação dos resultados e o controle dos custos dos programas financiados com recursos orçamentários, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando–se para tanto a proporcionalidade do investimento ou custeio praticado em relação ao planejamento plurianual.
§ 1º Constatando–se desvios, sejam nos custos ou resultados planejados, o Controlador Geral do Município comunicará ao gerente do programa e ao Prefeito Municipal tal ocorrência.
§ 2º O gerente do programa que for comunicado nos termos do parágrafo anterior deverá apresentar à Controladoria Geral relatório das providências saneadoras tomadas ou justificativa do desvio, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DAS RECEITAS

Art. 12. Constituem a receita do Município aquelas provenientes de:
I – tributos de sua competência;
II – atividades econômicas que por conveniência venha executar;
III – transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV – empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
V – empréstimos tomados por antecipação da receita.
Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o art. 79, XIV, da Lei Orgânica, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios objetivando o aporte de recursos e investimentos para o Município.
Art. 13. A estimativa das receitas será obtida considerando a evolução histórica de arrecadação em exercícios anteriores e outros fatores que possam influenciar no comportamento da arrecadação.
Art. 14. A Lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita observando–se o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 15. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas sempre que fatores conjunturais e sociais indicarem necessidade neste sentido.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, dentre as relacionadas nos anexos da presente Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo ou que caracterizem necessidades.
Art. 17. O montante das despesas não será superior ao das receitas, sempre atendendo e priorizando as de maior interesse do Município.
Art. 18. O Poder Executivo poderá alocar recursos na lei orçamentária para atender as despesas de competência de outros entes públicos, com observância do art. 62, II, da Lei Complementar 101, de 2000, desde que sejam relativos aos serviços de:
I – segurança pública;
II – educação e saúde;
III – infraestrutura de transportes.
Parágrafo único. A destinação dos recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionado ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 19. O Município subvencionará nos limites de suas condições financeiras as entidades da sociedade civil que atue no desenvolvimento educacional, cultural e recreativo.
§ 1° São condições para a efetivação no disposto no **caput**, além da elaboração de convênio, ajuste ou instrumento similar, que o objeto dos serviços ou atividades dos benefícios tenha como alvo à melhoria de vida dos habitantes do Município, observando–se, para todos os efeitos, os art. 16 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 2° A Administração providenciará a regulamentação sobre convênios e/ou ajustes que importem transferência de recursos e/ou bens municipais, principalmente sobre a forma de prestação de contas, as quais sempre estarão sujeitas à análise do sistema de controle interno.
Art. 20. Os Projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 21. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.
Art. 22. Consideram-se irrelevante, para efeito do que dispõe o art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, as despesas iguais ou inferiores a R$ 50.000,00.

CAPÍTULO V
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1° O Poder Executivo deverá incluir atividades específicas de conservação do patrimônio público na forma disposta no art. 45, da Lei Complementar n° 101, de 2000.
§ 2° O relatório de que trata o art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, é o constante no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Constitui limite à previsão de gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, para fins de elaboração da lei orçamentária, 70% (setenta por cento) das receitas definidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para cálculo do limite definido no caput deste artigo será considerada a receita efetivamente realizada até o mês de junho de 2015.
Art. 25. Serão considerados gastos com pessoal e encargos sociais para efeito do limite exposto no artigo anterior as despesas classificadas como “pessoal e encargos sociais” nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
Art. 26. Atendidos os limites de despesa com pessoal e encargos sociais previstos na legislação os Poderes ficam autorizados, no decorrer do exercício de 2016, a oferecer aos servidores concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, bem como a promover alterações de estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Parágrafo único. Mesmo que a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, poderá ocorrer o pagamento de hora extra de servidores no desempenho de atividades essenciais assim consideras:
I – os serviços médicos e de enfermaria;
II – os serviços educacionais e de apoio direito com transporte escolar e alimentação escolar;
III – os serviços de manutenção de vias públicas urbanas ou rurais.
Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica–se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa se a execução for total com pessoal, independentemente da legislação ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou unidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção, total ou parcial;
III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A Administração do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, fará esforço no sentido de diminuir o volume da dívida inscrita, seja tal inscrição de natureza tributária ou não tributária.
Art. 29. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, deverá a rever e atualizar a sua legislação tributária sempre que se fizer necessário,

bem como implementar a arrecadação de receitas que competem ao Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Se o projeto da Lei orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente até que seja o projeto aprovado.

Parágrafo único. Caso o projeto de Lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2015, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 31. O Município deverá reconhecer as dividas de exercícios anteriores se fundadas em provas inequívocas colhidas em processo apuratório regular.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova União
Gabinete do Prefeito

José Silva Pereira
Prefeito

Anexo II
Município de Nova União
Lei de Diretrizes Orçamentárias

RELATÓRIO
Informações de Conservação do Patrimônio Público
2016
(Art. 45, parágrafo único, da LRF)

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar n° 101/2000, a LOA e os atos de abertura de crédito adicional especial iniciarão novos programas somente depois de implementadas ações de preservação do patrimônio público adquirido ou instalado.

Não haverá obste à criação de novos projetos contemplados quando houver aporte de recursos de outras esferas de Governo (transferências voluntárias).

São ações prioritárias de conservação do patrimônio público existente:

Manutenção da pavimentação asfáltica da cidade;

Reforma e limpeza de prédios públicos em condições inadequadas;

Limpeza e revitalização de praças e jardins;

Manutenção das estradas vicinais e dos equipamentos viários;

Estruturação da garagem municipal para guarda dos veículos e máquinas públicas;

Manutenção preventiva de veículos e ônibus.

As atividades acima elencadas constarão, obrigatoriamente, na proposta orçamentária para o exercício a que se referem estas diretrizes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:89B91DCF

P M N U - RO
ERRATA

Na publicação de diária, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO VII/ Nº 1544, Pág. 44. No nº de diárias, V.unit. V.total, sem pernoite, Município de Ji-Paraná-RO. Onde se lê: 01 de 30%, V.unit. V. total de 87,03, Município de Ji-Paraná-RO, importância liquida de R$ 87,03(Oitenta e sete reais e três centavos). Leia – sê: 01 de 100%, V.unit, V.Total de R$ 290,10, com pernoite, Município de Porto Velho, deslocar no dia 24 para participar no dia 25 de setembro, importância liquida de R$ 290,10(Duzentos e noventa reais e dez centavos).

Nova União – RO, 23 de Dezembro de 2015.

DULCINEIA M. PERON
Ag. de Serviço Social

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3B182336

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222, 225 E 226/CPL/2015

O Pregoeiro do Município de Ouro Preto do Oeste, nomeado pelo decreto nº 9549/GP/15, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público aos licitantes e a quem possa interessar, que devido à decretação do ponto facultativo no Poder Executivo Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no dia 24 de dezembro de 2015, através do decreto nº 9862/GP/15, as sessões públicas referentes aos pregões eletrônicos nº 222/CPL/15, 225/CPL/15 e 226/CPL/15 marcadas para ocorrer no dia 24 de dezembro de 2015, ficam prorrogadas para o dia 28 de dezembro de 2015, mantendo seus respectivos horários para ocorrência por meio do site **www.cidadecompras.com.br**.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Dezembro de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FA4BECDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4186/2015 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo nos dias 24, e 31/12 , nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Dezembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EF441C1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2015 DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO § 1° DO ARTIGO 242, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/ 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I, do § 1° do Artigo 242, da Lei complementar nº 004/ 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 242....
§ 1.º .....
I - "Não existir no raio de 100,00m (cem metros),estabelecimento de saúde, templo religioso, escola ou repartição publica, excetuando-se as áreas onde se realizam festividades anualmente, ou seja consolidadas".(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Dezembro de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8F369C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 690/2015 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para aquele órgão, a servidora **YARA QUADROS,** brasileira, solteira, Ensino Superior, funcionária público municipal, admitida em 07.02.2002, na função de Agente Administrativo 40 horas semanais, portador da cédula de identidade RG. n.º 424.503 SSP/RO, inscrita no C.P.F n.º 419.327.732 - 15, residente e domiciliada na Av: Teotônio Mauricio Vanderlei, n.º 1155, Bairro Liberdade, nesta cidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal 685/2015 de 18 de Dezembro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:98BA4344

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 129/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº.129/2015**,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de uma Empresa Especializada na prestação de serviços de Translado Funeral, e Fornecimento de Urnas Mortuárias Adulto e Infantil, visado atender as necessidades das Secretarias Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST da prefeitura do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **ALVES & MARQUES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**, no valor de **R$ 51.060,00** (Cinquenta e Hum mil, e sessenta reais)

Pimenta Bueno, 16 de dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BC94758B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 66/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 66/2015**,** cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedoras as empresas**: G. CELESTINO DE ALMEIDA - ME**, no valor de **R$ 88.500,00** (Oitenta e oito mil e quinhentos reais); **OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, no valor de **R$ 258.747,30** (Duzentos e Cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); **HILGERT & CIA LTDA**, no valor de no valor de **R$ 66.597,00** (Sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais); **IRMÃOS XAVIER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, no valor de **R$ 85.915,90** (Oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reis e noventa centavos) **P. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** no valor de **R$ 63.266,48** (Sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 62.782,66** (Sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R$ 625.904,74** (Seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno, 23 de dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F393086A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 052/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: A. MONTEIRO CONSTRUTORA - ME
Rua: Alameda Candido Portinari nº 125 – Bairro: Apidiá-Pimenta Bueno- RO

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 028/2015 – P.G.M. celebrado em 23.09.2015, prorrogando a data de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de Dezembro de 2015 com vencimento em 20 de março de 2016, inseridos no processo administrativo n.º 3586/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 028/2015 – P.G.M, celebrado em 23.09/2015.

DATA: 23 de Dezembro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:18F73B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO TERMO ADITIVO N.º 049/2014- P.G.M.

CONTRATANTE-LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATANTE-LOCADOR: PLENA TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 05.444.097/0001-45
Av: Castelo Branco,16.488 –Setor 7- Cacoal-RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 002/2014 – PGM, celebrado em 20.02.2014, por mais 200 (duzentos) dias letivos, com vencimento em 23 de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme processo administrativo nº 992/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 002/2014 – P.G.M, celebrado em 20.02.2014.

DATA: 23 de Dezembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:C4A37CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 051/2015- P.G.M.

CONTRATANTE-LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATANTE-LOCADOR F E F EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO - LTDA
CNPJ: 10.242.107/0001-08
Av: Castelo Branco,16.556 – Setor 7 - Bairro: Incra - Cacoal-RO

DO OBJETO: - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 004/2014 – PGM, celebrado em 20.02.2014, por mais 200 (duzentos) dias letivos, com vencimento em 23 de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme processo administrativo nº 991/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,. Permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 004/2014 – P.G.M, celebrado em 20.02.2014.

DATA: 23 de Dezembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:ACD83AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 050/2015- P.G.M.

CONTRATANTE-LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATANTE-LOCADOR R.F da COSTA e CIA LTDA -ME
CNPJ: 09344.139/0001-27
Av: Castelo Branco,20.595 – Bairro: Industrial - Cacoal-RO

DO OBJETO: - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 003/2014 – PGM, celebrado em 20.02.2014, por mais 200 (duzentos) dias letivos, com vencimento em 23 de Dezembro de 2016, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme processo administrativo nº 990/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,Permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 003/2014 – P.G.M, celebrado em 20.02.2014.

DATA: 23 de Dezembro de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FB01CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 19/2015

TESOURARIA
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
22/12/2015	UNIÃO	38.898-X	PAV.ASF.C.BUENO	500.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	500.000,00

P.Bueno- RO, 22 de Dezembro de 2015

LEVI LUCIANO DE SOUZA

DOM

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BD41F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0019

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0019/2015

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: MARIA HELENA COUTO GOMES LIMA RG: 662589SSP/MG CPF/CNPJ(MF): 282.108.836-15

Endereço: Av JK, 689

Bairro: Alvorada Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 6529/2015, Nº e data do Auto de Infração: 00089 de 17 de dezembro de 2015

Valor da Penalidade: R$ 470,76 (quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____.

Fundamentação: **Notificada em 04/12/2015 (fls. 03) para promover medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto**

que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, a autuada não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuada em 17/12/2015 (fls. 02), não contestou a autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade da autuada torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Alvorada, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 23 de dezembro de 2015..

Autoridade Sanitária:
ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data:

Penalizado:

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7A071209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0020

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0020/2015

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: VILMAR CATAFESTA RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF): 620.269.179-49

Endereço: Av Castelo Branco, S/N – Terreno baldio

Bairro: Pioneiros Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 6530/2015, Nº e data do Auto de Infração: 00093 de 17 de dezembro de 2015

Valor da Penalidade: R$ 941,52 (novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) – REINCIDENTE.

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____.

Fundamentação: **Notificado em 23/11/2015 (fls. 03) para promover limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 17/12/2015 (fls. 02), não contestou a autuação. O autuado é reincidente de acordo com Processo de nº 4373/2013. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Pioneiros, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 23 de dezembro de 2015..

Autoridade Sanitária:
ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data:

Penalizado:

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B8F13C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0021

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0021/2015

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: THALES CEDRIK CATAFESTA RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF): 908.693.622-91

Endereço: Av Presidente Kennedy, 922

Bairro: Pioneiros Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 6531/2015, Nº e data do Auto de Infração: 00094 de 17 de dezembro de 2015

Valor da Penalidade: R$ 941,52 (novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) – REINCIDENTE

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____.

Fundamentação: **Notificado em 23/11/2015 (fls. 03) para promover limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 17/12/2015 (fls. 02), não contestou a autuação. O autuado é reincidente de acordo com Processo de nº 8225/2011. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Pioneiros, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 23 de dezembro de 2015..

Autoridade Sanitária:
ANTONIO MARIANO DINIZ COSTA
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Local e Data:

Penalizado:

_____
Assinatura Por Extenso

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:34E208FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DE FARMÁCIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NAS DATAS ABAIXO RELACIONADAS PERÍODO: 02 DE JANEIRO Á 14 DE MAIO/2016.

ESCALA DE FARMÁCIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NAS DATAS ABAIXO RELACIONADAS
PERÍODO: 02 DE JANEIRO Á 14 DE MAIO/2016.

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO 02/01 Á 09/01	· ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 02/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 09/01.	FARMÁCIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
	· DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 09 Á 16	· FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 09/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 16/01.	AV. CARLOS DONEJE, 97 – APIDIA
	· FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA EPP
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 091 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 16 Á 23	· DROGA POPULAR LTDA EPP
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 16/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 23/01.	AV. MARECHAL RONDON, 590 – PIONEIROS
	· J. RIDON BORGES – ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE, 03 – APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 23 Á 30	· S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 23/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 30/01.	DROGARIA PREÇO POPULAR
	RUA CARLOS GOMES, 738 SALA 02 – VILA NOVA
	· F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 30/01 Á 06/02	· PAULO ROMEU CHIEZA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 30/01 ÁS 07:00 HS. DO DIA 06/02.	DROGARIA ESPÍRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO, 50 – PIONEIROS
	· FUZARI & LOVO LTDA – ME
	DROGARIA SÃO PAULO
	AV. TURÍBIO ODILON RIBEIRO, 905 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 06 Á 13	· A. F. MEDICAMENTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 06/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 13/02.	FARMÁCIA ECONÔMICA
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 05 - PIONEIROS
	· A. C. BASÍLIO FARMÁCIA EIRELI – ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. JK, 79 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 13 Á 20	· GONZAGA & SANTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 13/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 20/02.	DROGARIA AVENIDA I
	AV. DOS IMIGRANTES, 1378 B - CTG
	· DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO, 885 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 20 Á 27	· MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 20/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 27/02.	FARMÁCIA DO MOISES
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 – PIONEIROS
	· SAPATERA & ROCHA FARMÁCIA LTDA-ME.
	MEGAFARMA
	AV. CARLOS DONERJE, 149 – APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 27/02 Á 05/03	· TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 27/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 05/03.	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
	· FARMÁCIA BRASIL LTDA – ME
	AV. CUNHA BUENO, 774 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 05 Á 12	· ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 05/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 12/03.	FARMÁCIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
	· FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES, 998 A – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 12 Á 19	· FARMÁCIA DINÂMICA LTDA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 12/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 19/03.	AV. CARLOS DONEJE, 97 – APIDIA
	· DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 19 Á 26	· FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO EPP
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 19/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 26/03	AV CASTELO BRANCO, 775 C – PIONEIROS
	· J. RIDON BORGES – ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE, 03 – APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO 26/03 Á 02/04	· DROGA POPULAR LTDA EPP
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 26/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 02/04	AV. MARECHAL RONDON, 590 – PIONEIROS
	· S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
	DROGARIA PREÇO POPULAR RUA CARLOS GOMES, 738 SALA 02 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO 02 Á 09	· F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 02/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA09/04.	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 – PIONEIROS
	· FUZARI & LOVO LTDA – ME
	DROGARIA SÃO PAULO
	AV. TURÍBIO ODILON RIBEIRO, 905 – ALVORADA

SÁBADO Á SÁBADO 09 Á 16	· PAULO ROMEU CHIEZA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 09/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 16/04.	DROGARIA ESPÍRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO, 50 – PIONEIROS
	· A. C. BASÍLIO FARMÁCIA EIRELI – ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. JK, 79 – ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO 16 Á 23	· A. F. MEDICAMENTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 16/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 23/04.	FARMÁCIA ECONÔMICA
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 05 - PIONEIROS
	· DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO, 885 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 23 Á 30	· GONZAGA & SANTOS LTDA – ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 23/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 30/04.	DROGARIA AVENIDA I
	AV. DOS IMIGRANTES, 1378 B - CTG
	· MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
	FARMÁCIA DO MOISES
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 30/04 Á 07/05	· SAPATERA & ROCHA FARMÁCIA LTDA-ME.
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 30/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 07/05.	MEGAFARMA
	AV. CARLOS DONERJE, 149 – APIDIÁ
	· FARMÁCIA BRASIL LTDA – ME
	AV. CUNHA BUENO, 774 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO 07 Á 14	· TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 07/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 14/05.	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
	· FARMÁCIA MARINGÁ LTDA – ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES, 998 A – PIONEIROS

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5C2F8475

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EUDES DE SOUSA E SILVA, referente ao Exercício Financeiro de 2013, por 09 (nove) votos favoráveis, nenhum voto em branco e nenhum voto contrário, no 1º Turno de votação, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2015.

Art. 2º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EUDES DE SOUSA E SILVA, referente ao Exercício Financeiro de 2013, por 09 (nove) votos favoráveis, nenhum voto em branco e nenhum voto contrário, no 2º Turno de votação, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2015.

Art. 3º - O Plenário, por unanimidade, dispensou o 3º turno de discussão e votação dessa Prestação de Contas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de dezembro de 2015.

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3001DC2D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2015, às 09:20 horas e vinte minutos, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, composta pelos Servidores Efetivos MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS – PRESIDENTE, ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA – SECRETARIA, MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES - MEMBRA, constituída pela Portaria nº 003/2015, datada de 09/02/2015, na sala da CPL, situada na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76863-000, para na forma da lei proceder à abertura da Tomada de Preços em epígrafe, objeto do processo administrativo nº 065/2015, oriundo da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, destinado à Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção civil, para reforma e ampliação no Prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, que corresponde a área de 418,54 metros quadrados, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através de publicação no mural da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO no dia 10/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2015, Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 11/11/2015, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO no dia 10/11/2015 e no jornal de circulação no dia 11/11/2015. Foi dado ampla divulgação da realização desse certame e foi respeitado o prazo legal. As Empresas Concorrentes na primeira abertura da Sessão foram inabilitadas, tendo em vista que não apresentaram os documentos exigidos no Edital e seus anexos para sua habilitação. Decorrido o prazo recursal, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, fixou nova data para a realização de nova Sessão Inaugural de abertura de envelopes, respeitando o prazo legal. Foi dado ampla divulgação para as Empresas Concorrentes, para o fim de providenciarem as documentações necessárias para participar e concorrer nesse certame. Ficou estabelecido a abertura de nova SESSÃO INAGURAL para o dia 23/12/2015, às 09:00 horas, na sala da CPL, situada na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76863-000. Foi publicado no mural da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO no dia 10/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/12/2015 e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO no dia 10/12/2015. No endereço, prazo e horário estabelecido no Edital, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deu início aos trabalhos, onde compareceu a Empresa: A Empresa A W G Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73, neste ato representado por David Augusto Albuquerque, portador da RG nº 886.149 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 528.589.442-53. A Empresa A W G Construções e Empreendimentos Eireli - EPP credenciou o Sr David Augusto Albuquerque. A Empresa A W G Construções e Empreendimentos Eireli – EPP, fez o seu cadastro junto a Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo previsto no edital. Inicialmente foi recebido o envelope da Empresa Concorrente e após verificar que estava lacrado foi dado vista ao Representante Legal da Empresa para rubricar o mesmo e também foi rubricado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Em seguida foi dado inicio a abertura do envelope número 01 (um), contendo as documentações de habilitações da Empresa concorrente, o qual foi rubricado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelo Representante Legal da Empresa Concorrente. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO abriu o envelope número 01, que passa a analisar as documentações. A Empresa A W G Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73, apresentou os documentos necessários e exigidos pelo Edital, estando habilitada para concorrer a esse certame. Concedido o prazo para recurso, conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a Empresa Concorrente expressamente renunciou ao direito de recurso. Constatando a habilitação da Empresa Concorrente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO abriu o envelope número 02, referente à proposta comercial, que estava lacrado e foi devidamente rubricado pelo Representante Legal da Empresa Concorrente e pela Comissão Permanente de Licitação. A Empresa A W G Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73,

apresentou a proposta comercial em conformidade com a exigência do edital, sendo o valor apresentado de R$ - 81.026, 43 (oitenta e um mil vinte e seis reais e quarenta e três centavos). Após analise das propostas, sagrou VENCEDORA A EMPRESA A W G Construções e Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73**,** com a proposta comercial no valor de R$ - 81.026,43 (oitenta e um mil vinte e seis reais e quarenta e três centavos). A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO concedeu prazo para recurso, conforme previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Empresa Concorrente expressamente renunciou o direito ao recurso. Ante a desistência do recurso, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO decide adjudicar o objeto desse certame, **declarando VENCEDORA EMPRESA A W G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 22.606.145/0001-73 com a proposta comercial no valor de R$ - 81.026,43 (oitenta e um mil vinte e seis reais e quarenta e três centavos).** Publique a ata da Comissão Permanente de Licitação na AROM, no mural da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO e no Portal de Transparência, para o conhecimento do público e interessados, cumprindo o principio constitucional da transparência e publicidade. Encaminhe o procedimento administrativo para parecer jurídico e da controladoria. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encerra a ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente

ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA
Secretária

MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES
Membro

Empresa:

01: A W G CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:BEDDDE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA – EPP,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 11.018.062/0001-47**, representada pelo Senhor(a) **RODRIGUE PEUKERT URACH** inscrito(a) no **CPF n.º 713.417.730-00** com sede no(a) **PARQUE INDUSTRIAL** na cidade de **GUAIBA Estado de Rio Grande do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
064	Cloridrato de nortriptilina 50mg	Caps	**3.000**	0,38	1.140,00
088	Endapamina 1,5mg	Comp	**800**	1,02	816,00
090	Ezetimiba 10mg + Sinvastantina 20mg	Comp	**500**	5,18	2.590,00
091	Fenitoina Sódica 100mg	Comp	**4000**	0,32	1.280,00
112	Levanlodipino 2,5mg	Comp	**800**	1,71	1.368,00
134	Nitrendipino 20mg	Comp	**1.500**	0,85	1.275,00
156	Riss 2 mg cx c/30 comp.	Comp	**240**	1,47	352,80
TOTAL					**R$ 8.821,80**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Adisul Distribuidora de Medicamento LTDA – EPP
C.N.P.J. n.º 11.018.062/0001-47
RODRIGUE PEUKERT URACH
CPF n.º 713.417.730-00
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4807F9C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **CENTERMEDI COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 03.652.030/0001-70**, representada pelo Senhor(a) **EDIVAR SZYMANSKI** inscrito(a) no **CPF n.º 670.481.290-34** com sede no(a) **ROD BR-480 – CENTRO,** na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE Estado de Rio Grande do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Acido valproico 250mg	Comp	900	0,25	225,00
06	Acido valproico 500mg	Comp	300	0,70	210,00
22	Bensilato de anlodipino 10mg	Comp	4.000	0,05	200,00
24	Brometo de Ipratrópio Solução 0,025% Frasco c/ 20 ml	Frasco	1.000	0,60	600,00
25	Bromidrato de Fenoterol 05mg/ml Frasco com 20 ml	Frasco	1.000	1,88	1.880,00
31	Carbonato de Litio	Comp	2.500	0,15	375,00
38	Cimetidina 200mg	Comp	2.000	0,07	140,00
39	Citalopran 20mg	Comp	1.000	0,20	200,00
49	Cloridrato de biperideno 2mg	Comp	1600	0,23	368,00
56	Cloridrato de imipramina 25mg	Comp	1.000	0,26	260,00
58	Cloridrato de Metformina 850mg	Comp	8.000	0,06	480,00
63	Cloridrato de nortriptilina 25mg	Caps	500	0,25	125,00
71	Cloridrato de sertralina 50mg	Comp	4.000	0,15	600,00
73	Clortalidona 50mg	Comp	1.000	0,15	150,00
76	Diazepan 10mg	Comp	10.000	0,04	400,00
81	Dipirona Sódica 500mg	Comp	17.000	0,07	1.190,00
82	Dipirona 500mg/ml Solução Oral frc 10ml	Frasco	10.000	0,57	5.700,00
117	Maleato de enalapril 10mg	Comp	10.000	0,04	400,00
121	Maleato de timolol 0,5% solução oftálmica	Frasco	50	1,65	82,50
124	Metronidazol 250mg	Comp	5.000	0,08	400,00
127	Nifedipino 10mg	Comp	10.000	0,03	300,00
133	Nimodipino 30mg	Comp	1.000	0,15	150,00
143	Paracetamol 500mg	Comp	15.000	0,06	900,00
145	Pasta d'água	Frasco	200	2,20	440,00
149	Propatilnitrato 10mg	Comp	900	0,41	369,00
162	Sinvastatina 40mg	Comp	5.000	0,14	700,00
167	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bazintracinazincica. 250UI/g	Bisnag	3.000	1,07	3.210,00
168	Sulfato ferroso 40mg	Comp	30.000	0,04	1.200,00
173	Tramadol 50mg	Comp	2.000	0,14	280,00
174	Topiramato 100mg	Comp	1.000	0,74	740,00
177	Varfarina Sórdica 5mg	Comp	1.000	0,15	150,00
211	Benzilpenicilina, benzatina, 600.000ui	Amp	500	15,24	7.620,00
TOTAL					R$ 30.044,50

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Centermedi Comécio de Produtos Hospitalres LTDA,
C.N.P.J. n.º 03.652.030/0001-70
EDIVAR SZYMANSKI
CPF n.º 670.481.290-34

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:64099143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 02.176.223/0002-10**, representada pelo Senhor(a) **ADMILSON RIBEIRO DA SILVA** inscrito(a) no **CPF n.º 497.706.162-49** com sede no(a) **VILAGRAN CABRITA, 839 – CENTRO** na cidade de **JI PARANA**, **Estado de Rondônia**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
033	Carvedilol 25mg	Comp	550	0,17	93,50
034	Carvedilol 3,125mg	Comp	1000	0,17	170,00
035	Carvedilol 6,25mg	Comp	1000	0,17	170,00
052	Cloridrato de Clopromazina 25mg	Comp	3000	0,25	750,00
170	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose spray	Frasco	50	2,76	138,00
184	Agulha 25x7 descartável cx c/ 100 unidades.	Unid	10.000	0,07	700,00
196	Amiodarona 50mg/ml	Amp	200	1,92	384,00
205	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Tamanho 10cmx100m	Rolo	50	35,00	1.750,00
215	Campo Operatório 23cmx25cm Não estéril Pct. c/ 50 Unid.	Unid	5	36,00	180,00
254	Cloridrato de Tramadol 25mg/ml	Amp	500	1,12	560,00
274	Dopamina, 5mg/ml Ampola 5ml	Amp	50	1,45	72,50
278	Escova para Assepsia Tipo Seca	Unid	300	1,32	396,00
329	Lindocaina 10% frc em Spray de 50ml	Frasco	15	36,75	551,25
342	Recipiente de Agua para Botija de Oxigênio Capacidade Superior a 250ml.	Unid	10	18,00	180,00
360	Soro glicosado 500ml	Unid	3.000	3,00	9.000,00
361	Soro glicosado 5% 500ml	Unid	2.000	2,94	5.880,00
362	Soro ringer Lactado 500ml	Unid	2.000	3,09	6.180,00
366	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml	Amp	50	5,69	284,50
TOTAL					R$ 27.439,75

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Biocal Comercio e Representações LTDA
C.N.P.J. n.º 02.176.223/0002-10
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
CPF n.º 497.706.162-49
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4C8A93CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 02.475.985/0001-37**, representada pelo Senhor(a) **GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS** inscrito(a) no **CPF n.º 943.048.822-87,** com sede no(a) **AV. DOM PEDRO I 2678 – SETOR 05,** na cidade de **JARU Estado de Rondônia**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AAS 100mg	Comp	3.000	0,02	60,00
191	Almotolia Material Plástico Transparente com Capacidade para 250ml	Unid	10	2,37	23,70
192	Almotolia Material Plástico Escuro com Capacidade para 250ml	Unid	03	2,37	7,11
194	Ambú em silicone infantil (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone). Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma mascara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para mascara, válvula de escape. Válvula de controle com bolsa, reservatório de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	Unid	10	182,98	1.829.80
204	Bobina de Malha Tubular 100% Algodão Tamanho 06cmx15m	Rolo	50	12,98	649,00
213	Bolsa Colostomia Intestinal Fechamento Clamp	Unid	20	11,99	239,80
233	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Unid	365	1,04	379,60
240	Clamp Umbilical	Unid	20	0,74	14,80
244	Cloreto de Sódio 10% com 10 ml	Amp	100	0,30	30,00
245	Cloreto de Sódio 20% com 10ml	Amp	100	0,30	30,00
247	Clorexidina 2% solução Alcolica	Frsc	50	10,80	540,00
269	Detergente Enzimático 4 Enzimas Frasco c/ 1.000ml	Unid	20	19,00	380,00
280	Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro	Unid	10	59,00	590,00
304	Fluxômetro para Botija de Oxigênio	Unid	20	51,00	1.020,00
312	Glicose 50% de 10ml	Amp	200	0,27	54,00
314	Gorro cirúrgico descartável 20gr branco c/ elástico pacote c/ 100 und.	Unid	1	6,99	6,99
321	Kit para nebulização individual adulto	Unid	10	5,68	56,80
325	Laringoscópio adulto com lâmina curta e reta com 03 tamanhos.	Unid	2	439,00	878,00
326	Laringoscópio com 05 Lâminas:01 Reta e 0, 1, 2, 3, 4 Curvas.	Unid	2	527,99	1.055,98
327	Laringoscópio pediátrico com lâmina curta e reta com 03 tamanhos.	Unid	2	450,00	900,00
328	Lidocaína cloridrato, 2% Sem Vaso Contritor frc de 20ml	Amp	200	3,09	618,00
341	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 metros	Rolo	1	174,99	174.99
344	Saco Branco Leitoso p/ Descarte Constituido de Polietileno de Alta Densidade (Pad. Virgem com Solda Lateral Continua Homogenia) Identificação do Grupo "A "-Risco Biológico (Infectante). Tamanho 100 Lts nas Medidas 63 x 80 cm, Normatizado com os Padrões da ABNT.	Unid	1.500	0,79	1.185,00
355	Solução manitol 20% 250ml	Unid	150	4,94	741,00
363	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml	Amp	50	0,53	26,50
364	Sulfato de magnésio 10%	Amp	50	0,54	27,00
365	Sulfato de magnésio 10% c/ 10ml	Amp	50	0,54	27,00
372	Tubo Traqueal em PVC Nº 3,5 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	04	4,49	17,96
TOTAL					R$ 11.563,03

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades

legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COVAN Com. Varejista e Atacadista do Norte LTDA.
C.N.P.J. n.º 02.475.985/0001-37,
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
CPF n.º 943.048.822-87,
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:CAAB61CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 08.835.955/0001-70**, representada pelo Senhor(a) **FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**

inscrito(a) no **CPF n.º 869.783.101-30,** com sede no(a) **YANOMAMIS, ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRAS 351 – RESIDENCIAL PETROPOLIS,** na cidade de GOIANIA, **Estado de Goiás**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Acido valproico 250mg	Comp	900	0,27	243,00
20	Assert 100mg	Comp	300	3,04	912,00
23	Bensilato de anlodipino 05 mg	Comp	8.000	0,02	160,00
28	Captopril 25mg	Comp	10.000	0,01	100,00
29	Captopril 50mg	Comp	5.000	0,03	150,00
70	Colagenase pomada dermatológica	Bisnag	100	16,40	1.640,00
83	Divalbroato de Sódio 250mg	Comp	1.000	0,55	550,00
102	Haloperidol 1mg	Comp	1.500	0,14	210,00
137	Olanzapina 5mg	Comp	800	1,52	1.216,00
150	Pantoprazol 40mg	Comp	2.000	0,30	600,00
164	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg	Comp	4.000	0,08	320,00
169	Sulfato ferroso 12,5mg em Xarope	Frasco	5.000	1,55	7.750,00
175	Trileptil 300mg cx c/ 30 comprimidos	Comp	270	2,64	712,80
181	Abaixador de língua pct c/ 100 unid.	Pct	50	2,77	138,50
188	Álcool 70% frasco c/ 1000 ml	Lts	200	3,33	666,00
189	Alcool Etílico Hidratado 70% 1.000ml	Lts	500	3,33	1.665,00
190	Algodão Hidrófilo rolo com 500g	Unid	500	9,00	450,00
206	Bobina de Papel Kraft 60 cm com 10kg	Rolo	10	53,50	535,00
217	Cânula de Guedel Estéril de Silicone Nº 0	Unid	5	3,38	16,90
218	Cânula de Guedel Estéril de Silicone Nº 1	Unid	5	3,35	16,75
219	Cânula de Guedel Estéril de Silicone Nº 2	Unid	5	3,54	17,70
220	Cânula de Guedel Estéril de Silicone Nº 3	Unid	5	3,35	16,75
221	Cânula de Guedel Estéril de Silicone Nº 4	Unid	5	4,19	20,95
222	Cânula de Guedel Estéril de Silicone Nº 5	Unid	5	4,81	24.05
223	Cateter endovenoso nº18 Tipo Jelco c/ 50 und.	Unid	200	0,75	150,00
226	Cateter endovenoso nº21 Tipo Escalpe c/ 50 und	Unid	300	0,19	57,00
228	Cateter endovenoso nº23 Tipo Escalpe c/ 50 und	Unid	600	0,19	114,00
230	Cateter endovenoso nº25 Tipo Escalpe c/ 50 und	Unid	400	0,26	104,00
231	Cateter endovenoso nº27 Tipo Escalpe c/ 50 und	Unid	300	0,25	75,00
234	Cateter para Oxigênio Tipo Sonda	Unid	50	0,63	31,50
239	Cloridrato de Ciprofloxacino, 2mg/ml	Bolsa	200	2,32	464,00
248	Clorexidina 2% solução degermante	Frsc	50	9,57	478,50
250	Cloridrato de Metoclorpramida 5mg/ml	Amp	2.500	0,29	725,00
251	Cloridrato de Petidina 50mg/ml	Amp	1.000	1,84	1.840,00
252	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml	Amp	1.500	1,60	2.400,00
253	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml	Amp	2.000	0,63	1.260,00
255	Clorpromazina 25mg/ml	Amp	100	1,00	100,00
257	Colar cervical rígido M	Unid	20	11,50	230,00
258	Colar cervical rígido P	Unid	15	11,50	172,50
259	Coletor universal 80ml leitoso	Unid	2.000	0,29	580,00
263	Compressa de gaze hidrófilo 7,5cm x 7,5cm c/ 8 dobras, 9 fios/ cm², dimensão aberta 15cm x 30 cm, pct c/ 500 unid., 100% algodão.	Pac	750	7,66	5.745,00
270	Dexametazona 2mg/ml Ampola 1 ml	Amp	200	1,20	240,00
275	Equipo macro gotas c/ injetor lateral c/ roleta de regulagem de gotejamento sistema fechado. para soluções parenterais indicado para fluidoterapia: pinça perfurante em pvc com 150cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do Tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer, Atóxico, apirogenico e descartável. Com prazo de Validade de 1 Ano	Unid	4.000	1,06	4.240,00
276	Equipo micro gotas c/ injetor lateral c/ roleta de regulagem de gotejamento sistema fechado.Com Prazo de Validade de 1 Ano	Unid	4.000	0,98	3.920,00
277	Equipo Multivia c/ 02 Vias e Clamp	Unid	100	0,79	79,00
284	Especulo tamanho P c/ 01 escova cervical c/ 01 lamina de vidro / 01 espátula de madeira mod. ayre / 01 luva plástica E. V. A. / 01 estojo porta Lâmina.	Kit	300	1,95	585,00
288	Fenitoina Sódica 50mg/ml	Amp	100	2,23	223,00
289	Fenobarbital Sódico 100mg/ml	Amp	200	1,77	354,00
303	Fita hipoalérgica microporosa 10cm x 4,5m	Rolo	80	4,06	324,80
305	Fosfato de Dexametasona 4mg/ml	Amp	800	1,00	800,00
308	Fralda Geriátrica Tamanho M	Pact	50	8,00	400,00
309	Furosemida 10mg/ml	Amp	2.000	0,41	820,00
318	Hidralazina 20mg/ml	Amp	50	4,80	240,00
319	Imunoglobulina Anti-RH	Amp	20	210,20	4.204,00
323	Lnceta para Pulsão Digital Cx c/ 100 Unid.	Cx	5	11,04	55,20
336	Maleato de metilergometrina 0,125mg/ml	Amp	50	1,55	77,50
337	Máscara cirúrgica descartável c/ 50 und.	Cx	10	5,15	51,50
338	Máscara venturi	Cx	10	18,00	180,00
339	Midazolan 5mg/ml	Amp	20	1,55	31,00
340	Papel kraft c/ 60cm c/ 10kg de 1ª qualidade	Rolo	3	98,99	296,97
345	Scalp nº19	Unid	800	0,19	152,00
346	Scalp nº21	Unid	800	0,19	152,00
347	Scalp nº23	Unid	800	0,19	152,00
348	Scalp nº25	Unid	800	0,19	152,00
349	Scalp nº27	Unid	800	0,19	152,00
350	Seringa 3ml Sem Agulha	Unid	1.000	0,11	110,00
351	Seringa 5ml Sem Agulha	Unid	3.000	0,13	390,00
352	Seringa 10ml Sem Agulha	Unid	1.500	0,25	375,00
353	Seringa 20ml Sem Agulha	Unid	3.000	0,39	1.170,00
354	Seringa 01ml 100UI com Agulha 13x4,5mm	Unid	400	0,17	68,00
356	Soro fisiológico 0,9% 100ml sistema fechado	Unid	3.000	2,20	6.600,00
357	Soro fisiológico 0,9% 250ml sistema fechado	Unid	4.000	2,58	10.320,00
358	Soro fisiológico 0,9% 500ml sistema fechado	Unid	4.000	2,87	11.480,00
359	Soro glicofisiológico 500ml	Unid	2.000	3,35	6.700,00
367	Tenoxican 40mg	Amp	500	6,58	3.290,00
368	Termômetro Digital	Unid	50	9,40	470,00
371	Tubo Traqueal em PVC Nº 3,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
373	Tubo Traqueal em PVC Nº 4,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	7,00	28,00
374	Tubo Traqueal em PVC Nº 4,5 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
375	Tubo Traqueal em PVC Nº 5,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
376	Tubo Traqueal em PVC Nº 5,5 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
377	Tubo Traqueal em PVC Nº 6,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável04	Unid	4	4,30	17,20
378	Tubo Traque04al em PVC Nº 6,5 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	unid	4	4,30	17,20
379	Tubo Traqueal em PVC Nº 7,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
380	Tubo Traqueal em PVC Nº 7,5 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
381	Tubo Traqueal em PVC Nº 8,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
382	Tubo Traqueal em PVC Nº 8,5 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
383	Tubo Traqueal em PVC Nº 9,0 c/ Balão de Baixa Pressão Descartável	Unid	4	4,30	17,20
384	Válvula Reguladora c/ Fluxo Metro p/ Oxigênio (Válvula Red. p/ Cilindro com Manômetro e Fluxometro com Saída para Oxigênio).	Unid	10	189,90	1.899,00
385	Vitamina C	Amp	1.500	0,70	1.050,00
386	Vitamina K 10mg/ml	Amp	300	1,20	360,00
TOTAL					**R$ 95.039,07**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.

5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
C.N.P.J. n.º 08.835.955/0001-70
FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:44FFAF4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº

858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 11.463.608/0001-79**, representada pelo Senhor(a) **ADÃO DA SILVA LEITE** inscrito(a) no **CPF n.º 492.895.009-72,** com sede no(a) **AV. IPE 70 – CENTRO,** na cidade de **ASSIS CHATEAUBRIAND Estado do Paraná**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	Atadura crepom 13 fios 12 cm, comprimento repouso 1,80m, 100% algodão pct 12 unid.	Pact	500	6,89	3.445,00
201	Atadura crepom 13 fios 15 cm, comprimento repouso 1,80m, 100% algodão pct 12 unid	Pact	500	7,99	3.995,00
281	Esparadrapo Impermeável c/ Capa 10cmx4,5m	Rolo	1.500	5,27	7.905,00
TOTAL					**R$ 15.345,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Erimar Indústria e Comercio de Produtos Para Saúde LTDA - ME,
C.N.P.J. n.º 11.463.608/0001-79,
ADÃO DA SILVA LEITE
CPF n.º 492.895.009-72

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:76E6A202

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **L.A DALLA PORTA JUNIOR - EPP,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 11.145.401/0001-56**, representada pelo Senhor(a) **LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR** inscrito(a) no **CPF n.º 016.047.580-58,** com sede no(a) **RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO – PARQUE DOM ANTONIO REIS,** na cidade de **ASANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
047	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml frc c/120 ml	Frasco	7.000	1,77	12.390,00
048	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml frc c/ 120ml	Frasco	5.000	1,77	8.850,00
128	Nifedipino 20mg	Comp	5.000	0,03	150,00
129	Nimesulida 50mg/ml c/ 15 ml	Frasco	10.000	0,94	9.400,00
139	Óleo Mineral	Frasco	300	2,00	600,00
176	Valsartana 160mg	Comp	1.000	0,45	450,00
185	Agulha 25x8 descartável cx c/ 100 unidades	Unid	5.000	0,06	300,00
186	Agulha 30x7 descartável cx c/ 100 unidades	Unid	3.000	0,05	150,00
187	Agulha 40x12 descartável cx c/ 100 unidades	Unid	3.000	0,06	180,00
212	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 2.000ml	Unid	20	2,34	46,80
214	Caixa para Material Perfuro Cortante Descartável em Papelão 12lts	Unid	2.000	3,98	7.960,00
216	Campo Operatório 45cmx50cm Não Estéril c/ 50 Unid.	Unid	5	46,00	230,00
242	Cloreto de Potássio 10% com 10 ml	Amp	100	0,26	26,00
243	Cloreto de Potássio 19,1% com10ml	Amp	100	0,26	26,00
262	Complexo B Injetável 2ml	Amp	1.000	0,81	810,00
279	Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecha de velcro.	Unid	20	55,00	1.100,00
301	Fita Adesiva Crepe Branca Tamanho 19mmx50m	Rolo	100	2,21	221,00
307	Fralda Geriátrica Tamanho G	Pact	50	9,00	450,00
330	Luva procedimento grande cx c/ 100 und.	Cx	10	17,90	179,00
331	Luva procedimento médio cx c/ 100 und.	Cx	80	17,90	1.432,00
332	Luva procedimento Pequeno c/ 100 und	Cx	80	17,90	1.432,00
333	Luva cirúrgica estéril nº07	Par	150	0,91	136,50
334	Luva cirúrgica estéril nº7,5	Par	100	0,91	91,00
335	Luva cirúrgica estéril nº 08	Par	50	0,91	45,50
TOTAL					**R$ 46.858,20**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

L.A Dalla Porta Junior - EPP
C.N.P.J. n.º 11.145.401/0001-56,
LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JÚNIOR
CPF n.º 016.047.580-58
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:F651AE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 57.532.343/0001-14**, representada pelo Senhor(a) **CIBELE CRISTINA MARQUES DA SILVA** inscrito(a) no **CPF n.º 232.030.638-24** com sede no(a) **RUA JAGUARÃO Nº 95,** na cidade de **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Estado de São Paulo**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
265	Curativo de Alginato de Cálcio Tamanho 7,5x12Cm	Unid	100	22,80	2.280,00
266	Curativo Hidrocolóide Estéril Tamanho 10x10 Cm	Unid	100	13,30	1.330,00
267	Curativo Hidrocolóide Estéril Tamanho 15x20 Cm	Unid	100	45,95	4.595,00
TOTAL					R$ 8.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

LM Farma Industria e Comercio LTDA
C.N.P.J. n.º 57.532.343/0001-14
CIBELE CRISTINA MARQUES DA SILVA
CPF n.º 232.030.638-24
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:575A89ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **MACOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 06.935.554/0001-67**, representada pelo Senhor(a) **MARCOS WAVZENKIEVICZ,** inscrito(a) no **CPF n.º 727.402.640-20,** com sede no(a) **RUA PEDRO TONIOLLO II, 1141 – INDUSTRIAL** na cidade de **GETULIO VAGAS UAIBA Estado de Rio Grande do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto

Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Acebrofilina 5mg/ml xarope infantil frs c/ 120 ml	Frasco	3.000	2,03	6.090,00
10	Alendronato de sódio 70 mg cx c/04 comp	Comp	96	0,36	34,56
11	Albendazol 40mg/ml frasco c 10 ml	Frasco	12.000	0,90	10.800,00
16	Atenolol 100mg	Comp	2.000	0,04	80,00
17	Atenolol 50mg	Comp	10.000	0,03	300,00
18	Azitromicina 40mg/ml suspensão oral	Frasco	2.000	2,15	4.300,00
19	Azitromicina 500mg	Comp	7.000	0,35	2.450,00
21	Benzoilmetronidazol 40mg Suspensão Oral 80 ml	Frasco	10.000	1,57	15.700,00
27	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10mg	Comp	8.000	0,25	2.000,00
30	Carbamazepina 200mg	Comp	10.000	0,08	800,00
32	Carbonato de Calcil 600mg Colecalciferol(Vitamina D3)	Frasco	2.000	0,07	140,00
41	Clonazepan 2,5ml	Frasco	300	1,75	525,00
42	Clonazepan 2mg	Comp	15.000	0,07	1.050,00
46	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Comp	25.000	0,04	1.000,00
50	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	Comp	5.000	0,15	750,00
53	Cloridrato de Clopromazina 100mg	Comp	4.000	0,19	760,00
54	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Caps	5.000	0,06	300,00
57	Cloridrato de lidocaína 2% Gel Tópico	Bisnag	200	1,49	298,00
60	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comp	2.000	0,06	120,00
61	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml Solução Oral	Frasco	100	0,50	50,00
65	Cloridrato de Prometazina 25mg	Comp	1.500	0,06	90,00
67	Cloridrato de propranolol 40mg	Comp	2.000	0,02	40,00
68	Cloridrato de ranitidina 150mg	Comp	2.000	0,07	140,00
74	Dexametazona 1mg/g creme dermatológico	Bisnag	1.500	0,60	900,00
75	Diazepan 5mg	Comp	5.000	0,04	200,00
77	Diclofenaco Sódico 50mg	Comp	10.000	0,03	300,00
78	Diclofenaco Potássico	Comp	10.000	0,04	400,00
79	Digoxina 0,25mg	Comp	5.000	0,04	200,00
84	Espirolactona 25mg	Comp	1.000	0,10	100,00
85	Espirolactona 100mg	Comp	500	0,24	120,00
86	Estolato de eritromicina 500mg	Comp	500	0,60	300,00
87	Estolato de eritromicina 25mg/ml Suspensão Oral	Frasco	200	3,30	660,00
92	Fenobarbital 40mg/ml frc 20 ml solução oral	Frasco	100	2,49	249,00
93	Fenobarbital 100mg	Comp	7.000	0,11	770,00
94	Fluconazol 150mg	Comp	3.000	0,18	540,00
95	Fosfato de Sódico de Prednisona 3mg/ml Solução Oral frc c/ 60 ml	Frasco	200	2,45	490,00
98	Glibenclamida 5mg	Comp	10.000	0,02	200,00
103	Haloperidol 5mg	Comp	1.500	0,10	150,00
104	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	10.000	0,02	200,00
106	Ibuprofeno 300mg	Comp	3.000	0,04	120,00
107	Ibuprofeno 600mg	Comp	3.000	0,07	210,00
108	Ibuprofeno 50mg/ml Solução Oral	Frasco	5.000	1,15	5.750,00
109	Itraconazol 100mg	Comp	1.500	0,58	870,00
110	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg	Comp	1.000	0,17	170,00
113	Loratadina 10mg	Comp	2.000	0,04	80,00
114	Losartana potassica 50mg	Comp	17.500	0,04	700,00
115	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Comp	4.000	0,05	200,00
116	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Solução Oral frc c/ 100ml	Comp	2.000	0,87	1.740,00
118	Maleato de enalapril 20mg	Comp	5.000	0,05	250,00
122	Metildopa 250mg	Comp	10.000	0,10	1.000,00
123	Metronidazol 100mg + Nitantina 20.000UI/G	Bisng	5.000	6,90	34.500,00
125	Metronidazol 400mg	Comp	500	0,36	180,00
130	Nimesulida 100mg	Comp	17.000	0,06	1.020,00
131	Nistantina 100.00UI/1 ml	Frasco	200	1,88	376,00
132	Nistantina Creme Vaginal + Aplicador	Bisnag	500	2,60	1.300,00
135	Nitrato de Miconazol 2% Creme Dermatológica	Bisnag	300	1,25	375,00
136	Nitrato de Miconazol 2% Creme Vaginal	Bisng	300	3,90	1.170,00
140	Omeprazol 20mg	Comp	5.000	0,04	200,00
146	Prednisona 20mg	Comp	800	0,12	96,00
147	Prednisona 5mg	Comp	500	0,08	40,00
153	Risperidona 1mg	Comp	4.500	0,25	1.125,00
154	Risperidona 2mg	Comp	1.000	0,32	320,00
155	Risperidona 3mg	Comp	1.000	0,41	410,00
157	Sais de reidratação - pó p/ solução oral	Envel	1.500	0,42	630,00
161	Sinvastatina 20mg	Comp	10.000	0,06	600,00
208	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	Amp	800	1,05	840,00
237	Cetoprofeno 10mg	Amp	500	3,69	1.845,00
271	Diazepan10mg/ml	Amp	1.500	0,62	930,00
272	Diclofenaco Sódico 25mg/ml	Amp	2.000	0,55	1.100,00
273	Dipiona Sódica 500mg/ml	Amp	3.000	0,55	1.650,00
315	Haloperidol 5mg/ml solução oral	Amp	200	1,20	240,00
316	Hidrocortisona 100mg/ml	Amp	500	3,20	1.600,00
317	Hidrocortisona 500mg/ml	Amp	1.000	6,49	6.490,00
TOTAL					**R$ 121.723,56**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Macofarma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LTDA
C.N.P.J. n.º 06.935.554/0001-67
MARCOS WAVZENKIEVICZ
CPF n.º 727.402.640-20
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:454492EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **MARQUES E SILVA LTDA ME,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 04.789.026/0001-11**, representada pelo Senhor(a) **JONES CLEI DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no **CPF n.º 824.362.742-15,** com sede no(a) **AV. AFONSO GAGO, 1142-B – SETOR 01** na cidade de **RIO CRESPO Estado de Rondônia**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frs c/ 120 ml	Frasco	3.000	3,60	10.800,00
5	Acilclovir Creme	Tubo	500	2,37	1.185,00
8	Acido fólico 5mg	Comp	30.000	0,03	900,00
12	Alcachofra (cynarascolymus)	Comp	200	0,86	172,00
14	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão oral c/ 60ml	Frasco	10.000	1,98	19.800,00
15	Amoxicilina 500mg	Comp	15.000	0,11	1.650,00
105	Hidroxido de aluminio suspensão oral frc c/ 150 ml	Frasco	5.000	1,83	9.150,00
142	Paracetamol 200mg/ml 15 ml solução oral	Frasco	12.000	0,50	6.000,00
163	Silybum marianum 200mg	Comp	800	1,78	1.424,00
171	SuplementoVitamínico Mineral de Cálcio Vitamina D3 + B12	Frasco	2.000	0,14	280,00
172	Tibolona 2,5mg	Comp	4.000	0,28	1.120,00
TOTAL					**R$ 52.481,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades

legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Marques e Silva LTDA ME
C.N.P.J. n.º 04.789.026/0001-11,
JONES CLEI DA SILVA LIMA,
CPF n.º 824.362.742-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:3CBC9DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **MBR FERNANDES ME,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 16.845.253/0001-04**, representada pelo Senhor(a) **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES**, inscrito(a) no **CPF n.º**

956.675.632-15, com sede no(a) **AV. DOIS DE JUNHO, 2720 – CENTRO** na cidade de **CACOAL, Estado de Rondônia**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
193	Ambú em silicone adulto (reanimador pulmonar manual com balão auto inflável em silicone). Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, contendo uma mascara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para mascara, válvula de 1escape. Válvula de controle com bolsa, reservatório de oxigênio, e extensão com conector, acondicionado em maleta transparente.	Unid	10	187,90	1.879,00
201	Atadura crepom 13 fios 15 cm, comprimento repouso 1,80m, 100% algodão pct 12 unid	Pact	500	7,99	3.995,00
268	Detector Fetal Digital de Mesa	Unid	5	944,80	4.724,00
285	Estetoscópio duplo adulto	Unid	15	13,99	209,85
286	Estetoscópio duplo infantil	Unid	5	13,99	69,95
290	Fio Ctigut Cromado Com Agulha 2cm, ½ Circulo c/ 75cm de Comprimento c/ 24 Envelopes.	Cx	3	80,99	242,87
291	Fio Ctigut Cromado Com Agulha 3cm, 3/8 Circulo c/ 75cm de Comprimento c/ 24 Envelopes.	Cx	3	80,95	242,85
292	Fio Ctigut Cromado Com Agulha 4cm, ½ Circulo c/ 75cm de Comprimento c/ 24 Envelopes.	cx	3	80,95	242,85
294	Fio catgut simples Com Agulha 3cm, 3/8 Circulo c/ 75cm de Comprimento c/ 24 Envelopes.	Cx	3	80,95	242,85
295	Fio catgut simples Com Agulha 4cm, ½ Circulo c/ 75cm de Comprimento c/ 24 Envelopes.	Cx	3	80,95	242,85
296	Fio catgut simples Com Agulha 5cm, ½ Circulo c/ 75cm de Comprimento c/ 24 Envelopes.	Cx	3	81,17	243,51
297	Fio de nylon monofilamento com agulha Tamanho 2.0 c/ 24 envelopes	Cx	15	29,75	446,25
298	Fio de nylon monofilamento com agulha Tamanho 3.0 c/ 24 envelopes	Cx	15	29,60	444,00
299	Fio de nylon monofilamento com agulha Tamanho 4.0 c/ 24 envelopes	Cx	15	29,75	446,25
300	Fio nylon monofilamento com agulha Tamanho 5.0 c/ 24 envelopes	Cx	15	28,90	433,50
311	Gel para Ultrassom 5 Lts.	Galão	5	20,44	102,20
313	Glutaraldeido 2% Tensoativo-frc 1.000ml	Amp	50	11,97	598,50
320	Inalador/Nebulizador	Unid	6	192,99	1.157,94
322	Kit para nebulização individual infantil	Unid	10	8.84	88,40
324	Lamina bisturi nº24 descartável cx c/ 100 und.	Cx	10	19,60	196,00
369	Tiras Reagente de Medida de Glicemia Capilar (compatível c/ aparelho lote 141) Cx c/ 50 Unid.	Cx	6	45,97	275,82
TOTAL					**R$ 16.767,48**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer

a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MBR Fernandes ME,
C.N.P.J. n.º 16.845.253/0001-04
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
CPF n.º 956.675.632-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:D7BB6B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 03.233.805/0001-73**, representada pelo Senhor(a) **DIRCEU DA SILVA LEITE,** inscrito(a) no **CPF n.º 395.241.329-15** com sede no(a) **PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 – CENTRO,** na cidade de **ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PARANÁ**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	Cefalexina 500mg	Comp	7.000		
TOTAL					R$ 2.170,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Moca Comercio de Medicamento LTDA
C.N.P.J. n.º 03.233.805/0001-73
DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF n.º 395.241.329-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:504B011B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA ME,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 14..595.725/0001-84**, representada pelo Senhor(a) **PERSON DILOMAR NIEC** inscrito(a) no **CPF n.º 718.767.740-53** com sede no(a) **RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 330 – CENTRO,** na cidade de **BARÃO DE COTEGIPE Estado de Rio Grande do Sul**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	Furosemida 40mg	Comp	8.000	0,03	240,00
195	Aminofilina 24mg/ml	Amp	150	0,97	145,50
197	Amiodarona 150mg/3 ml	Amp	200	1,79	358,00
209	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml	Amp	3.000	1,64	4.920,00
236	Ceftriaxona sódica 1g, endovenoso.	Amp	1.500	5,54	8.310,00
238	Cimetidina 150mg/ml	Amp	1.200	0,79	948,00
TOTAL					R$ 14.921,50

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas

as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Novasul Comercio de Produtos Hopitalares LTDA ME
C.N.P.J. n.º 14..595.725/0001-84
PERSON DILOMAR NIEC
CPF n.º 718.767.740-53
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:CBCAE510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa **SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO ME,**

inscrita no **C.N.P.J. n.º 02.132.032/0001-76**, representada pelo Senhor(a) **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO,** inscrito(a) no **CPF n.º 934.785.509-04** com sede no(a) **AV. PINHEIRO MACHADO, 2304 – SÃO CRISTOVÃO,** na cidade de **PORTO VELHO, Estado de Rondônia**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	Maleato de levomepromazina 100mg	Comp	1.000	0,54	540,00
144	Permanganato de Potássio 100mg	Comp	500	0,05	25,00
182	Adrenalina 1mg/ml	Amp	200	3,00	600,00
183	Água Destilada p/ injeção tamanho 10ml	Amp	4.000	0,18	720,00
203	Bandagem Antisséptica Cx c/ 500 Unid.	Cx	3	14,40	43,20
210	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui	Amp	1.000	11,53	11.530,00
260	Coletor de urina infantil feminino 100ml	Unid	200	0,29	58,00
261	Coletor de urina infantil masculino 100ml	Unid	200	0,38	76,00
TOTAL					R$ 13.592,20

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Sidineia Bernades de Moraes Antonio ME
C.N.P.J. n.º 02.132.032/0001-76
SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO
CPF n.º 934.785.509-04
Contratada

Testemunhas:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____
_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:09D4CDB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/PMRC/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMRC/2015
PROCESSO Nº 356/PMRC/2015
VIGENCIA 14/12/2015 a 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2015 na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. 76.863.000, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 023.087.694-32, e a Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIEMNTOS LTDA – EPP,** inscrita no **C.N.P.J. n.º 13.287.057/0001-54**, representada pelo Senhor(a) **DAYANY MENDES DA COSTA PEREIRA** inscrito(a) no **CPF n.º 012.666.031.07,** com sede no(a) **AV. JAMARI 2349 – SETOR 01,** na cidade de **ARIQUEMES, Estado de Rondônia**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº. 036/PMRC/2015**, para **Registro de Preços n.º 016/PMRC/2015, do Processo n.º 356/PMRC/2015**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 – A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de Material Hospitalar e Medicamento para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo – RO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Albendazol 400mg	Comp	20.000	0,69	13.800,00
178	Vaselina Sólica 100g Uso Tópico	Unid	50	1,92	96,00
249	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml	Frsc	100	3,40	340,00
282	Especulo tamanho G c/ 01 escova cervical c/ 01 lamina de vidro / 01 espátula de madeira mod. ayre / 01 luva plástica E. V. A. / 01 estojo porta Lâmina.	Kit	100	2,19	219,00
283	Especulo tamanho M c/ 01 escova cervical c/ 01 lamina de vidro / 01 espátula de madeira mod. ayre / 01 luva plástica E. V. A. / 01 estojo porta Lâmina.	Kit	600	2,04	1.224,00
287	Estojo em Aço Inox Perfurado Tamanho 24x14x4,5	Unid	10	75,00	750,00
306	Fralda Geriátrica Tamanho Extra G	Pact	50	9,80	490,00
310	Garrote	Unid	20	5,20	104,00
TOTAL					**R$ 17.023,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo - RO 14 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Jamari Comercio e Empreendiemntos LTDA – EPP
C.N.P.J. n.º 13.287.057/0001-54,
DAYANY MENDES DA COSTA PEREIRA
CPF n.º 012.666.031.07
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: ____

_____,
Assinatura.
RG: _____
CPF: ____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4735A407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 01 - NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura no uso da competência designa o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto;
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao (citar a UG);
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE Art. 1º Designar o secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Marcelino Alves de Lima CPF 712.327.292-72 listados como Fiscal Titular e Substituto do Contrato Nº 113/2015 do processo Administrativo n°8551/2014, elaborado por meio de concorrência n°09/2015 celebrado com a empresa Construtora 13 LDTA ME, CNPJ 14.483.359/0001-71.
Art. 2º - O objeto do referido contrato é a **Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 4 (quatro) pontes em concretos** localizadas na Zona Urbana nas avenidas Maceió, Avenida Recife, Avenida Boa Vista Zona Rural na linha 192 km 14 lado Sul neste Município conforme disposto no item 1 do objeto do Contrato n°113/2015. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 05/08/2015 e término em 01/05/2016, conforme disposto na cláusula 7 da Vigência do Contrato.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D019D1C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2015 ROLIM DE MOURA – RO (RESULTADO DA ENTREVISTA).

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Médico Clínico Geral		
Classificação	Nome	Pontuação
	Ednea Ribeiro de Oliveira	10.0
	Felipe Politano Lange	10.0
	Vanusa Alves B. Ferreira	10.0
	Michel Figueiredo Yunes	10.0
	Rene Alfredo D. Salguero	10.0
	Danielly Patricia Padilha dos Santos	10.0
	Cléria dos Santos Araújo	9.0

	Helena Cristina dos Santos Carvalho	9.0
	Potthyer Vieira Rocha	8.5
	Maryesio Batista e Silva	8.0
	Paulo Roberto Alves	8.0
	Ane Batista de Oliveira	8.0
	Oziel Soares Caetano	8.0
	Ana Claudia M.S.R. Mendonça	8.0
	Lucas Ranieli Miranda Dantas	8.0
	Rodrigo Josino Brito Alegre	8.0
	Luciene Oliveira Glowatzki	7.0
	Adegildo Aristides Ferreira	Não compareceu
	Mayra Aguiar de Araujo Barreto Firigolo	Não compareceu
	Querolai Gomes Gadelha	Não compareceu
	Andressa Gregianini Barreto	Não compareceu
	Thalyssa Rodrigues Pereira	Não compareceu
	Francisco Arraes Rolim Junior	Não compareceu

Concorrendo ao cargo de Médico Clínico Geral como Deficiente Físico		
Classificação	Nome	Pontuação
	Marcel Gonçalo Baracat de Almeida	9.0

Médico Anestesista		
Classificação	Nome	Pontuação
	Willian Alves do Couto	10.0

Enfermeiro		
Classificação	Nome	Pontuação
1.	Paula Cristhiane Soares	10.0
	Aline Francieli da Cunha	9.5
	Sidneya Noguti	9.5
	Nerdilei Aparecida Pereira	9.0
	Maria Yvone Mendes da Silva	9.0
	Juliana Lima Rubim	9.0
	Marcia R. S. Mota Morante	8.5
	Adriana Gomes Rosa	8.5
	Marcia Ferreira Prestes	8.5
	Ivonilde Leal	8.25
	Tereza Souza Rodrigues	8.0
	Emanuel Henrique Fernandes	8.0
	Maria Juvenila Gomes Loiola Kobori	8.0
	Andreia Luzia Tomasi Antonio	8.0
	Rosiney Maria Silva	7.5
	Vanessa Cristina Silva Coelho	7.5
	Reinaldo Alves de Lima	7.5
	Sandra Mª dos Santos Kubatani	7.5
	Hapoliana Gusmão Rodrigues	7.0
	Marcia Pereira	6.5
	Everton Luiz da Silva	6.0
	Luana Carla Abreu Ribeiro	5.5
	Adalton Silva Ferreira	4.5
	Daiane Ferreira Lopes	Não compareceu
	Juciléya Dhyerly Dias de Souza	Não compareceu
	Katiele Cristina dos Santos Souza	Não compareceu
	Veronica Nunes Guimaraes	Não compareceu
	Marciana Andreia Pinto	Não compareceu
	Rafael Tavares Novaes	Não compareceu
	Leandro Marques de Campos	Não compareceu
	Cibele Apª Ferreira	Não compareceu
	Cleuza Mara Morais de Andrade Klug	Não compareceu
	Graciele Dias Brunel	Não compareceu
	Ana Cristina Gonçalves Nascimento	Não compareceu
	Luciana Sabino Gomes	Não compareceu
	Mirleide Patrc Barzani Jardim	Não compareceu
	Gabriela Queiroz Andrade	Não compareceu
	Maria Aparecida de Souza Santos	Não compareceu

Concorrendo ao cargo de Enfermeiro como Deficiente Físico		
Classificação	Nome	Pontuação
	Marli Marcolino Maia	3.5

Técnico em Radiologia		
Classificação	Nome	Pontuação
	Cleison Brollo dos Santos	9.0
	Josimar Neumann Santana	8.5

Fonoaudiólogo		
Classificação	Nome	Pontuação
	Não houve inscritos	

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8266872D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015

CONTRATO Nº 164/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0275/2015
CONCORRÊNCIA Nº 006/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: Transpaim Transportes de Trabalhadores Eireli-ME
OBJETO: Constitui objeto da contratação a outorga, em regime de concessão por prazo determinado para prestação e exploração de transporte coletivo urbano de passageiros, com área de abrangência a zona urbana do município de Rolim de Moura e Distrito de Nova Estrela, por ônibus e micro-ônibus, em linhas regulares, conforme demonstrado no projeto básico, edital e anexos e no presente contrato, compreendendo a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros atendendo as necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica do Município.
PRAZO CONTRATUAL DA CONCESSÃO: O prazo contratual será de 20 (vinte) anos.
VALOR DA CONCESSÃO: R$ 36.564.480,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
ORÇAMENTO: (Os serviços de transporte coletivo de passageiros urbano do município de Rolim de Moura, prestados pela operadora, serão integralmente remunerados pela receita tarifaria arrecadada através da cobrança da tarifa dos usuários fixada pelo poder Executivo).

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:57A5743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº 15/2015, modalidade ***Concorrência*** *oriunda do processo licitatório nº 7612/2015, contratação de serviços* ***PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇAO DE UM PREDIO PUBLICO – SINDICATO RURAL DE ROLIM DE MOURA – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.*** *Vencido pela empresa* ***CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA – ME.***

Rolim de moura, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:CEBEDF18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 770/2015 ORÇAMENTO PARA 2016

LEI Nº 770/2015.

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O ORÇAMENTO PROGRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1° Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Luzia D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I – O Orçamento da Fiscal referente aos poderes do município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social referente aos poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Publica Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A Receita Orçamentária a preços correntes e conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em **R$ 19.478.745,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais),** desdobrados nos seguintes agregados:

I – RECEITAS CORRENTES
Receita Tributária R$ 1.080.542,00
Receitas de Contribuições R$ 63.000,00
Receita Patrimonial R$ 247.781,00
Transferências Correntes R$ 17.510.848,00
Outras Receitas R$ 226.574,00
R$ 19.128.745,00
II – RECEITAS DE CAPITAL
Transferências de Capital R$ 350.000,00
TOTAL DAS RECEITAS R$ 19.478.745,00

Art. 3º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Artigo 4º A Despesa Orçamentária é fixada em R$ **19.478.745,00 (Dezenove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, desdobrados nos seguintes agregados:

I – DESPESAS CORRENTES
PESSOAL E ENCARGOS R$ 10.538.016,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 7.715.359,44

II – DEPESA DE CAPITAL
INVESTIMENTOS R$ 715.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA R$ 215.100,00
RESERVA DE CONTIGENCIA E RESERVA R$ 295.269,51
Total R$ 19.478.745,00

Artigo 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento.

Artigo 6º As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Artigo 7º A utilização das dotações não fixadas neste orçamento, com origem de recursos de convênios ou operações de credito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.

Artigo 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário - financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Artigo 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias a obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Artigo 11 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:34717811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100/2015-ABRE CRED. ADIC. SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 100/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, conforme Lei Municipal nº 773/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.04.00 – Sec Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R$ 30.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 75.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços da Divida
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 54.000,00
SUB TOTAL .....R$ 204.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 63 - Valor: R$ 75.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 60.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R$ 24.000,00
Unidade: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 204.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CDBC8DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 99/2015- ABRE CRED. ADIC. SUP.39.400,00

DECRETO Nº 099/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 44 – Valor: R$ 28.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Ativ. do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 80 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 7.400,00
TOTAL GERAL.....R$ 39.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 46 – Valor: R$ 28.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Ativ. do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 79 – Valor: R$ 4.000,00
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 217 – Valor: R$ 3.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária – Civil
Ficha Orçamentária: 220 - Valor: R$ 1.300,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 222 – Valor: R$ 500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para distri gratuita.
Ficha Orçamentária: 223 – Valor: R$ 900,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 225 – Valor: R$ 700,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 700,00
TOTAL GERAL.....R$ 39.400,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1E052609

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 087/2015

SÚMULA: "ACRESCENTA NO INCISO I, d NOS ARTIGOS 2º, INCISO VIII NOS ART. 22º E 23º, INCISO VI E VII NOS ARTIGOS 28º E 29º, O INCISO VII E VIII NOS ARTIGOS 31º E 32º. ALTERA O § 1º DO ART. 23º, § 2º DO ART. 32º, § 1º DO ART. 29º E OS ANEXOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR 68/2013".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Complementar 068/2013, o inciso I, d, a seguinte redação:
I – Unidades da Administração-Geral:
(...)
d- Secretaria Municipal de Governo e Cidadania

Órgão vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito;
Coordenar as atividades de apoio às ações politicas do Poder Executivo Municipal;
Coordenar relações internas e externas do Poder Executivo;

Acompanhamento de questões regionais de interesse da Administração Municipal;

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 22 da Lei Complementar 068/2013, o inciso VIII com a seguinte redação:

VIII –Supervisor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais:

Auxiliar o Secretário nos serviços de sua responsabilidade e competência;
Fazer executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Supervisionar e controlar todas as atividades relativas a conservação e manutenção da malha viária urbana e rural do Município, incluindo coleta de lixo, pontes e bueiros, iluminação pública, praças e jardins, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos.

Art. 3º Fica acrescido ao artigo 23 da Lei Complementar 068/2013, o inciso VIII, e alteração no § 1º, com a seguinte redação:

VIII - Supervisor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais.
§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI e ***VIII*** *deste artigo, compreendido como de assessoramento,* ***direção e supervisão são*** *de provimento comissionado.*

Art. 4º Fica acrescido ao artigo 28 da Lei Complementar 068/2013, os incisos VI e VII seguinte redação:

VI – Diretor da Casa da Criança:
Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar todas as funções administrativas necessárias à manutenção de funcionamento da Casa de Acolhimento;
Coordenar a Equipe Técnica e todas as demais atividades da Casa de Acolhimento;
Representar a entidade perante os órgãos do poder público e autoridades constituídas;
Realizar reuniões periódicas (mensalmente) com Equipe Técnica e demais funcionários buscando a interdisciplinaridade, além de planejar as atividades cotidianas;
Dar conhecimento às crianças e adolescentes relativo à sua situação processual;
Disponibilizar acesso de pais ou responsáveis, assim como organizar atividades com pessoas voluntárias visando proporcionar convivência saudável e afetiva para as crianças e adolescentes;
Programar a aquisição de materiais, equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios, necessários ao bom funcionamento da Casa;
Providenciar os recursos necessários à operacionalização da Casa junto aos órgãos competentes;
Fixar políticas de ação e acompanhando o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes para assegurar metas e objetivos;
Promover a integração dos funcionários com as crianças e os adolescentes, numa perspectiva de convivência fraterna e solidária;
Acompanhar o desempenho e vida escolar das crianças e dos adolescentes acolhidos;
Colaborar na organização e bom funcionamento da Casa;
Resolver os casos de indisciplina com identificação das causas;
Inserir as crianças acolhidas em atividades externas, incentivando o convívio social;
Receber as crianças, realizando a entrevista inicial, coletando dados e providenciando os encaminhamentos necessários;
Orientar os recém- abrigados quanto aos objetivos do processo e a rotina diária da Casa, além de realizar visitas e/ou contatos telefônicos diversos, visando a localização de familiares das crianças, obtenção de documentos, etc.;
Atender aos familiares das crianças trabalhando aspectos que visem preservar e/ou resgatar vínculos familiares e acompanhar a saúde das crianças, identificando e comunicando todos os casos de moléstias infectocontagiosas às autoridades competentes e acionando providências cabíveis para o seu tratamento;
Manter atualizados os prontuários das crianças, elaborando relatórios e registrando todas as ocorrências, evolução do caso e outros dados relevantes;
Acompanhar as crianças, quando convocadas por órgãos oficiais;
Participar de reuniões técnicas para discussão dos casos e executar outras atribuições correlatas a critério do superior;
Elaborar e planejar trabalho em equipe em busca de objetivos comuns e metas coletivas em defesa dos direito das crianças e adolescentes acolhidos;
Comunicar aos órgãos superiores sobre ocorrências que exijam providências ou decisões que fujam de sua competência;
Cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades judiciais;
Controlar os recebimentos de doações e contribuições, que serão registradas em livro próprio;
Controle e entrega aos cuidadores/educadores dos materiais, conforme as necessidades das crianças e adolescentes;
Realizar reuniões de avaliação com funcionários e demais pessoas envolvidas com o trabalho da casa periodicamente;
Representar e delegar representantes da Casa em reuniões de articulação com outras instâncias de promoção e defesa dos direitos da criança e dos adolescentes;
Treinar, orientar e informar novos funcionários quanto à dinâmica interna do trabalho da Casa;
Construir em conjunto e apresentar aos funcionários e famílias as informações sobre Regimento Interno da Casa, Projeto Político-Pedagógico, Históricos e documentações existentes que sejam de interesse para o trabalho a ser desenvolvido;
Avaliar e atualizar constantemente o Regimento Interno, clareando o papel e as atribuições de todo o coletivo da instituição, com a participação de todos;
Conhecer e utilizar o ECA, a Lei n.º 9394/96, bem como toda a legislação vigente à espécie para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes;
Estar atenta às demandas e principais necessidades da Equipe de Educadoras, da Coordenação e Equipe Técnica;
Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades de assistência e acompanhamento às crianças e aos adolescentes, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento parar assegurar metas e objetivos estabelecidos;
Ter conhecimento técnico e habilidade para trabalhar com a frustração e separação;
Habilidades para trabalhar em grupo, criando clima de harmonia e respeito entre funcionários, crianças, e os adolescentes acolhidos;
Atuar nos diferentes setores da comunidade na elaboração de programas e projetos de ação sócio ocupacional;
Estabelecer medidas administrativas, pedagógicas e técnicas e de serviços gerais para a organização e funcionamento da Casa;
Receber, informar e despachar petições, papéis e documentos referentes à Casa de Acolhimento para órgãos, setores, autoridades ou responsáveis dentro dos prazos determinados;
Manter sigilo e usar a ética quanto às informações sobre as crianças e os adolescentes acolhidos e suas famílias;
Exercer dignamente suas obrigações profissionais e sociais junto à Unidade, tendo em vista a Lei no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente;
Zelar para que sejam acatados os atos normativos do Município de Santa Luzia D´oeste/RO, além das determinações do Ministério Público e do Poder Judiciário;
Responder pela Unidade perante os demais órgãos do Município e zelar pela integridade física, psíquica e social das crianças acolhidas;
Supervisionar o trabalho da Equipe Técnica e dos funcionários e promover programas de capacitação de funcionários;
Inserir as crianças acolhidas em atividades externas, incentivando o convívio social e analisar e apresentar propostas a serem implantadas na Unidade;

Levantar semanalmente a quantidade de alimentos, utensílios domésticos, material de limpeza e demais itens que estejam em falta e solicitar compra através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social Social (SEMTAS) e fazer prestação de contas mensalmente para os Juízes titulares das Varas desta Comarca, acerca das doações recebidas deste Poder;
Organizar a escala de horários, folgas e férias da equipe de servidores, além de proporcionar juntamente com a Equipe Técnica o menor tempo possível de acolhimento das crianças na Unidade;
Estar disponível à unidade para atender situações de emergência;
Organizar as fichas e prontuários das crianças acolhidas;
Informar ao Juiz da Infância e Juventude a entrada de crianças na Casa; Propor alterações no Regimento Interno;
Participar de reuniões administrativas referentes às Crianças e os Adolescentes para que sejam tomadas as providências cabíveis;
Levar ao conhecimento do Secretário (a) Municipal de Trabalho e Assistência Social a ocorrência de quaisquer irregularidades, e formular e fazer cumprir instruções que visem o bom funcionamento da Casa;
Organizar e controlar as folhas de ponto.

VII –Supervisor de Programas Sociais:
Supervisionar as coordenações e a secretaria executiva dos programas sociais;
Assessorar na administração das atividades de identificação de necessidades da Secretaria;
Manter o Secretário Municipal de Assistência Social informado e atualizado sobre procedimentos, políticas, planos e objetivos para assegurar todas as aprovações de processos diversos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Fica acrescido ao artigo 29 da Lei complementar 068/2013, o inciso VI e VII e alteração no § 1º, com a seguinte redação:

VI - Diretor da Casa da Criança.
VII - Supervisor de Programas Sociais.

§ 1º Os cargos descritos nos incisos II, ***VI e VII*** *deste artigo, compreendido como de assessoramento,* ***direção e supervisão são*** *de provimento comissionado.*

Art. 6º Fica acrescido ao artigo 31 da Lei Complementar 068/2013, os incisos VII e VIII seguinte redação:

VII – Vice-Diretor Escolar:
a) Incumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do regimento escolar e demais legislações vigentes, se coloquem no âmbito de sua competência;
b) Substituir o Diretor de escola nos seus períodos de férias, afastamento, ou ausência por quaisquer motivos;

VIII – Coordenador de Ensino Fundamental:
a) Organizar, planejar, dirigir e controlar as atividades referente à educação fundamental no Município, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
b) coordenar a direção geral de assuntos relativos ao ensino fundamental no Município;
c) controlar o desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao ensino fundamental, orientando os executores nas soluções de dúvidas e problemas;
d) exercer a chefia sobre os servidores lotados nesta seção;

Art. 7º Fica alterado o inciso IV do artigo 31 e acrescido o inciso da Lei complementar 068/2013, com a seguinte redação:

IV – Coordenador de Ensino ***Infantil:***
a) auxiliar o professor na organização de sua rotina de trabalho, subsidiando-o no planejamento das atividades semanais e mensais;
b) observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos;
c) orientar os professores com fundamento nos atuais referenciais teóricos, relativos aos processos iniciais de ensino e aprendizagem da leitura e escrita, da matemática e outras áreas do conhecimento, bem como à didática da alfabetização;
d) conhecer as Diretrizes Curriculares de Língua Portuguesa, de Matemática e das demais áreas de conhecimento e outros materiais orientadores da prática pedagógica;
e) estimular os docentes na busca e na utilização de recursos tecnológicos específicos ao processo de ensino da leitura e da escrita, da matemática e de outras áreas do conhecimento.

VIII – Coordenador de Ensino Fundamental:
a) orientar e auxiliar os docentes: No acompanhamento das propostas curriculares organizadas pelos órgãos próprios da Secretaria da Educação;No planejamento das atividades de ensino das diferentes áreas e disciplinas em cada bimestre;Na compreensão da proposta de organização dos conceitos curriculares correspondentes a cada ano/semestre/bimestre;Na seleção de estratégias que favoreçam as situações de aprendizagem, mediante a adoção de práticas docentes significativas e contextualizadas; No monitoramento das avaliações bimestrais;No monitoramento dos projetos de recuperação bimestral;Na identificação de atitudes e valores que permeiem os conteúdos e os procedimentos selecionados, imprescindíveis à formação de cidadãos afirmativos;
b) apoiar as ações de capacitação dos professores;
c) participar das alternativas de oferta do ensino médio, com vistas a assegurar sua integração ao desenvolvimento social e regional e/ou a seu enriquecimento curricular diversificado;
d) articular o planejamento das séries finais do Ensino Fundamental com o planejamento das séries iniciais, e com o das séries do Ensino Médio;
e) observar a atuação do professor em sala de aula com a finalidade de recolher subsídios para aprimorar o trabalho docente, com vistas ao avanço da aprendizagem dos alunos;
f) estimular abordagens multidisciplinares, por meio de projetos e/ou temáticas transversais que atendam demandas e interesses dos adolescentes e/ou que se afigurem significativos para a comunidade;
g) apoiar organizações estudantis que fortaleçam o exercício da cidadania e ações/organizações que estimulem o intercâmbio cultural, de integração participativa e de socialização.
Art. 8º Fica alterado o inciso IV e acrescido ao artigo 32 da Lei complementar 068/2013, os incisos VII e VIII, e alteração no § 2º, com a seguinte redação:
IV – Coordenador de Ensino ***Infantil:***
VII – Vice-Diretor Escolar:
VIII – Coordenador de Ensino Fundamental
§ 2º Os cargos descritos nos incisos IV, V, VI, ***VII e VIII*** *são reservado a servidores de provimento efetivo.*

Art. 9º Fica alterado o inciso X do Art. 25 e inciso X do Artigo 26 da Lei complementar 068/2013, com a seguinte redação:

X – Diretor de Vigilância Sanitária:

a) empreender ações de vigilância sanitária, desenvolvidas através de métodos científicos, mediante pesquisas, monitoramento através da análise da situação, mapeamento dos pontos críticos e controle de riscos;
b) manter sistema de informações sanitárias para fins de planejamento, correção finalística de atividades e elaboração estatísticas de saúde;
c) divulgar amplamente, à população, as informações referentes às ações de vigilância através de diferentes meios de comunicação.
d) organizar serviços de captação de reclamações e denúncias, divulgando periodicamente esses dados;
e) manifestar-se através de instrumentos de planejamento e avaliação de impactos à saúde, no âmbito de sua competência quanto aos aspectos de salubridade, drenagem, infraestrutura sanitária, manutenção de áreas livres e institucionais, sistemas de laser, índice de ocupação e de densidade demográfica.
f) proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.
g) diligenciar para que toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais quer esteja em zona rural ou urbana, seja construída, mantida e operada em

condições sanitárias adequadas e que não causem incômodo à população.
h) diligenciar para que as condições de acondicionamento, transporte, incineração, localização e forma de disposição de resíduos perigosos, tóxicos, explosivos, inflamáveis, corrosivos, radioativos e imunobiológicos, obedeçam às normas técnicas.
i) diligenciar para que todo e qualquer sistema de esgotamento sanitário, seja público ou privado, individual ou coletivo, seja fiscalizado, em todos os aspectos que podem afetar a saúde pública, determinando as correções necessárias e para que os respectivos projetos de construção ampliação e reforma dos mesmos sejam elaborados, executados e operados conforme normas técnicas;
j) autorizar a utilização, em atividades agropecuárias, de água conforme normas técnicas;
k) diligenciar para que todo e qualquer sistema individual ou coletivo, público e privado, de geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados ou introduzidos no Município, seja sujeito, à fiscalização, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública;
l) promover a garantia do padrão de potabilidade da água;
m) buscar por todos os meios a consecução da saúde sanitária e animal do Município;
n) administrar o pessoal, bens, veículos e equipamentos pertencentes à Diretoria Municipal de Vigilância Sanitária;
o) promover, junto às empresas instaladas no Município, as condições e a organização de trabalho adequado às condições psicofísicas dos trabalhadores;
p) promover a elaboração imediata de cronograma, implementando a correção, quando detectados quaisquer riscos para a saúde do trabalhador, sejam físicos, químicos, biológicos, operacionais ou provenientes da organização do trabalho.
q) estabelecer normas técnicas para a proteção da saúde no trabalho da mulher no período de gestação, do menor e dos portadores de deficiências;
r) diligenciar para a aplicação de preceitos e recomendações dos organismos internacionais do trabalho na elaboração de normas técnicas específicas.
s) indicar ao empregador a obrigação de adotar todas as medidas necessárias para a plena correção de irregularidades nos ambientes de trabalho, observando a eliminação das fontes de riscos; medidas de controle diretamente na fonte, medidas de controle no ambiente de trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual;
t) proceder à avaliação e controle de risco, normatização, fiscalização e controle das condições sanitárias e técnicas da importação, exportação e extração, produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, transporte, armazenamento, distribuição, dispensação, esterilização, embalagem e reembalagem, aplicação, comercialização e uso, referentes aos produtos e substâncias de interesse à saúde.
u) desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, por Decreto do Prefeito Municipal ou por determinação do Secretário Municipal de Saúde;
v) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições;

Art. 10 Os vencimentos para os cargos de Assessor em todas as Secretarias Municipais passam a ser R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 11 Aos anexos I e II da Lei Complementar 068/2013, fica acrescido o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA, Vice-Diretor Escolar, Diretor da Casa da Criança, Coordenador de Ensino Fundamental, Supervisor de Projetos Sociais, Diretor de vigilância e Supervisor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais.
Art. 12 Fica alterado o valor do vencimento nos cargos de Assessor de Gestão Política Administrativa em todas as Secretarias Municipais para R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 13 Fica alterado o valor do subsídio no cargo de Procurador Geral do Munícipio para R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 14 Fica alterado o valor do subsídio no cargo de Assessor Jurídico do Munícipio para o vencimento de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e se for por gratificação de representação o vencimento de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Art. 15 Fica alterado o valor do subsídio no cargo de Assessoria Técnica Contábil do Munícipio para o vencimento de R$ 5. 500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Art. 16 Fica alterado o valor do subsídio no cargo de Secretária Executiva da Assessoria Jurídica do Munícipio para o vencimento de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Art. 17 Ao anexo II fica acrescido mais uma vaga para Assessor de Representação e Assuntos Externos na Secretaria Municipal de Gabinete e mais uma vaga de Assessor de Gestão Política Administrativa nas Secretarias Municipais de Obras, Trabalho e Ação Social, Saúde e Educação.

Art. 18 Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como o anexo I e II da Lei Complementar 68/2013 e Lei Complementar nº 70/2013 nos casos em que couber.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO-GERAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE (Art. 3º)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	3.270,00	-	
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	2.300,00	2.070,00	*Art. 5º, II*
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	1.700,00	1.530,00	*Art. 5º, III*
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	1.700,00	1.530,00	*Art. 5º, IV*
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	1.700,00	1.530,00	*Art. 5º, V*
SECRETARIA EXECUTIVA DO SERVIÇO MILITAR	-	800,00	*Art.5º,VI*
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 6º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	5.500,00		*Art. 7º, I*
CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	**PREVISÃO LEGAL**
ASSESSOR JURÍDICO	5.200,00	4.800,00	*Art. 7º, II*
SECRETARIA EXECUTIVA	-	1.000,00	*Art. 7º, III*
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (Art. 8º)			
CARGO	**SUBSÍDIO**		**PREVISÃO LEGAL**
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	3.270,00		*Art. 10, I*
AUDITOR INTERNO	3.270,00		*Art. 10, II*

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Art. 12)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	900,00	*Art. 14, III*
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	800,00	675,00	*Art. 14, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Art. 15)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	1.000,00	900,00	*Art. 17, II*
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.000,00	900,00	*Art. 17, III*
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.000,00	900,00	*Art. 17, IV*

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	-	500,00	*Art. 17, V*
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	-	500,00	*Art. 17, VI*
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	-	500,00	*Art. 17, VII*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Art. 18)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 20, II*
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	-	500,00	*Art. 20, III*
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	-	500,00	*Art. 20, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (Art. 21)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URGANOS E RURAIS	1.500,00	1.400,00	*Art. 23, VIII*
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 23, II*
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERV. PÚB.	4.300,00	3.870,00	*Art. 23, III*
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	1.200,00	1.080,00	*Art. 23, IV*
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.000,00	900,00	*Art. 23, V*
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	1.000,00	900,00	*Art. 23, VI*
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	-	500,00	*Art. 23, VII*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Art. 24)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 26, II*
ADMINISTRADOR-GERAL HOSPITALAR	2.850,00	1.500,00	*Art. 26, III*
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	-	1.500,00	*Art. 26, IV*
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	-	1.500,00	*Art. 26, V*
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	1.000,00	900,00	*Art. 26,V*
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00	900,00	
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1.000,00	900,00	*Art. 25 VIII*
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	-	500,00	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	-	500,00	*Art. 26, VII*
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*1.000,00*	*900,00*	*Art. 26, VIII*
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	500,00	*Art. 26, IX*
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	-	500,00	*Art. 26, X*
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	-	500,00	*Art. 26, XII*
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	-	500,00	*Art. 26, XIII*

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Art. 27)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	1.500,00	1.400,00	*Art. 29, VII*
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 29, II*
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	500,00	*Art. 29, III*
SECRETARIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	-	800,00	*Art. 29, IV*
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	500,00	*Art. 29, V*
DIRETOR DA CASA DA CRIANÇA	1.000,00	900,00	*Art. 29, VI*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Art. 30)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 32, II*
SUPERVISOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	1.500,00	1.400,00	Art. 32, III
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	-	500,00	*Art. 32, IV*
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	500,00	*Art. 32, VIII*
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	500,00	*Art. 32, V*
VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	450,00	*Art. 32, VII*
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	-	350,00	*Art. 32, VI*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (Art. 33)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 35, II*
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1.000,00	900,00	*Art. 35, III*
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	-	500,00	*Art. 35, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (Art. 36)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 38, II*
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	1.000,00	900,00	*Art. 38, III*
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	1.000,00	900,00	*Art. 38, IV*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (Art. 39)			
CARGO	**VENCIMENTO**	**GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**	**PREVISÃO LEGAL**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	3.270,00	-	-
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	800,00	675,00	*Art. 41, II*
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	5.500,00	3.870,00	*Art. 41, III*
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	900,00	*Art. 41, IV*
DIRETOR FINANCEIRO	1.000,00	900,00	*Art. 41, V*
COORDENADOR DE EMPENHO	-	500,00	*Art. 41, VI*
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	-	500,00	*Art. 41, VII*
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	1.000,00	900,00	*Art. 41, VIII*

ANEXO II.
QUANTIDADES DE VAGAS

CARGO	**VAGAS**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE	001
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E POLÍTICA	001
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL	001
ASSESSOR DE LOGÍSTICA E SUPORTE	001
ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO E ASSUNTOS EXTERNOS	002
SECRETARIA EXECUTIVA DO SERVIÇO MILITAR	001
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	001
ASSESSOR JURÍDICO	001
SECRETARIA EXECUTIVA	001
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	001
AUDITOR INTERNO	001
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO	001
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	001
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL COMPRAS E LICITAÇÕES	001

DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO	001
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	001
DIRETOR DE GESTÃO E PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES	001
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	001
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	001
COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANJTO. ORÇ. DES. ECONOMICO	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	001
COORDENADOR DE SISTEMA SICONV E SIGAP-OBRAS	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	001
SUPERVIOR DE OBRAS E SERV. PUB. URBANOS E RURAIS	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
ASSESSORIA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	001
ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E DESENHOS ARQUITETÔNICOS	001
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	001
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	001
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
ADMINISTRATIVO-GERAL HOSPITALAR	001
DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	001
DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	001
DIRETOR/AUDITOR AUTORIZADOR HOSPITALAR	001
DIRETOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAUDE	001
DIRETOR FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	001
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	001
COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	001
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	001
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	001
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	001
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	001
COORDENADOR DE REGULAMENTAÇÃO E AGENDAMENTO	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
SUPERVISOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	001
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	001
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIAIS	001
DIRETOR DA CASA DA CRIANÇA	001
COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	002
SUPERVISOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	001
COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL	001
COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	001
DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	004
VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS	004
SECRETÁRIO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	002

SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	001
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	001
DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	001

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	001
ASSESSOR DE GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	001
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	001
DIRETOR DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO	001
DIRETOR FINANCEIRO	001
COORDENADOR DE EMPENHO	001
COORDENADOR DE REGISTRO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	001
DIRETORIA DE CADASTRO E IPTU	001

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:45613671

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, E A EMPRESA ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o ***MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE –RO***. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro nº 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor ***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.146.940/0001-70, com sede na Avenida Morumbi, 3696, Bairro Olímpico, na Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. MARCELO FERNANDO REDEL, portador da cédula de identidade RG nº 5.880.485-1, do CPF nº 016.354.519-73, ao final assinado doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo como vista o contido no processo administrativo nº 334/2014, o qual foi homologado pelo prefeito municipal, celebram o presente **TERMO ADITIVO,** que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações entre as partes com base na lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, e das seguintes cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO o recebimento de ofício da empresa Contratada, mencionando os fatos suscetíveis a presente prorrogação;

CONSIDERANDO ainda a solicitação através do memorando nº 916/SEMUSA/2015, exarada pelo Secretario de Municipal de Saúde, Sr. Afonso Emerick Dutra;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista no contrato, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato originário nº 027/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 22 de dezembro de 2015 e findando em 19 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, com amparo legal previsto no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao contratante à publicação deste Termo Aditivo de Contrato, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificadamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, para um só efeito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2015.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste/RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada:
ônixx Engenharia e Construções LTDA
MARCELO FERNANDO REDEL

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BCC39EFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 773/2015 ABRE CRED. ADIC. ESPECIAL

LEI Nº 773/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 74 - Valor: R$ 30.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 75 - Valor: R$ 25.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 75.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2048 – Manutenção dos Serviços da Divida
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual
Ficha Orçamentária: 192 – Valor: R$ 54.000,00
SUB TOTAL .....R$ 204.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 63 - Valor: R$ 75.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 60.000,00
Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 2087 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2089 – Fomento a Produção Agrícola
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 174 – Valor: R$ 24.000,00
Unidade: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 207 – Valor: R$ 15.000,00
Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semfaz
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 188 – Valor: R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 204.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7746CC66

GABINETE DO PREFEITO
LEI 767/2015- CONVENIO ASSOCIAÇÃO ASPRUNE

LEI Nº 767/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA - ASPRUNE.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a Celebrar Convênio para repasse no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ESPERANÇA – ASPRUNE, pessoa jurídica, sociedade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 01.992.446/0001-02, com a finalidade específica de construir um banheiro bem como efetuar alguns reparos na sede da Associação requerente, conforme plano de trabalho anexo a esta.

Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente:

Após a lavratura do Termo de Convênio, e apresentação das Certidões de Regularidades Fiscais emitida pela Associação.

Art. 3º A Associação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.

Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Ficha: 171

Função Programática: 20.6060022.2089
Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00.00.00

Art. 5º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Associação a devolução total do valor do repasse, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas a serem realizados, será única e exclusiva da Associação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4F9F30B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 768/2015-CONVENIO ASSOCIAÇÃO ASCOSAL

LEI Nº 768/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALOR À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D´OESTE – ASCOSAL.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio para repasse, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à ASSOCIAÇÃO *COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D´OESTE – ASCOSAL, Entidade Mantenedora da Rádio Comunitária Progresso FM 104,9,* pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.229.629/0001-04, com a finalidade em adquirir objetos conforme detalhado no plano de trabalho anexo a este.

Art. 2º O referido repasse, no limite orçamentário previsto no artigo anterior, ocorrerá somente:

Após a lavratura do Termo de Convênio, e apresentação das Certidões de Regularidades Fiscais emitida pela Associação.

Art. 3º A Associação beneficiada pelo repasse deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da liberação do valor repassado.

Art. 4º O valor será suportado no Recurso Orçamentário pela seguinte programação: Secretaria Municipal de Gabinete;
Função Programática: 041220002.2003
Elemento de Despesas: 3.3.50.43
Ficha: 017

Art. 5º Não havendo a prestação de contas será cobrado da Associação a devolução total do valor do repasse, sem prejuízo de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Art. 6º A responsabilidade por quaisquer ocorrências advindas a serem realizados, será única e exclusiva da Associação, que deverá requerer junto aos órgãos competentes os documentos necessários que autorizem e regulamentem a sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:63E4E928

GABINETE DO PREFEITO
LEI 765/2015 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO

LEI Nº 765/2015

SÚMULA: "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DENOMINADO PORTEIRA ADENTRO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal denominado Porteira Adentro, no Município de Santa Luzia D´Oeste/RO.

Art. 2º O referido programa atenderá os proprietários do perímetro rural do município através da utilização das máquinas e equipamentos provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santa Luzia D´Oeste/RO, na realização de horas máquinas aos proprietários de imóvel do perímetro rural através das maquinas abaixo descritas pertencentes ao Munícipio:
ITEM MÁQUINA
Moto niveladora 120H e 120K
Retroescavadeira B90B NILROLLAND
Pá carregadeira CASE W20E, WA200 COMATSU
Caminhão Basculante
Caminhão Carroceria Aberta
Caminhão Pipa
Trator Agrícola
Outros (que poderão ser adquiridos)

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizarão máquinas de sua frota ou que esteja a sua disposição mediante contratação ou cedência, além de disponibilizar os referidos operadores, despesas operacionais com deslocamento das mesmas e demais despesas com lubrificantes e de manutenção das maquinas.

Art. 4º Os proprietários que desejarem ser beneficiados com o programa deverão apresentar-se ao município uma contrapartida estipulado em horas conforme a potência e a capacidade de cada máquina na realização dos serviços, conforme quantidades de horas a serem desempenhadas, pela estimativa elaborada pelo município constante no Anexo I.
Parágrafo Único: Não será cobrada a contrapartida dos proprietários que necessitam de acesso da via pública até a sua residência no que se refere a conservação, e patrolamento, com exceção a aquisição de materiais (manilhas, bueiros, pontes) que fica de responsabilidade do proprietário.

Art. 5º Os proprietários de imóvel rural interessado em participar do programa, deverão cadastrar-se previamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente apresentando a documentação comprobatória da propriedade do lote, o mesmo deve pertencer ao Munícipio de Santa Luzia, apresentar bloco de notas de produtor rural, requerendo a quantidade de horas individualizada por máquina, mencionando os serviços a serem desempenhados pelas mesmas, no qual após o cadastramento dos mesmos e aprovação pelas Secretarias gestoras, realizará as horas máquinas de acordo com o cronograma previamente estabelecido.

§1º O proprietário que requerer o beneficia do Programa deverá disponibilizar acessos à propriedade, bem como abertura de porteiras, colchetes, retirada de cercas. Deve ainda acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos assessorando no que for necessário para o melhor desempenho dos trabalhos para que atenda a sua necessidade com presteza.

Parágrafo único: Após a aprovação da quantidade de horas a serem trabalhadas e dos serviços a serem executados, será emitido um Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser recolhido pelo proprietário.

Art. 6º Os proprietários beneficiados deverão comprovar o pagamento do DAM, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em até 02 (dois) dias antes da data prevista para a execução dos serviços em suas propriedades, conforme cronograma de trabalho.
§1º A não comprovação do documento da taxa em tempo hábil implicará ao beneficiário de ter o agendamento de seus serviços cancelados; e seu cadastramento será incluído na próxima etapa do programa.
§2º Não serão aceitos a apresentação de pagamentos de valores em espécie.
Art. 7º Tendo em vista os objetivos do programa serão realizadas pelo município até o numero máximo de 10 (dez) horas cada máquina aos proprietários cadastrados no programa, sendo que, em virtude da operacionalidade do programa, fica fixado com o número mínimo de ½ (meia) hora.

Art. 8º Após o cadastramento dos proprietários, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, elaborará um cronograma de trabalho, onde especificarão os dias, as propriedades beneficiadas e a quantidade de hora máquina a ser realizada para cada proprietário cadastrado.
Parágrafo único: Ainda que não cadastrado previamente, o proprietário poderá fazê-lo até 02 (dois) dias, antes da realização dos serviços pelo município na área de abrangência de sua propriedade. Desde que haja disponibilidade de tempo para efetuá-lo no mesmo período de tempo, caso contrario, seu cadastramento será incluído na próxima etapa do programa.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverão manter em seus registros cópia das taxas recebidas, bem como os cadastramentos e toda a documentação relativa a cada um dos proprietários beneficiados.
Parágrafo único: Mesmo que o Município já esteja realizando os serviços para os proprietários cadastrados, caso ocorram fatos supervenientes e que careçam da pronta intervenção do Município e da utilização de seu maquinário, respeitando sempre a supremacia do interesse público, serão imediatamente suspensos os serviços aos proprietários, os quais serão retomados assim que possível.

Art. 10 Os proprietários que, embora previamente cadastrados mais que não apresentarem as requisições das quantidades equivalentes às horas solicitadas, bem como da comprovação de pagamentos da DAM, não serão beneficiados com o programa naquela oportunidade e somente poderão ser beneficiados na próxima etapa do programa.

Art. 11 Os serviços serão executados conforme necessidade do requerente desde que não infrinja nenhuma norma ambiental, respeitando assim, as Legislações pertinentes, não havendo impacto ambiental.
Parágrafo Único: caso haja necessidade de alteração no meio ambiente gerando o impacto ambiental fica de responsabilidade do Proprietário apresentação da Licença Ambiental antes que seja dado início a prestação de serviços.

Art. 12 Os serviços para a operacionalização do programa serão os já disponibilizados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de acordo com a LDO, e LOA, através de dotações orçamentárias próprias, a fiscalização e a prestação de contas será gerenciada por ambas as secretarias gestoras do programa.

Parágrafo único: Deverão ser criados rubricas orçamentarias e seus desdobramentos para atender cada secretaria.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim a **Lei 410/2006.**

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LIMITE HORA POR PROPRIEDADE	VALOR A SER RECOLHIDO POR HORA TRABALHADA
01	Moto niveladora 120H e 120K	10hs	R$ 100,00
02	Retroescavadeira	10hs	R$ 55,00
03	Pá carregadeira	10hs	R$ 90,00
04	Caminhão Basculante	10hs	R$ 100,00
05	Caminhão Carroceria Aberta	10hs	R$ 70,00
06	Caminhão Pipa	10hs	R$ 70,00
07	Trator Agrícola	10hs	R$ 50,00
08	Outros (que poderão ser adquiridos, contratados ou cedidos).	10hs	R$ 50% do valor estipulado no mercado

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6F0AA231

GABINETE DO PREFEITO
LEI 766/2015- ABRE CRED. ADIC. ESPECIAL

LEI Nº 766/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **323.494,00 (Trezentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais)**, referente ao recurso oriundo do Ministério da Saúde - Proposta nº 1811.613000/1140-01 e Proposta nº 15845365000/1140-01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para o Hospital Municipal, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1105 - **aquisição de Equip. e Material Permanente – P.11811**
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 173.494.00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1106 - **aquisição de Equip. e Material Permanente – P.15845**

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor: R$ 150.000.00 (Cento e cinquenta mil reais)

TOTAL.....R$ 323.494,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3B747C0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 769/2015- ABRE CRED. ADIC. ESPECIAL

LEI Nº 769/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1 Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especialno orçamento vigente no valor de R$ **377.439,54 (Trezentos setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, referentes aos recursos oriundos do Ministério da Educação - FNDE, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Programa de Apoio ao Ensino
Projeto Atividade:1087 – **Construção de Creche Municipal**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 254 – Valor: R$ 377.439, 54.
TOTAL.....R$ 377.439,54

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E99A73D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 771/2015 REAJUSTE SALARIO CONSELHO TUTELAR 2016

LEI Nº 771/2015.

"CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao cargo ocupado pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que passarão a receber o valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensal, como salário pela função designada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 10 de janeiro de 2016. **Revogando assim a partir do dia 10 de janeiro a Lei nº 570/2011 de 30 de maio de 2011.**

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7364452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DA SAÚDE ATÉ 31/12/2015

ADEILSON JULIO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ADEMILTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ADENILSON ANACLETO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
ADILENE PEREIRA DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
ADRIANA VAGMACKER CANTAO MATTE	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
AFONSO EMERICK DUTRA	SEC MUN DE SAUDE	Estatutário - Em Comissão -
AGNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
ALCINA ZANI ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALDAIR SENNA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEX BATISTA LIMA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXANDRE LUIZ SEVERICO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
AMAURI ALVES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
AMELIA TOLEDO DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
ANGELICA SANTOS MAGALHAES	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
ANGELO FRANCISCO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO BENEDITO SOBRINHO	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutário em comissão
ANTONIO VITALLI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDA BARROS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDO ANTUNES DE ASSIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ARIANA RENATA GONÇALVES RIBEIRO	FONOAUDIOLOGO	Estatutário - Efetivo - INSS
CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEMILDA SOUSA SANTOS	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
CLEUSA BENEDITO CAMILO FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
DANIEL FOGACA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
DANILO VIDAL PETROLINI	ODONTOLOGO 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
DANYELA NASCIMENTO GALDINO	FISCAL SANITARIO	Estatutário - Efetivo - INSS
DENIZE RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS

DEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
DINATAINE MONTEIRO DE ALENCAR	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
DIRCE JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutário - Efetivo - INSS
EDILENE DOS SANTOS MUNIZ	ASSESSOR DE APOIO ADMINSTIVO I	Estatutário - Em Comissão
EDUARDO DIAS SOUZA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
EGLIN THAIS DA PENHA	BIOQUIMICO	Estatutário - Efetivo - INSS
ELI ROCHA	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ELIAS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	Estatutário - Efetivo - INSS
ELINEIA TEIXEIRA DE FARIA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
EMERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
ENODES DIAS BAILAO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
EVANGELINA VITAL TOME	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
GELSON SOARES SANTOS	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
GERACINA CORREA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
GLEIDIANE DE OLIVEIRA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
INES MARIA TELLERIA LEYVA	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutario em comissão
IRANI XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
IRENE FERREIRA DE SOUZA LAURINDO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
IVANETE APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
IVONETE PEJARA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
IVONETE VITAL LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
JEAN PIERRE MACHADO	ODONTOLOGO 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
JOACIR PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
JOAO INACIO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
JOAO SALGADO DE MELO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Estatutário - Em Comissão
JOSE AGOSTINHO GREGORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSE AMANCIO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSE APARECIDO SARAIVA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
JOSE GOMES PESSOA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSE MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSE PEREIRA DA SILVA	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSE POSSIDONIO GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSELANE COSTA DA CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSELITA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
JOSINEIDE DE MELO RIBEIRO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
JUCELIA DIAS FRANSKOVIAK	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Em Comissão - Prev. Própria
JURCELINA MARIA DE CASTRO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
LEONICE FATIMA AZEVEDO DE CASTRO MATT	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
LINDAURA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
LUCIENE JUSTINO DE SOUZA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
LUCILIA OHNEZORGE HERBEST	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
LUCIMAR JUSTINO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	Estatutário - Efetivo - INSS
LUIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	Estatutário - Efetivo - INSS
LURDES PERARO MATTIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
MANOEL ROCHA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARCIA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
MARCIA INEZ DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	CLINICO GERAL(GINECOLOGISTA)	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA APARECIDA FERREIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA CARDOSO DE SOUSA ANGELICO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
MARIA CLARETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS EM SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA FRANCISCA DA COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA INES VICENTE MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA JOSE FAGUNDES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA JOSE MIRANDA FILHO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
MARIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIA ROMILDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
MARILDA ANTUNES LOPES	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
MARINA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	Estatutário - Efetivo - INSS
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
MARIZA LIMA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
MIRIA FERREIRA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
NAIR MARIA ROCHA DUARTE	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
NEIDE NUNES DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
NEUZA DIAS FERRAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
NEUZA SOARES MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
NEUZAIR FREITAS FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
NIRTA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	Estatutário - Efetivo - INSS
ODETE DE ABREU FIRMINO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
ODETE DE FATIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
ORIDES GONCALVES JOAO	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
PEDRO XAVIER BEZERRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
RAMAO JOSE MARTINS	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
REGIANE DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
RITA ANTONIA DOS SANTOS GEBER	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
ROMARIO ALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
ROSA GRANDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ROSELENE COSTA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
ROSELI APARECIDA PEDRO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
ROZENILDA MAAS OLIVEIRA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
SANDRA TELMA LEITE	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
SEBILIA TURSK VICENSI	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
SERGIO RICARDO MARQUES	FISCAL DE TRIBUTOS	Estatutário - Efetivo - INSS
SIRLEIDE MARIA OSMIDIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
SIRLENY SALUSTRIANO VENCESLAU	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
SIVAIR JOSE ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
SOFIA DE JESUS PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo - INSS
TATIANE MARIA PEREIRA	ENFERMEIRO PADRAO	Estatutário - Efetivo - INSS
TEREZA LAGASSE BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Estatutário - Efetivo -

		INSS
TEREZINHA DE FATIMA MENEGOTTO	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
VALDECIR MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
VALDIVINO DE OLIVEIRA NEVES	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
VALTEIR INACIO FAGUNDES	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
VANESSA RODRIGUES FARIAS	CLINICO GERAL (OBST)	Estatutario em comissão
VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
ZENI MOTA ALVES	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT
ZILDA MOTA DE LIMA	AGENTE DO PACS	Trabalhador Urbano - CLT

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:229DDA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2015

ABEL FELICIO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE APOIO ADMINSTIVO I	Estatutário - Em Comissão - INSS
ABENILDO BONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
ADAILTON GOMES DOS SANTOS	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ADEILZA FERREIRA PESSOA	ASSESSOR DE APOIO ADMINSTIVO I	Estatutário - Em Comissão - INSS
ADEMIR MUNZANI	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ADENIR DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ADILSON HELMANN	ARTIFICE EM MECANICA II	Estatutário - Efetivo - INSS
ADRIANA FEITOSA ROQUE COSTA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALESSANDRA ALVES ZETOLES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXANDRE GONCALVES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	SEC MUN. DE FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
ALGEMIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ALINE SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANA LUIZA MELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANA MARIA TONON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
ANANIAS PEREIRA	COVEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
ANDREA MARQUES SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANDREA SIMEAO DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANIZIA MILLER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	BRACAL	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO JOAO DA PENHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO MARCOS CARDOSO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO PEREIRA CARDOSO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	PROF. EDUCACAO FISICA CLASSE C/ 20HS	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDA RACKI	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDO XAVIER LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ARLINDO BARBOSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
AURELIZIO BURI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
AUTA PEREIRA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
AVELINA FERREIRA DOS SANTOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
BERALDINA MARIA OLIVEIRA ROQUE	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
CARLA DOS SANTOS FERRARI	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	Estatutário - Efetivo - INSS
CARMEN LUCIA FRAUZIN MACHADO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
CATIA SULTERIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
CELSON CANDIDO DA ROCHA	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEOMAR SOUSA LEITE	AGENTE DE PORTARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEUZA MENDES DE SOUZA	CONTADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLEUZIMAR GABRIELA DA ROCHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
CONCEIÇÃO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
DALVA FERNANDES BONATO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
DELDARIA GRACIANO DOS SANTOS MARCELINO	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
DENAIR AUXILIADORA BOTELHO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - INSS
DERLI AMARO SILVEIRA	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:505449A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2015

Port.: 0220/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Substituir a representante titular dos Estudantes da Educação básica Publica, Patrícia Gregório, membro do conselho do Fundeb nomeados através da Portaria 206/GP/2015, pelo Sr. Lazaro Barbosa dos Santos CPF 325.584.902-06.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C0246FAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1154/2015

DECRETO nº 1154 /2015

ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, JOSÉ LUIZ VIEIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

Considerando o feriado de Natal no dia 25 de dezembro bem como as festividades alusivas ao réveillon para o dia 01/01/2016, ambos em uma sexta-feira.

D E C R E T A

Art. 1o – Em caráter excepcional, fica decretado **Ponto Facultativo** para todos os Servidores Públicos municipais que não estiverem enquadrados nas situações dos artigos 2°, 3°, 4° e 5° os dias **24 e 31 de dezembro de 2015**;
Art. 2º - Todos os servidores sem exceção, ficarão sujeitos a convocação de seus respectivos chefes imediatos, nos casos de urgência;
Art. 3º– Os servidores que trabalham na coleta de resíduos sólidos, devem cumprir o cronograma elaborado pela SEMOSPA;
Art. 4º - Os vigilantes deverão cumprir rigorosamente a escala de serviços elaborados por suas respectivas secretarias;
Art. 5º - Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente os vigilantes, auxiliares, técnicos de enfermagem, motoristas de ambulâncias, médicos, cozinheiras e zeladoras deverão cumprir rigorosamente a escala pré estabelecida;
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A72242F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS BOLSA FAMILIA
DEZEMBRO/2015

RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS ATIVOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

UF : RO
MES DE PAGAMENTO : DEZEMBRO/2015
IBGE : 1101484
CNPJ : 84.745.389/0001-94
MUNICIPIO: SAO FELIPE D'OESTE

ABEL FELICIO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE APOIO ADMINSTIVO I	Estatutário - Em Comissão - INSS
ABENILDO BONATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
ADAILTON GOMES DOS SANTOS	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ADEILZA FERREIRA PESSOA	ASSESSOR DE APOIO ADMINSTIVO I	Estatutário - Em Comissão - INSS
ADEMIR MUNZANI	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ADENIR DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ADILSON HELMANN	ARTIFICE EM MECANICA II	Estatutário - Efetivo - INSS
ADRIANA FEITOSA ROQUE COSTA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALESSANDRA ALVES ZETOLES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXANDRE GONCALVES DE MORAES	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ	SEC MUN. DE FAZENDA	Estatutário - Efetivo - INSS
ALGEMIRO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ALINE SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANA LUIZA MELO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANA MARIA TONON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
ANANIAS PEREIRA	COVEIRO	Estatutário - Efetivo - INSS
ANDREA MARQUES SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANDREA SIMEAO DA SILVA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANIZIA MILLER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	BRACAL	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO JOAO DA PENHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO MARCOS CARDOSO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO PEREIRA CARDOSO	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS
ANTONIO SERGIO STIEVANO MESSIAS	PROF. EDUCACAO FISICA CLASSE C/ 20HS	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDA RACKI	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
APARECIDO XAVIER LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
ARLINDO BARBOSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
AURELIZIO BURI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	Estatutário - Efetivo - INSS
AUTA PEREIRA FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - INSS
AVELINA FERREIRA DOS SANTOS	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
BERALDINA MARIA OLIVEIRA ROQUE	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
CARLA DOS SANTOS FERRARI	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS I	Estatutário - Efetivo - INSS
CARMEN LUCIA FRAUZIN MACHADO	ARTIF EM COPA CAMA E COZINHA	Estatutário - Efetivo - INSS
CATIA SULTERIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
CELSON CANDIDO DA ROCHA	PROF. EDUC. FISICA CLASSE C/ 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEIDILENE ALVES DOS SANTOS JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEOMAR SOUSA LEITE	AGENTE DE PORTARIA	Estatutário - Efetivo - INSS
CLEUZA MENDES DE SOUZA	CONTADOR	Estatutário - Em Comissão - INSS
CLEUZIMAR GABRIELA DA ROCHA	PROF MAGISTERIO CLASSE A 25 HS	Estatutário - Efetivo - INSS
CONCEIÇÃO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES	PEDAGOGO 4O HORAS	Estatutário - Efetivo - INSS
DALVA FERNANDES BONATO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
DAMIANA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	PROF MAGISTERIO CLASSE A 40HS	Estatutário - Efetivo - INSS
DELDARIA GRACIANO DOS SANTOS MARCELINO	CONSELHEIRO TUTELAR	Cargo Eletivo - INSS
DENAIR AUXILIADORA BOTELHO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	Estatutário - Efetivo - INSS
DERLI AMARO SILVEIRA	VIGIA	Estatutário - Efetivo - INSS

16/08/1973	ADRIANA NAVARRO DE SOUZA	LIBERADO
29/05/1982	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA REIS	LIBERADO
21/12/1987	ADRIANE SATURNINO	LIBERADO
17/09/1994	ALCIONE SEVERINO SANTOS	LIBERADO
12/03/1992	ALINE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
27/08/1968	ALVINA DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
30/10/1970	ANA CRISTINA TONINI DA SILVA	LIBERADO
06/03/1980	ANA DE JESUS HENRIQUE MENDES	LIBERADO
07/01/1982	ANA LUCIA SANTANA	LIBERADO
20/02/1961	ANA MARIA GOMES	LIBERADO
10/01/1970	ANA MARIA GOUVEIA DA COSTA LOPES	LIBERADO
28/08/1987	ANA PAULA CASSIANO NARCIZO	LIBERADO
20/03/1975	ANA PAULA CAVALLI	LIBERADO
06/01/1993	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
27/12/1989	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	LIBERADO
08/12/1982	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	LIBERADO
19/03/1992	ANDREIA DOS SANTOS WALKER	LIBERADO
12/04/1990	ANDREIA FERREIRA PIRES	LIBERADO
19/05/1983	ANDREIA GOMES DA SILVA	LIBERADO
02/12/1991	ANDREIA NEVES FEITOSA	LIBERADO
14/01/1988	ANDREIA PATRICIA LOUBACK	BLOQUEADO
20/03/1995	ANGELICA BORGES DA SILVA	LIBERADO
25/11/1976	ANICE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
02/06/1966	APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	BLOQUEADO
02/08/1962	APARECIDA DE SENA CAMPOS	BLOQUEADO
09/04/1964	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	BLOQUEADO
08/03/1974	APARECIDA SOUZA DA SILVA PESSOA	LIBERADO
20/12/1961	ARGENTINA PESSANHA MOREIRA	LIBERADO
29/01/1985	ARLUZE SOUZA GONCALO	LIBERADO
23/08/1989	CATIA FLAVIA DOS SANTOS	BLOQUEADO
06/07/1971	CEDINEIA DE FATIMA DIONIZIO	BLOQUEADO
02/01/1975	CENILZA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADO
03/01/1988	CHIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO	LIBERADO
23/08/1970	CLARICE AMADA DA SILVA	LIBERADO
06/11/1977	CLARICE CABRAL	LIBERADO
23/11/1974	CLARICE PEREIRA ALVES	LIBERADO
15/02/1982	CLAUDENI BRIGIDO FERNANDES	LIBERADO
14/07/1983	CLAUDINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	LIBERADO
05/12/1988	CLEONICE ALVES DOS REIS	LIBERADO
10/10/1990	CLEONICE MARIA DE MATOS	LIBERADO
30/06/1967	CLEONICE RIBEIRO DA COSTA DOS SANTOS	LIBERADO
07/06/1972	CLEUSA NICOLAU LUCIANO	LIBERADO

09/12/1975	CLEUZA APARECIDA FERREIRA ROSA	BLOQUEADO
28/06/1967	CLEUZA DE SOUZA NASCIMENTO	LIBERADO
12/12/1969	CORCINEIA GOMES DA COSTA	LIBERADO
11/11/1987	CREMILDA VALERIO DO NASCIMENTO	LIBERADO
16/05/1965	CRENILDA VILL PROENCA	LIBERADO
31/10/1969	CREUSINI ALVES DOS REIS	LIBERADO
11/02/1966	CREUZA MACHADO DA CRUZ	LIBERADO
22/03/1978	CREUZA RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO
09/09/1989	CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS	LIBERADO
10/10/1982	CRISTIANE AUGUSTA CORREIA LEITE	LIBERADO
03/09/1982	CRISTIANE DE SOUZA	LIBERADO
11/02/1985	CRISTINA RUFINO VIANA	LIBERADO
21/03/1980	CYNTHIA FARIAS CORREA	BLOQUEADO
16/01/1996	DAIANE DA SILVA SEGUNDINI	BLOQUEADO
20/09/1960	DALVA BELARMINO DOS SANTOS	LIBERADO
02/10/1976	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
03/07/1966	DAMIANA SALVIANA DA SILVA COIMBRA	LIBERADO
27/07/1970	DAVINA PEREIRA DOS ANJOS	BLOQUEADO
20/08/1995	DEISIELE ALVES DA SILVA COELHO	BLOQUEADO
25/06/1985	DENIZE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
12/10/1969	DERCILIA DE FREITAS SANTANA	BLOQUEADO
10/03/1982	DILENE QUINTINO DA SILVA	BLOQUEADO
19/12/1984	DINALVA FERREIRA NASCIMENTO	LIBERADO
21/06/1983	DIONILIA SILVA DE PAULA XAVIER	LIBERADO
14/01/1986	DIRLENE CARLINE	LIBERADO
24/03/1978	DIVANETE PEDRO DA SILVA SANTANA	LIBERADO
01/01/1987	DIVANI CATARINA RODRIGUES PEREIRA	LIBERADO
12/01/1969	DORACI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	LIBERADO
03/05/1976	DORALICE FERNANDA BRAGA DA SILVA	LIBERADO
08/08/1961	DURCELINA PEREIRA DA SILVA MONTILHA	LIBERADO
25/09/1972	EDIA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
04/03/1987	EDILENE GOTARDO DE JESUS BESERRA	BLOQUEADO
04/07/1989	EDIMARA DUMER DA SILVA	LIBERADO
06/12/1976	EDINA CONCEICAO ROLIM	LIBERADO
04/07/1978	EDINALVA ROCHA OLIVEIRA SOUZA	LIBERADO
21/02/1975	EDINEIA DA SILVA	LIBERADO
01/01/1966	EDITE RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
24/11/1980	EDNALVA DA SILVA	BLOQUEADO
16/06/1963	EINI DE FATIMA CABRAL PUPO WEISS	LIBERADO
29/07/1986	ELAINE DA SILVA	LIBERADO
24/10/1982	ELEANDRA GONCALVES TOSTAS	LIBERADO
13/10/1970	ELENICE APARECIDA ROLIM	LIBERADO
04/03/1980	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
04/04/1979	ELIANDA RODRIGUES DE MATOS	BLOQUEADO
14/10/1991	ELIANE APARECIDA TAVARES FONTES	LIBERADO
20/09/1981	ELIANE BORGES BEZERRA FRATA	LIBERADO
05/01/1972	ELIANE DA SILVA ROLIN	BLOQUEADO
15/03/1979	ELIANE FERREIRA ALVES	BLOQUEADO
22/05/1979	ELIANE PAIVA SOARES	BLOQUEADO
05/11/1985	ELIELMA OLIVEIRA INACIO	LIBERADO
24/07/1984	ELIENE MACHADO MAGALHAES DOS SANTOS	LIBERADO
07/09/1981	ELIENE SILVA SANTOS	LIBERADO
27/05/1965	ELISABETE QUEIROZ DOS SANTOS	LIBERADO
13/03/1988	ELISANGELA ROSA DA SILVA	LIBERADO
02/06/1979	ELIZABETH AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
28/07/1979	ELIZABETH FRANCISCO FRANCA	LIBERADO
29/04/1989	ELIZANE ALVES CORTES	LIBERADO
24/10/1979	ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA	BLOQUEADO
23/09/1976	ELIZANGELA GONCALVES FILHO	LIBERADO
29/03/1971	ELZA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	LIBERADO
11/03/1970	ELZA DUMER DA SILVA	LIBERADO
17/06/1974	ELZA LOPES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
28/10/1956	EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
14/07/1962	ENELICE CARDOSO DA CRUZ	BLOQUEADO
16/07/1967	ENI FERREIRA GOMES	LIBERADO
17/02/1965	EUNICE DE LIMA INACIO	LIBERADO
02/06/1963	EVA INACIA DA SILVA	LIBERADO
28/09/1958	EVANIR RIBEIRO DE SOUZA GONCALO	LIBERADO
07/05/1986	FABIA FERNANDA FERREIRA ALVES ONOFRE	LIBERADO
08/08/1977	FATIMA LUCIA COIMBRA CAMARGO	LIBERADO
20/03/1972	FATIMA ROSA LOBATO NUNES	LIBERADO
10/09/1985	FERNANDA FIRMINO DE SOUZA	LIBERADO
24/04/1991	FRANCIELE DA SILVA MENDES	LIBERADO
04/06/1957	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA GUARIBA	LIBERADO
21/08/1972	GECILANE PEREIRA MESSIAS	LIBERADO
12/01/1964	GENI SOARES CANUTO DE FARIAS	BLOQUEADO
29/11/1978	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	BLOQUEADO
05/09/1970	GERALDA APARECIDA PEREIRA CORDEIRO INACIO	BLOQUEADO
11/01/1988	GILSIANE GOTARDO DE JESUS BARROS	BLOQUEADO
23/10/1982	GIRLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	LIBERADO
21/12/1985	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
15/06/1990	GISELE DE SOUZA SILVA	BLOQUEADO
15/10/1990	GLEICIANE SILVA DE ALMEIDA	BLOQUEADO
29/09/1994	GLEICIELE BEZERRA DOS SANTOS	LIBERADO
03/02/1996	GLEICIELI WALGER MOLINA	LIBERADO
29/04/1982	GRACIELI MARIA TREVIZANI SILVA	LIBERADO
03/06/1982	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
17/08/1971	HELENICE APARECIDA CORREIA SILVA	LIBERADO
17/02/1963	HELIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	BLOQUEADO
28/01/1962	HILDA RUIZ DE CARVALHO	LIBERADO
19/12/1960	HONORIA SILVA EMILIATO	LIBERADO
29/06/1974	ILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	BLOQUEADO
25/05/1976	ILZA RIBEIRO GODOI	LIBERADO
22/12/1976	IOLANDA RAMOS VIEIRA PINHEIRO	LIBERADO
10/05/1959	IRACEMA FIRMINO DE SOUZA	LIBERADO
05/12/1978	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	LIBERADO
06/01/1971	IRANI RIBEIRO OLIVEIRA	LIBERADO
08/04/1986	IRENILDES CEZARIO	LIBERADO
24/06/1960	IRENY DOS SANTOS	LIBERADO
16/06/1962	IRLANDA KLOS	BLOQUEADO
06/07/1977	IVANETE APARECIDA MARQUES BARBOSA	LIBERADO
01/10/1975	IVANETE APARECIDA SOARES	LIBERADO
24/03/1974	IVANETE PEREIRA TEIXEIRA	LIBERADO
21/10/1983	IVANI LEMOS DA SILVA	LIBERADO
19/08/1981	IVANI SOARES DOS SANTOS	LIBERADO
04/03/1983	IVANIA AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
22/10/1970	IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	BLOQUEADO
30/08/1979	IVANUS ALVES DOS SANTOS	LIBERADO
16/06/1971	IVONETE DIAS DE MORAIS	BLOQUEADO
19/01/1974	IVONETE FRATA CODONHO	LIBERADO
06/10/1962	IVONETE JORGE DA SILVA	LIBERADO
23/10/1960	IVONETE SILVA SANTOS	LIBERADO
31/12/1979	IZABEL DA SILVA	BLOQUEADO
02/04/1971	IZABEL PEREIRA CASSIM DE SOUZA	BLOQUEADO
11/11/1973	IZORAIDE NILCE SOUZA FERNANDES	BLOQUEADO
29/12/1972	JACIRA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
25/12/1984	JANAINA MARIA ALVES DE SENA	LIBERADO
17/05/1993	JAQUELINE FERNANDA VIEIRA	BLOQUEADO
23/03/1982	JAQUELINE PACHECO GOUVEIA	LIBERADO
28/01/1960	JENELICE DA SILVA CASINATO	BLOQUEADO
26/05/1993	JESSICA ELLEN DA SILVA MESSIAS	BLOQUEADO
29/07/1976	JOANA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES	LIBERADO
29/10/1946	JOAO AUGUSTO DE FARIA	LIBERADO
11/02/1971	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
25/04/1974	JOAO DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
12/04/1974	JOSE ANTUNES DE SOUSA	BLOQUEADO
25/07/1969	JOSE APARECIDO DE PAULA	BLOQUEADO
03/08/1959	JOSE MARIA MARTINS	BLOQUEADO
15/01/1960	JOSEFA FERREIRA NASCIMENTO	LIBERADO
12/08/1984	JOSELI SILVESTRE	LIBERADO
11/05/1982	JOSELIA MARIA DA SILVA WEIRICH	BLOQUEADO
01/05/1992	JOSIANE FREITAS DOS SANTOS	LIBERADO
11/05/1975	JOSICLEIDE MELO DOS SANTOS	LIBERADO
16/10/1986	JOSIENE VIEIRA	LIBERADO
26/04/1974	JOSINA DA SILVA NICAMEDES	BLOQUEADO
11/05/1976	JOVELINA DA SILVA	BLOQUEADO
17/02/1983	JUCELI COELHO DA SILVA	LIBERADO
19/07/1982	JULIANA AMADA NOGUEIRA	LIBERADO
26/05/1987	JULIANA CARVALHO LOURENCIONI	LIBERADO
30/09/1991	JULIANA DA SILVA FERREIRA	LIBERADO
18/01/1991	JUNIA GRACIANE DE PAULA	LIBERADO
29/08/1983	JUSCILEIA ANDRADE SOUZA DE OLIVEIRA	LIBERADO
15/10/1992	KEISSIANE CAROLINA MARQUES	LIBERADO
19/04/1982	LADICEIA FRANCELINO	BLOQUEADO
17/05/1988	LALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRAS	LIBERADO
09/10/1964	LAUDICEIA AUGUSTO SATHLER GINEO	BLOQUEADO
15/09/1976	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	LIBERADO
25/10/1970	LAUTENICIA BATISTA	LIBERADO
03/12/1986	LEIDIANE DA SILVA	LIBERADO
01/10/1965	LEIDIMAR BLAU DE ARAUJO	BLOQUEADO
19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
15/12/1955	LENI IDALIRA DE JESUS	BLOQUEADO
21/04/1967	LENI KIIL	LIBERADO
03/05/1988	LENICE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
02/09/1979	LENILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
26/06/1983	LENIR RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
04/02/1966	LENY CORREIA	LIBERADO
28/11/1989	LEONICE FURLAN	LIBERADO
17/03/1975	LEONIDIA DE CARVALHO COTRIM OLIVA	LIBERADO
25/07/1984	LINDALVA CORDEIRO SILVA FARIAS	LIBERADO
29/01/1973	LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO	LIBERADO
20/09/1965	LUCELIA SOARES DE ARAUJO	LIBERADO
17/05/1974	LUCIA APARECIDA RIGHI	BLOQUEADO
07/06/1988	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LIBERADO
20/06/1969	LUCIA LIMA RODRIGUES	LIBERADO
30/10/1982	LUCIANA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADO
28/01/1979	LUCIANA FERREIRA RAMOS GUEDES	LIBERADO

17/04/1971	LUCIANA FILOMENA LOPES MENDES	BLOQUEADO
27/01/1988	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	LIBERADO
06/09/1992	LUCIANE CARNEIRO DA LUZ	LIBERADO
12/12/1983	LUCIANE DE SOUZA	LIBERADO
13/03/1996	LUCIELE FEO ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
21/08/1979	LUCIENE DA SILVA SOARES	BLOQUEADO
03/09/1981	LUCIENE OROZIMBO BARBOSA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
24/02/1984	LUCIMAR CORDEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
19/07/1987	LUCIMAR DA SILVA GOULART	BLOQUEADO
12/07/1975	LUCIMAR MARQUES DO AMARAL DA COSTA	LIBERADO
13/10/1974	LUCINETE MARQUART BERGER	LIBERADO
23/08/1981	LUCINETE SOARES DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
31/01/1989	LUCIVANI BELCAVELLO DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
23/04/1985	LUSINETE DE OLIVEIRA GUARIBA	LIBERADO
07/09/1980	LUZENIR DA SILVA	BLOQUEADO
24/07/1973	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO
20/07/1975	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA TIBURCIO	LIBERADO
10/09/1983	LUZIANE DA SILVA	LIBERADO
26/11/1980	LUZINETI LOPES DOS SANTOS PEREIRA	LIBERADO
10/01/1974	MANOEL SERAFIM DA SILVA NETO	BLOQUEADO
13/01/1985	MARCIA LIMA PEREIRA	LIBERADO
11/08/1982	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	LIBERADO
01/11/1993	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	BLOQUEADO
15/05/1978	MARCILENE PAULO DE NOVAIS	LIBERADO
19/11/1995	MARCINEIA NICAMEDES LEMES	LIBERADO
27/04/1977	MARCIO JOSE PAZARRO	BLOQUEADO
14/05/1981	MARIA APARECIDA ALVES	LIBERADO
03/09/1970	MARIA APARECIDA BARBIERI PIRES	BLOQUEADO
09/10/1980	MARIA APARECIDA COIMBRA	LIBERADO
25/07/1965	MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA	BLOQUEADO
07/10/1978	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	LIBERADO
15/03/1974	MARIA APARECIDA DA SILVA LIBAINO	BLOQUEADO
26/03/1969	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	LIBERADO
01/07/1980	MARIA APARECIDA DE FARIA	LIBERADO
21/08/1965	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA PEREIRA	LIBERADO
19/10/1977	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	BLOQUEADO
18/10/1978	MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
14/05/1968	MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
14/08/1978	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	LIBERADO
17/10/1961	MARIA BERNADETE COELHO	LIBERADO
11/04/1971	MARIA CELIA TORRES	BLOQUEADO
13/08/1963	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA	BLOQUEADO
05/07/1964	MARIA DA LUZ MACHADO	BLOQUEADO
15/04/1969	MARIA DA SILVA CUSINATO	LIBERADO
21/01/1962	MARIA DE LOURDES BEZERRA	LIBERADO
22/04/1971	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	LIBERADO
21/10/1983	MARIA DO CARMO INACIO DA SILVA	LIBERADO
08/04/1979	MARIA DO CARMO LEMOS DA SILVA	LIBERADO
29/04/1976	MARIA GOMES DA SILVA NICOLAU	LIBERADO
04/01/1963	MARIA INEZ DA SILVA	LIBERADO
18/09/1962	MARIA IZABEL DE ARAUJO SILVA	BLOQUEADO
18/10/1961	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	BLOQUEADO
08/07/1956	MARIA JOSE DIAS PIRES	LIBERADO
17/12/1977	MARIA JOSE RODRIGUES SOARES	LIBERADO
15/04/1983	MARIA LAUDICEA DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
03/03/1962	MARIA LUCIA CABANA	BLOQUEADO
11/05/1965	MARIA LUIZA NICOLAU	LIBERADO
05/07/1962	MARIA NERACI GOMES GONCALVES	LIBERADO
10/08/1971	MARIA OZETE VIEIRA SANTOS	LIBERADO
24/11/1964	MARIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	BLOQUEADO
15/04/1982	MARIA SANDRA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	LIBERADO
24/12/1969	MARIA SILVA VIEIRA PAULINO	BLOQUEADO
03/05/1973	MARIA SILVANA PEREIRA	BLOQUEADO
23/10/1975	MARIA SUELY DA SILVA LIMA	BLOQUEADO
27/10/1972	MARIA VERONICA DA SILVA	BLOQUEADO
21/07/1963	MARILANDIA DE SOUZA LOPES	BLOQUEADO
13/08/1978	MARILENE PREATO BARBOSA	LIBERADO
15/05/1978	MARILUCE DE AGUIAR LAET	SUSPENSO
07/07/1978	MARILZA DA SILVA DE ABREU	LIBERADO
06/01/1973	MARINA APARECIDA ALVES BEZERRA	BLOQUEADO
04/03/1972	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
06/02/1966	MARINETE MARTELLO VIEIRA	LIBERADO
14/11/1985	MARINEZ DA CONCEICAO SILVA	LIBERADO
29/07/1966	MARISETE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
21/02/1975	MARISTELINA XAVIER DA SILVA	LIBERADO
16/11/1978	MARLENE ALVES CHAPARRO	LIBERADO
19/09/1960	MARLENE APOLONIA SANTOS SOARES	LIBERADO
21/01/1980	MARLENE CHAVES OLIVEIRA	LIBERADO
22/09/1976	MARLENE COSTA DA SILVA BALBINO	LIBERADO
23/06/1984	MARLENE DOS SANTOS LOPES	LIBERADO
28/11/1961	MARLENE SCHUNK DIAS	LIBERADO
27/09/1981	MARLI DE ARAUJO MARQUATE	LIBERADO
18/11/1983	MARLUCIA QUEIROZ SENARIO	LIBERADO
21/02/1970	MARTHA BONATTO ROCHA DA SILVA	LIBERADO
05/06/1984	MAURICEIA TOSTAS	LIBERADO
28/06/1965	MAURINA ROBERTO ALVES	LIBERADO
03/11/1961	MIREVALDO COSTA MARTINS	LIBERADO
05/03/1988	MIRIAN VENANCIO DA SILVA	LIBERADO
30/08/1969	MISSAHE MORITA CARDOSO	LIBERADO
26/09/1994	MONICA PEREIRA SILVA	BLOQUEADO
16/04/1969	NADIR TEREZINHA DIONIZIO	LIBERADO
11/08/1960	NEIDE PEREIRA CASSIM	LIBERADO
15/10/1981	NEIDE PEREIRA MARTINS DE PAULA	LIBERADO
27/09/1982	NEUSA COIMBRA DOS SANTOS	LIBERADO
15/06/1960	NEUSA RAMOS GOLDNER	LIBERADO
02/03/1977	NEUSELY DOS SANTOS	LIBERADO
10/06/1976	NEUZA LUCIANO RAIMUNDO OLIVA	LIBERADO
06/08/1965	NEUZA MARIA FREIRE CARDOSO	LIBERADO
30/12/1961	NEUZA ROSA FARIAS SILVA	LIBERADO
01/12/1984	NILZA DE SOUZA MARINELLO	LIBERADO
11/10/1969	NILZA RIBEIRO	LIBERADO
13/05/1979	NOEMIA BORGES DE SOUZA FREIRE	LIBERADO
14/07/1969	OZANIA DA SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
28/08/1991	PATRICIA CORDEIRO SILVA	LIBERADO
17/08/1991	PATRICIA PEDRO DE SOUZA	LIBERADO
05/04/1974	PERSIDA MARCONDES PAULO	LIBERADO
19/08/1997	POLYANA DA SILVA COQUEIRO	LIBERADO
24/01/1969	RAIMUNDO VIEIRA GONCALVES	LIBERADO
23/03/1983	RAQUEL FERNANDES ELER	LIBERADO
10/08/1980	REGIANE CANDIDO DA SILVA	LIBERADO
08/12/1982	REGIANE LIMA DA SILVA	LIBERADO
24/05/1963	REGINA MELONE DOS SANTOS	LIBERADO
26/08/1976	ROBENIA DE LIMA VIEIRA	LIBERADO
09/01/1962	ROSA FIRMINO FERREIRA	BLOQUEADO
30/08/1961	ROSALINA ZILLI DE SOUZA BERTOCHIO	LIBERADO
23/01/1981	ROSANA DA SILVA	LIBERADO
09/12/1974	ROSANA FAVALESSA DOS SANTOS CORREA	LIBERADO
26/07/1980	ROSANA GOMES GUEDES	BLOQUEADO
20/10/1976	ROSANA MARIA CIPRIANO CARVALHO SILVA	LIBERADO
31/08/1983	ROSANGELA FEITOSA DE SOUZA	BLOQUEADO
09/11/1975	ROSANGELA FERNANDES	BLOQUEADO
23/06/1969	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
23/06/1982	ROSELI APARECIDA FURLAN RIBEIRO	LIBERADO
12/10/1975	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
06/05/1979	ROSELI SALVINO DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
22/01/1973	ROSELIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
07/03/1984	ROSENI BARBOSA ALVES	LIBERADO
03/06/1978	ROSENILDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	LIBERADO
13/02/1979	ROSENILDA TIBURCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
19/12/1994	ROSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
11/09/1985	ROSIENE ELIAS DA SILVA	LIBERADO
04/05/1985	ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	LIBERADO
27/02/1988	ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	LIBERADO
30/01/1982	ROSIVANE SAIFFERT COLEN	LIBERADO
03/09/1975	ROZANGELA DE LIMA VIEIRA	LIBERADO
02/03/1978	ROZINALVA BLANCO PRADO LUCIANO	LIBERADO
29/05/1973	ROZINETI MARCHIORI	LIBERADO
25/03/1980	SANDRA AGUIAR	LIBERADO
24/10/1983	SANDRA DE FATIMA MARCOS	LIBERADO
31/10/1976	SANDRA DOS SANTOS LEMES	LIBERADO
13/02/1980	SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
07/12/1973	SANTINA DA COSTA COQUEIRO	BLOQUEADO
27/05/1986	SHEILA ALVES RIBEIRO	LIBERADO
03/09/1988	SILVANA FREITAS CORREIA SANTOS	LIBERADO
16/08/1981	SILVANA RAMOS VIEIRA	LIBERADO
21/01/1967	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA	LIBERADO
03/11/1982	SILVANO DOS REIS SIQUEIRA	LIBERADO
18/09/1979	SILVIA RENATA DE LIMA SOARES	LIBERADO
08/08/1992	SIMEIA FABRIL DE OLIVEIRA	LIBERADO
04/12/1979	SIMONE DE BARROS	LIBERADO
20/05/1989	SIMONE DE MARCOS MENEGUELLI	LIBERADO
06/06/1985	SIMONE DE MELO MESSIAS	LIBERADO
12/12/1977	SIRLENE RIBEIRO	LIBERADO
23/11/1974	SOELI FATIMA MARQUES DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
21/02/1979	SOLANGE ROSALES DOS SANTOS	LIBERADO
05/06/1978	SOLANGE WALGER MOLINA	LIBERADO
27/09/1957	SONIA MACHADO MAGALHAES	LIBERADO
14/09/1972	SONIA MARIA MARQUES DA SILVA	LIBERADO
10/09/1991	SUELEN ALVESDA CUNHA	LIBERADO
13/11/1979	SUELI CASSIMIRO REIS	BLOQUEADO
29/09/1978	SUELI CUNHA DA SILVA	LIBERADO
01/08/1984	SUELI LOPES DE SOUZA SILVA	LIBERADO
18/01/1977	SUELI MENEZES DE SOUZA	LIBERADO
27/01/1982	SUELI RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
02/05/1972	SUELY ALVES SOARES	LIBERADO
28/05/1975	SUELY FERREIRA PIRES	LIBERADO
19/01/1983	SUZANA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES	LIBERADO
25/01/1981	TERESINHA GOMES SILVA	LIBERADO
17/11/1975	TEREZA MARIA DE JESUS	LIBERADO

16/11/1995	THAYNARA ANDRESSA DA COSTA	BLOQUEADO
19/10/1973	VALDECI DA SILVA	LIBERADO
07/08/1970	VALDECIR ANTONIO DOS REIS	LIBERADO
26/04/1984	VALDIRENE COIMBRA DOS SANTOS	LIBERADO
16/09/1982	VALDIRENE ELEUTERIO	LIBERADO
27/11/1967	VALMIRA MARIA DE SOUZA ANTUNES	LIBERADO
23/09/1982	VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	LIBERADO
02/01/1989	VANESSA DE OLIVEIRA ARRAIS	LIBERADO
04/08/1982	VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO SILVA	LIBERADO
23/09/1977	VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
13/02/1961	VILMA FERNANDES DE MATOS	LIBERADO
15/07/1992	VIVIANE DE JESUS ROCHA	LIBERADO
18/04/1983	WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
13/09/1973	ZELINDA DE SA DIAS	LIBERADO
06/09/1972	ZENAIDE MARIA DA SILVA	LIBERADO
13/04/1973	ZENILDA DAS DORES PEREIRA	LIBERADO
20/12/1970	ZENILDA MERLO PINTO	BLOQUEADO
04/12/1975	ZIANE MAGALHAES	LIBERADO
14/01/1974	ZILDA COSTA	LIBERADO
20/02/1963	ZILMAR DE JESUS BARBOSA	LIBERADO

GERADO EM: 02/12/2015 - 20.10.16.33
AS INFORMACOES A SEGUIR REFLETEM O ESPELHO DA BASE DO CADASTRO UNICO NUMA DATA ANTERIOR
A DE GERACAO DESTA FOLHA DE PAGAMENTOS, PODENDO TER AS SITUACOES APRESENTADAS ALTERADAS APÓS.
SUA GERAÇÃO. O GOVERNO FEDERAL ESTA PERMANENTEMENTE APERFEICOANDO O PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BC70A64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELACAO DE BENEFICIARIOS LIBERADOS EM NOVEMBRO/2015

LISTA DE NOVOS BENEFICIARIOS LIBERADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015

SUELI LOPES DE SOUZA SILVA	LIBERADO
IOLANDA RAMOS VIEIRA PINHEIRO	LIBERADO
ELIZANE ALVES CORTES	LIBERADO
POLYANA DA SILVA COQUEIRO	LIBERADO
MARIA APARECIDA DE FARIA	LIBERADO
GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO

ENEFICIARIOS DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL O PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CD26C12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS BOLSA FAMILIA NOVEMBRO/2015

RELAÇÃO DE BENEFICIARIOS ATIVOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

UF : RO
MES DE PAGAMENTO : NOVEMBRO/2015
IBGE : 1101484
CNPJ : 84.745.389/0001-94
MUNICIPIO: SAO FELIPE D'OESTE

Data Nascimento	Nome do responsável	Situacao
16/08/1973	ADRIANA NAVARRO DE SOUZA	LIBERADO
29/05/1982	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA REIS	LIBERADO
21/12/1987	ADRIANE SATURNINO	LIBERADO
17/09/1994	ALCIONE SEVERINO SANTOS	LIBERADO
07/04/1981	ALESSANDRA MARIA DA SILVA COQUEIRO	LIBERADO
16/11/1989	ALINE FERNANDES DA SILVA TOSTAS	BLOQUEADO
12/03/1992	ALINE FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
27/08/1968	ALVINA DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
30/10/1970	ANA CRISTINA TONINI DA SILVA	LIBERADO
06/03/1980	ANA DE JESUS HENRIQUE MENDES	LIBERADO
07/01/1982	ANA LUCIA SANTANA	LIBERADO
20/02/1961	ANA MARIA GOMES	LIBERADO
10/01/1970	ANA MARIA GOUVEIA DA COSTA LOPES	LIBERADO
28/08/1987	ANA PAULA CASSIANO NARCIZO	LIBERADO
20/03/1975	ANA PAULA CAVALLI	LIBERADO
06/01/1993	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	LIBERADO
27/12/1989	ANA PAULA PEREIRA MENEZES	LIBERADO
08/12/1982	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	LIBERADO
19/03/1992	ANDREIA DOS SANTOS WALKER	LIBERADO
12/04/1990	ANDREIA FERREIRA PIRES	LIBERADO
19/05/1983	ANDREIA GOMES DA SILVA	LIBERADO
02/12/1991	ANDREIA NEVES FEITOSA	LIBERADO
14/01/1988	ANDREIA PATRICIA LOUBACK	BLOQUEADO
20/03/1995	ANGELICA BORGES DA SILVA	LIBERADO
25/11/1976	ANICE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
02/06/1966	APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	BLOQUEADO
02/08/1962	APARECIDA DE SENA CAMPOS	BLOQUEADO
09/04/1964	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	BLOQUEADO
08/03/1974	APARECIDA SOUZA DA SILVA PESSOA	LIBERADO
20/12/1961	ARGENTINA PESSANHA MOREIRA	LIBERADO
29/01/1985	ARLUZE SOUZA GONCALO	LIBERADO
23/08/1989	CATIA FLAVIA DOS SANTOS	LIBERADO
06/07/1971	CEDINEIA DE FATIMA DIONIZIO	BLOQUEADO
02/01/1975	CENILZA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADO
03/01/1988	CHIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO	LIBERADO
23/08/1970	CLARICE AMADA DA SILVA	LIBERADO
06/11/1977	CLARICE CABRAL	LIBERADO
23/11/1974	CLARICE PEREIRA ALVES	LIBERADO
15/02/1982	CLAUDENI BRIGIDO FERNANDES	LIBERADO
14/07/1983	CLAUDINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	LIBERADO
05/12/1988	CLEONICE ALVES DOS REIS	LIBERADO
10/10/1990	CLEONICE MARIA DE MATOS	LIBERADO
30/06/1967	CLEONICE RIBEIRO DA COSTA DOS SANTOS	LIBERADO
07/06/1972	CLEUSA NICOLAU LUCIANO	LIBERADO
09/12/1975	CLEUZA APARECIDA FERREIRA ROSA	BLOQUEADO
28/06/1967	CLEUZA DE SOUZA NASCIMENTO	LIBERADO
12/12/1969	CORCINEIA GOMES DA COSTA	LIBERADO
17/08/1988	CORINA BORGES DA PURIFICACAO	BLOQUEADO
11/11/1987	CREMILDA VALERIO DO NASCIMENTO	LIBERADO
16/05/1965	CRENILDA VILL PROENCA	LIBERADO
31/10/1969	CREUSINI ALVES DOS REIS	LIBERADO
11/02/1966	CREUZA MACHADO DA CRUZ	LIBERADO
22/03/1978	CREUZA RODRIGUES DE SOUZA	LIBERADO
09/09/1989	CRISTIANA GARCIA MARTINS DOS SANTOS	LIBERADO
10/10/1982	CRISTIANE AUGUSTA CORREIA LEITE	LIBERADO
03/09/1982	CRISTIANE DE SOUZA	LIBERADO
11/02/1985	CRISTINA RUFINO VIANA	LIBERADO
21/03/1980	CYNTHIA FARIAS CORREA	LIBERADO
16/01/1996	DAIANE DA SILVA SEGUNDINI	BLOQUEADO
20/09/1960	DALVA BELARMINO DOS SANTOS	LIBERADO
02/10/1976	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES	LIBERADO
03/07/1966	DAMIANA SALVIANA DA SILVA COIMBRA	LIBERADO
27/07/1970	DAVINA PEREIRA DOS ANJOS	LIBERADO
20/08/1995	DEISIELE ALVES DA SILVA COELHO	BLOQUEADO
25/06/1985	DENIZE ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
12/10/1969	DERCILIA DE FREITAS SANTANA	BLOQUEADO
10/03/1982	DILENE QUINTINO DA SILVA	LIBERADO
19/12/1984	DINALVA FERREIRA NASCIMENTO	LIBERADO
21/06/1983	DIONILIA SILVA DE PAULA XAVIER	LIBERADO
14/01/1986	DIRLENE CARLINE	LIBERADO
24/03/1978	DIVANETE PEDRO DA SILVA SANTANA	LIBERADO
01/01/1987	DIVANI CATARINA RODRIGUES PEREIRA	LIBERADO
12/01/1969	DORACI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	LIBERADO
03/05/1976	DORALICE FERNANDA BRAGA DA SILVA	LIBERADO
08/08/1961	DURCELINA PEREIRA DA SILVA MONTILHA	LIBERADO
25/09/1972	EDIA FERREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
04/03/1987	EDILENE GOTARDO DE JESUS BESERRA	BLOQUEADO
04/07/1989	EDIMARA DUMER DA SILVA	LIBERADO
06/12/1976	EDINA CONCEICAO ROLIM	LIBERADO
04/07/1978	EDINALVA ROCHA OLIVEIRA SOUZA	LIBERADO
21/02/1975	EDINEIA DA SILVA	LIBERADO
01/01/1966	EDITE RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
24/11/1980	EDNALVA DA SILVA	BLOQUEADO
16/06/1963	EINI DE FATIMA CABRAL PUPO WEISS	LIBERADO
29/07/1986	ELAINE DA SILVA	LIBERADO
24/10/1982	ELEANDRA GONCALVES TOSTAS	LIBERADO

13/10/1970	ELENICE APARECIDA ROLIM	LIBERADO
04/03/1980	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	LIBERADO
04/04/1979	ELIANDA RODRIGUES DE MATOS	LIBERADO
14/10/1991	ELIANE APARECIDA TAVARES FONTES	LIBERADO
20/09/1981	ELIANE BORGES BEZERRA FRATA	LIBERADO
05/01/1972	ELIANE DA SILVA ROLIN	LIBERADO
15/03/1979	ELIANE FERREIRA ALVES	BLOQUEADO
22/05/1979	ELIANE PAIVA SOARES	BLOQUEADO
05/11/1985	ELIELMA OLIVEIRA INACIO	LIBERADO
24/07/1984	ELIENE MACHADO MAGALHAES DOS SANTOS	LIBERADO
07/09/1981	ELIENE SILVA SANTOS	LIBERADO
27/05/1965	ELISABETE QUEIROZ DOS SANTOS	LIBERADO
13/03/1988	ELISANGELA ROSA DA SILVA	LIBERADO
02/06/1979	ELIZABETH AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
28/07/1979	ELIZABETH FRANCISCO FRANCA	LIBERADO
29/04/1989	ELIZANE ALVES CORTES	LIBERADO
24/10/1979	ELIZANGELA DE LIMA VIEIRA	BLOQUEADO
23/09/1976	ELIZANGELA GONCALVES FILHO	LIBERADO
29/03/1971	ELZA APARECIDA RUFINO DOS SANTOS	LIBERADO
11/03/1970	ELZA DUMER DA SILVA	LIBERADO
17/06/1974	ELZA LOPES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
28/10/1956	EMILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LIBERADO
14/07/1962	ENELICE CARDOSO DA CRUZ	LIBERADO
16/07/1967	ENI FERREIRA GOMES	LIBERADO
17/02/1965	EUNICE DE LIMA INACIO	LIBERADO
02/06/1963	EVA INACIA DA SILVA	LIBERADO
28/09/1958	EVANIR RIBEIRO DE SOUZA GONCALO	LIBERADO
07/05/1986	FABIA FERNANDA FERREIRA ALVES ONOFRE	LIBERADO
08/08/1977	FATIMA LUCIA COIMBRA CAMARGO	LIBERADO
20/03/1972	FATIMA ROSA LOBATO NUNES	LIBERADO
10/09/1985	FERNANDA FIRMINO DE SOUZA	LIBERADO
24/04/1991	FRANCIELE DA SILVA MENDES	LIBERADO
04/06/1957	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA GUARIBA	LIBERADO
21/08/1972	GECILANE PEREIRA MESSIAS	LIBERADO
12/01/1964	GENI SOARES CANUTO DE FARIAS	BLOQUEADO
29/11/1978	GERALDA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	BLOQUEADO
05/09/1970	GERALDA APARECIDA PEREIRA CORDEIRO INACIO	BLOQUEADO
11/01/1988	GILSIANE GOTARDO DE JESUS BARROS	LIBERADO
23/10/1982	GIRLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	LIBERADO
21/12/1985	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
15/06/1990	GISELE DE SOUZA SILVA	BLOQUEADO
15/10/1990	GLEICIANE SILVA DE ALMEIDA	BLOQUEADO
29/09/1994	GLEICIELE BEZERRA DOS SANTOS	LIBERADO
03/02/1996	GLEICIELI WALGER MOLINA	LIBERADO
29/04/1982	GRACIELI MARIA TREVIZANI SILVA	LIBERADO
03/06/1982	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	LIBERADO
17/08/1971	HELENICE APARECIDA CORREIA SILVA	LIBERADO
17/02/1963	HELIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA	BLOQUEADO
28/01/1962	HILDA RUIZ DE CARVALHO	LIBERADO
19/12/1960	HONORIA SILVA EMILIATO	LIBERADO
29/06/1974	ILDA MARIA ALVES DOS SANTOS	LIBERADO
25/05/1976	ILZA RIBEIRO GODOI	LIBERADO
22/12/1976	IOLANDA RAMOS VIEIRA PINHEIRO	LIBERADO
10/05/1959	IRACEMA FIRMINO DE SOUZA	LIBERADO
05/12/1978	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	LIBERADO
06/01/1971	IRANI RIBEIRO OLIVEIRA	LIBERADO
08/04/1986	IRENILDES CEZARIO	LIBERADO
24/06/1960	IRENY DOS SANTOS	LIBERADO
16/06/1962	IRLANDA KLOS	BLOQUEADO
06/07/1977	IVANETE APARECIDA MARQUES BARBOSA	LIBERADO
01/10/1975	IVANETE APARECIDA SOARES	LIBERADO
24/03/1974	IVANETE PEREIRA TEIXEIRA	LIBERADO
21/10/1983	IVANI LEMOS DA SILVA	LIBERADO
19/08/1981	IVANI SOARES DOS SANTOS	LIBERADO
04/03/1983	IVANIA AMORIM DOS SANTOS	LIBERADO
22/10/1970	IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	BLOQUEADO
30/08/1979	IVANUS ALVES DOS SANTOS	LIBERADO
19/01/1974	IVONETE FRATA CODONHO	LIBERADO
06/10/1962	IVONETE JORGE DA SILVA	LIBERADO
23/10/1960	IVONETE SILVA SANTOS	LIBERADO
31/12/1979	IZABEL DA SILVA	LIBERADO
02/04/1971	IZABEL PEREIRA CASSIM DE SOUZA	LIBERADO
11/11/1973	IZORAIDE NILCE SOUZA FERNANDES	LIBERADO
29/12/1972	JACIRA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
25/12/1984	JANAINA MARIA ALVES DE SENA	LIBERADO
17/05/1993	JAQUELINE FERNANDA VIEIRA	BLOQUEADO
23/03/1982	JAQUELINE PACHECO GOUVEIA	LIBERADO
28/01/1960	JENELICE DA SILVA CASINATO	LIBERADO
26/05/1993	JESSICA ELLEN DA SILVA MESSIAS	BLOQUEADO
29/07/1976	JOANA MARCIA DE OLIVEIRA NUNES	LIBERADO
29/10/1946	JOAO AUGUSTO DE FARIA	LIBERADO
11/02/1971	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
25/04/1974	JOAO DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
12/04/1974	JOSE ANTUNES DE SOUSA	BLOQUEADO
25/07/1969	JOSE APARECIDO DE PAULA	BLOQUEADO
15/01/1960	JOSEFA FERREIRA NASCIMENTO	LIBERADO
12/08/1984	JOSELI SILVESTRE	LIBERADO
11/05/1982	JOSELIA MARIA DA SILVA WEIRICH	LIBERADO
01/05/1992	JOSIANE FREITAS DOS SANTOS	LIBERADO
11/05/1975	JOSICLEIDE MELO DOS SANTOS	LIBERADO
16/10/1986	JOSIENE VIEIRA	LIBERADO
26/04/1974	JOSINA DA SILVA NICAMEDES	BLOQUEADO
11/05/1976	JOVELINA DA SILVA	BLOQUEADO
17/02/1983	JUCELI COELHO DA SILVA	LIBERADO
19/07/1982	JULIANA AMADA NOGUEIRA	LIBERADO
26/05/1987	JULIANA CARVALHO LOURENCIONI	LIBERADO
30/09/1991	JULIANA DA SILVA FERREIRA	LIBERADO
18/01/1991	JUNIA GRACIANE DE PAULA	LIBERADO
29/08/1983	JUSCILEIA ANDRADE SOUZA DE OLIVEIRA	LIBERADO
15/10/1992	KEISSIANE CAROLINA MARQUES	LIBERADO
19/04/1982	LADICEIA FRANCELINO	LIBERADO
17/05/1988	LALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRAS	LIBERADO
09/10/1964	LAUDICEIA AUGUSTO SATHLER GINEO	BLOQUEADO
15/09/1976	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	LIBERADO
25/10/1970	LAUTENICIA BATISTA	LIBERADO
03/12/1986	LEIDIANE DA SILVA	LIBERADO
01/10/1965	LEIDIMAR BLAU DE ARAUJO	LIBERADO
19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
15/12/1955	LENI IDALIRA DE JESUS	BLOQUEADO
21/04/1967	LENI KIIL	LIBERADO
03/05/1988	LENICE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
02/09/1979	LENILDA RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	LIBERADO
26/06/1983	LENIR RODRIGUES DA SILVA	BLOQUEADO
04/02/1966	LENY CORREIA	LIBERADO
28/11/1989	LEONICE FURLAN	LIBERADO
17/03/1975	LEONIDIA DE CARVALHO COTRIM OLIVA	LIBERADO
25/07/1984	LINDALVA CORDEIRO SILVA FARIAS	LIBERADO
29/01/1973	LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO	LIBERADO
25/06/1991	LUCELIA PEREIRA GUARIBA	BLOQUEADO
20/09/1965	LUCELIA SOARES DE ARAUJO	LIBERADO
17/05/1974	LUCIA APARECIDA RIGHI	LIBERADO
07/06/1988	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LIBERADO
20/06/1969	LUCIA LIMA RODRIGUES	LIBERADO
30/10/1982	LUCIANA DA COSTA COQUEIRO	LIBERADO
28/01/1979	LUCIANA FERREIRA RAMOS GUEDES	LIBERADO
17/04/1971	LUCIANA FILOMENA LOPES MENDES	LIBERADO
27/01/1988	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	LIBERADO
06/09/1992	LUCIANE CARNEIRO DA LUZ	LIBERADO
12/12/1983	LUCIANE DE SOUZA	LIBERADO
13/03/1996	LUCIELE FEO ALVES DE OLIVEIRA	LIBERADO
21/08/1979	LUCIENE DA SILVA SOARES	BLOQUEADO
03/09/1981	LUCIENE OROZIMBO BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
24/02/1984	LUCIMAR CORDEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	LIBERADO
19/07/1987	LUCIMAR DA SILVA GOULART	BLOQUEADO
12/07/1975	LUCIMAR MARQUES DO AMARAL DA COSTA	LIBERADO
15/12/1983	LUCINEIDE MENEGUELLI DOS SANTOS	BLOQUEADO
13/10/1974	LUCINETE MARQUART BERGER	LIBERADO
23/08/1981	LUCINETE SOARES DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
31/01/1989	LUCIVANI BELCAVELLO DE OLIVEIRA	BLOQUEADO
23/04/1985	LUSINETE DE OLIVEIRA GUARIBA	LIBERADO
07/09/1980	LUZENIR DA SILVA	BLOQUEADO
24/07/1973	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	LIBERADO
20/07/1975	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA TIBURCIO	LIBERADO
10/09/1983	LUZIANE DA SILVA	LIBERADO
26/11/1980	LUZINETI LOPES DOS SANTOS PEREIRA	LIBERADO
10/01/1974	MANOEL SERAFIM DA SILVA NETO	LIBERADO
13/01/1985	MARCIA LIMA PEREIRA	LIBERADO
11/08/1982	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA SANTOS	LIBERADO
01/11/1993	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	LIBERADO
15/05/1978	MARCILENE PAULO DE NOVAIS	LIBERADO
19/11/1995	MARCINEIA NICAMEDES LEMES	LIBERADO
27/04/1977	MARCIO JOSE PAZARRO	LIBERADO
14/05/1981	MARIA APARECIDA ALVES	LIBERADO
03/09/1970	MARIA APARECIDA BARBIERI PIRES	LIBERADO
09/10/1980	MARIA APARECIDA COIMBRA	LIBERADO
25/07/1965	MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA	BLOQUEADO
07/10/1978	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	LIBERADO

15/03/1974	MARIA APARECIDA DA SILVA LIBAINO	BLOQUEADO
26/03/1969	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	LIBERADO
01/07/1980	MARIA APARECIDA DE FARIA	LIBERADO
21/08/1965	MARIA APARECIDA GONCALVES DA SILVA PEREIRA	LIBERADO
19/10/1977	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	BLOQUEADO
18/10/1978	MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
14/05/1968	MARIA APARECIDA VIEIRA	LIBERADO
14/08/1978	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	LIBERADO
17/10/1961	MARIA BERNADETE COELHO	LIBERADO
11/04/1971	MARIA CELIA TORRES	BLOQUEADO
13/08/1963	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA	BLOQUEADO
05/07/1964	MARIA DA LUZ MACHADO	LIBERADO
15/04/1969	MARIA DA SILVA CUSINATO	LIBERADO
21/01/1962	MARIA DE LOURDES BEZERRA	LIBERADO
22/04/1971	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	LIBERADO
21/10/1983	MARIA DO CARMO INACIO DA SILVA	LIBERADO
08/04/1979	MARIA DO CARMO LEMOS DA SILVA	LIBERADO
29/04/1976	MARIA GOMES DA SILVA NICOLAU	LIBERADO
04/01/1963	MARIA INEZ DA SILVA	LIBERADO
18/09/1962	MARIA IZABEL DE ARAUJO SILVA	LIBERADO
18/10/1961	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	LIBERADO
08/07/1956	MARIA JOSE DIAS PIRES	LIBERADO
17/12/1977	MARIA JOSE RODRIGUES SOARES	LIBERADO
15/04/1983	MARIA LAUDICEA DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
03/03/1962	MARIA LUCIA CABANA	LIBERADO
11/05/1965	MARIA LUIZA NICOLAU	LIBERADO
05/07/1962	MARIA NERACI GOMES GONCALVES	LIBERADO
10/08/1971	MARIA OZETE VIEIRA SANTOS	LIBERADO
24/11/1964	MARIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	BLOQUEADO
15/04/1982	MARIA SANDRA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES	LIBERADO
24/12/1969	MARIA SILVA VIEIRA PAULINO	BLOQUEADO
03/05/1973	MARIA SILVANA PEREIRA	BLOQUEADO
23/10/1975	MARIA SUELY DA SILVA LIMA	BLOQUEADO
27/10/1972	MARIA VERONICA DA SILVA	BLOQUEADO
21/07/1963	MARILANDIA DE SOUZA LOPES	BLOQUEADO
13/08/1978	MARILENE PREATO BARBOSA	LIBERADO
15/05/1978	MARILUCE DE AGUIAR LAET	SUSPENSO
07/07/1978	MARILZA DA SILVA DE ABREU	LIBERADO
06/01/1973	MARINA APARECIDA ALVES BEZERRA	LIBERADO
04/03/1972	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
06/02/1966	MARINETE MARTELLO VIEIRA	LIBERADO
14/11/1985	MARINEZ DA CONCEICAO SILVA	LIBERADO
29/07/1966	MARISETE RODRIGUES DA SILVA	LIBERADO
21/02/1975	MARISTELINA XAVIER DA SILVA	LIBERADO
16/11/1978	MARLENE ALVES CHAPARRO	LIBERADO
19/09/1960	MARLENE APOLONIA SANTOS SOARES	LIBERADO
21/01/1980	MARLENE CHAVES OLIVEIRA	LIBERADO
22/09/1976	MARLENE COSTA DA SILVA BALBINO	LIBERADO
23/06/1984	MARLENE DOS SANTOS LOPES	LIBERADO
28/11/1961	MARLENE SCHUNK DIAS	LIBERADO
27/09/1981	MARLI DE ARAUJO MARQUATE	LIBERADO
18/11/1983	MARLUCIA QUEIROZ SENARIO	LIBERADO
21/02/1970	MARTHA BONATTO ROCHA DA SILVA	LIBERADO
05/06/1984	MAURICEIA TOSTAS	LIBERADO
28/06/1965	MAURINA ROBERTO ALVES	LIBERADO
03/11/1961	MIREVALDO COSTA MARTINS	LIBERADO
05/03/1988	MIRIAN VENANCIO DA SILVA	LIBERADO
30/08/1969	MISSAHE MORITA CARDOSO	LIBERADO
26/09/1994	MONICA PEREIRA SILVA	BLOQUEADO
16/04/1969	NADIR TEREZINHA DIONIZIO	LIBERADO
11/08/1960	NEIDE PEREIRA CASSIM	LIBERADO
15/10/1981	NEIDE PEREIRA MARTINS DE PAULA	LIBERADO
27/09/1982	NEUSA COIMBRA DOS SANTOS	LIBERADO
15/06/1960	NEUSA RAMOS GOLDNER	LIBERADO
02/03/1977	NEUSELY DOS SANTOS	LIBERADO
10/06/1976	NEUZA LUCIANO RAIMUNDO OLIVA	LIBERADO
06/08/1965	NEUZA MARIA FREIRE CARDOSO	LIBERADO
30/12/1961	NEUZA ROSA FARIAS SILVA	LIBERADO
01/12/1984	NILZA DE SOUZA MARINELLO	LIBERADO
11/10/1969	NILZA RIBEIRO	LIBERADO
13/05/1979	NOEMIA BORGES DE SOUZA FREIRE	LIBERADO
14/07/1969	OZANIA DA SILVA DE ALMEIDA	LIBERADO
28/08/1991	PATRICIA CORDEIRO SILVA	LIBERADO
17/08/1991	PATRICIA PEDRO DE SOUZA	LIBERADO
05/04/1974	PERSIDA MARCONDES PAULO	LIBERADO
19/08/1997	POLYANA DA SILVA COQUEIRO	LIBERADO
24/01/1969	RAIMUNDO VIEIRA GONCALVES	LIBERADO
23/03/1983	RAQUEL FERNANDES ELER	LIBERADO
10/08/1980	REGIANE CANDIDO DA SILVA	LIBERADO
08/12/1982	REGIANE LIMA DA SILVA	LIBERADO
24/05/1963	REGINA MELONE DOS SANTOS	LIBERADO
26/08/1976	ROBENIA DE LIMA VIEIRA	LIBERADO
09/01/1962	ROSA FIRMINO FERREIRA	BLOQUEADO
30/08/1961	ROSALINA ZILLI DE SOUZA BERTOCHIO	LIBERADO
09/12/1974	ROSANA FAVALESSA DOS SANTOS CORREA	LIBERADO
26/07/1980	ROSANA GOMES GUEDES	BLOQUEADO
20/10/1976	ROSANA MARIA CIPRIANO CARVALHO SILVA	LIBERADO
31/08/1983	ROSANGELA FEITOSA DE SOUZA	BLOQUEADO
09/11/1975	ROSANGELA FERNANDES	BLOQUEADO
23/06/1969	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	LIBERADO
23/06/1982	ROSELI APARECIDA FURLAN RIBEIRO	LIBERADO
12/10/1975	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	LIBERADO
06/05/1979	ROSELI SALVINO DA SILVA DOS SANTOS	LIBERADO
22/01/1973	ROSELIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	LIBERADO
07/03/1984	ROSENI BARBOSA ALVES	LIBERADO
03/06/1978	ROSENILDA PEREIRA DA CRUZ SILVA	LIBERADO
13/02/1979	ROSENILDA TIBURCIO DE OLIVEIRA DA SILVA	LIBERADO
19/12/1994	ROSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	LIBERADO
11/09/1985	ROSIENE ELIAS DA SILVA	LIBERADO
04/05/1985	ROSILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	LIBERADO
27/02/1988	ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	LIBERADO
30/01/1982	ROSIVANE SAIFFERT COLEN	LIBERADO
03/09/1975	ROZANGELA DE LIMA VIEIRA	LIBERADO
02/03/1978	ROZINALVA BLANCO PRADO LUCIANO	LIBERADO
29/05/1973	ROZINETI MARCHIORI	LIBERADO
25/03/1980	SANDRA AGUIAR	LIBERADO
24/10/1983	SANDRA DE FATIMA MARCOS	LIBERADO
31/10/1976	SANDRA DOS SANTOS LEMES	LIBERADO
13/02/1980	SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA	LIBERADO
07/12/1973	SANTINA DA COSTA COQUEIRO	BLOQUEADO
27/05/1986	SHEILA ALVES RIBEIRO	LIBERADO
03/09/1988	SILVANA FREITAS CORREIA SANTOS	LIBERADO
16/08/1981	SILVANA RAMOS VIEIRA	LIBERADO
21/01/1967	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA	LIBERADO
03/11/1982	SILVANO DOS REIS SIQUEIRA	LIBERADO
18/09/1979	SILVIA RENATA DE LIMA SOARES	LIBERADO
08/08/1992	SIMEIA FABRIL DE OLIVEIRA	LIBERADO
04/12/1979	SIMONE DE BARROS	LIBERADO
20/05/1989	SIMONE DE MARCOS MENEGUELLI	LIBERADO
06/06/1985	SIMONE DE MELO MESSIAS	BLOQUEADO
12/12/1977	SIRLENE RIBEIRO	LIBERADO
23/11/1974	SOELI FATIMA MARQUES DOS SANTOS ALVES	LIBERADO
21/02/1979	SOLANGE ROSALES DOS SANTOS	LIBERADO
05/06/1978	SOLANGE WALGER MOLINA	LIBERADO
27/09/1957	SONIA MACHADO MAGALHAES	LIBERADO
14/09/1972	SONIA MARIA MARQUES DA SILVA	LIBERADO
10/09/1991	SUELEN ALVESDA CUNHA	LIBERADO
13/11/1979	SUELI CASSIMIRO REIS	BLOQUEADO
29/09/1978	SUELI CUNHA DA SILVA	LIBERADO
01/08/1984	SUELI LOPES DE SOUZA SILVA	LIBERADO
18/01/1977	SUELI MENEZES DE SOUZA	LIBERADO
27/01/1982	SUELI RIBEIRO DA SILVA	LIBERADO
02/05/1972	SUELY ALVES SOARES	LIBERADO
28/05/1975	SUELY FERREIRA PIRES	LIBERADO
19/01/1983	SUZANA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES	LIBERADO
25/01/1981	TERESINHA GOMES SILVA	LIBERADO
17/11/1975	TEREZA MARIA DE JESUS	LIBERADO
16/11/1995	THAYNARA ANDRESSA DA COSTA	BLOQUEADO
19/10/1973	VALDECI DA SILVA	LIBERADO
07/08/1970	VALDECIR ANTONIO DOS REIS	LIBERADO
26/04/1984	VALDIRENE COIMBRA DOS SANTOS	LIBERADO
16/09/1982	VALDIRENE ELEUTERIO	LIBERADO
27/11/1967	VALMIRA MARIA DE SOUZA ANTUNES	LIBERADO
23/09/1982	VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	LIBERADO
02/01/1989	VANESSA DE OLIVEIRA ARRAIS	LIBERADO
04/08/1982	VERA LUCIA BARBOSA DE CASTRO SILVA	LIBERADO
23/09/1977	VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	LIBERADO
13/02/1961	VILMA FERNANDES DE MATOS	LIBERADO
15/07/1992	VIVIANE DE JESUS ROCHA	LIBERADO
18/04/1983	WANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	LIBERADO
13/09/1973	ZELINDA DE SA DIAS	LIBERADO
06/09/1972	ZENAIDE MARIA DA SILVA	LIBERADO
13/04/1973	ZENILDA DAS DORES PEREIRA	LIBERADO
20/12/1970	ZENILDA MERLO PINTO	BLOQUEADO
04/12/1975	ZIANE MAGALHAES	LIBERADO
14/01/1974	ZILDA COSTA	LIBERADO
20/02/1963	ZILMAR DE JESUS BARBOSA	LIBERADO

GERADO EM: 09/11/2015 - 11.40.38.31
AS INFORMACOES A SEGUIR REFLETEM O ESPELHO DA BASE DO CADASTRO UNICO NUMA DATA ANTERIOR

A DE GERACAO DESTA FOLHA DE PAGAMENTOS, PODENDO TER AS SITUACOES APRESENTADAS ALTERADAS APÓS.
SUA GERAÇÃO. O GOVERNO FEDERAL ESTA PERMANENTEMENTE APERFEICOANDO O PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9D451E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 475/2015

"REGULAMENTA A ESCALA DE DIREÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO SPLICIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei da Gestão Democrática n.º 1.263/2015;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 04/12/2015, para a escolha de direções escolares municipais e do **Of. 489/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar a escala de Direção para o triênio 2016/2018 da Escola Municipal **Clodoaldo Splicigo**, localizada na Linha 04, Km 16, Zona Rural, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes diretores:

- DIRETOR: JOELSON ROCHA SANTOS

- VICE-DIRETORA: SANDRA REGINA ALVES GOMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2016**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A235C812

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 476/2015

"REGULAMENTA A ESCALA DE DIREÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELO ZEFERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei da Gestão Democrática n.º 1.263/2015;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 04/12/2015, para a escolha de direções escolares municipais e do **Of. 489/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar a escala de Direção para o triênio 2016/2018 da Escola Municipal **João Melo Zeferino**, localizada na BR 429, Km 75, Zona Rural, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes diretores:

- DIRETORA: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

- VICE-DIRETORA: RENATA DA COSTA LUNAS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2016.**

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:632AC345

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 477/2015

"REGULAMENTA A ESCALA DE DIREÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA DE OLIVEIRA BRAVIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei da Gestão Democrática n.º 1.263/2015;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 04/12/2015, para a escolha de direções escolares municipais e do **Of. 489/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar a escala de Direção para o triênio 2016/2018 da Escola Municipal Neusa de Oliveira Bravin, localizada na BR 429, km 92, Linha 33, Zona Rural, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes diretores:

- DIRETOR: LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO

- VICE-DIRETOR: JAIR KLMZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2016**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:44692582

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 478/2015

"REGULAMENTA A ESCALA DE DIREÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei da Gestão Democrática n.º 1.263/2015;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 04/12/2015, para a escolha de direções escolares municipais e do **Of. 489/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar a escala de Direção para o triênio 2016/2018 da Escola Municipal **Regina Almeida de Araújo**, localizada na Rua Tiradentes, n.º 2449, Cidade Alta, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes diretores:

- DIRETORA: JANETE LUCOTTI FERNANDES

- VICE-DIRETORA: NILZANA ALVES GOMES

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2016**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:390E0202

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 479/2015

"REGULAMENTA A ESCALA DE DIREÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR RONALDO ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei da Gestão Democrática n.º 1.263/2015;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 04/12/2015, para a escolha de direções escolares municipais e do **Of. 489/2015/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar a escala de Direção para o triênio 2016/2018 da Escola Municipal **Senador Ronaldo Aragão**, localizada na Rua das Comunicações, n.º 4046, Cidade Baixa, neste Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes diretores:

- DIRETORA: VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS

- VICE-DIRETORA: SELMA ROSA DE ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Janeiro de 2016**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CF6F2098

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 480/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA FAZER PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal 1.294/2015**, Lei do Saneamento Básico;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros para compor o **Conselho Municipal de Saneamento Básico**, nos termos da **Lei Municipal n.º 1.294/2015**, conforme abaixo discriminados:
- Coordenadora do Comitê do Plano: SILVIA DE AZEVEDO LIMA
- Secretaria Municipal de Educação: RUTE F.DOS SANTOS GABRIEL
- Secretaria Municipal de Saúde: SÔNIA MARIA FERNANDES
- Secretaria Municipal de Obras: CLEBER DE OLIVEIRA ALVES
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: ANA RUBIA P. ANJOS
- Cooperativa de Coleta de Reciclagem: ADILSON SROCINSKI
- Empresa Contratada: VINICIUS GONZATTO HERMES
- Representante da Sociedade Religiosa: ANSELMO CALLEGARI
- Representante da Sociedade Civil: SÔNIA MARIA GODOY DUTRA
- Representante do Comércio: Fábio Junior Alves da Silva

Parágrafo Único: O exercício das atividades dos representantes deste conselho Municipal de Saneamento Básico será ***"múnus publico".***

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4DB7428E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO PROC. 042/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Alvorada Empreendimentos Técnicos e Assessoria Contábil Ltda
Processo nº 042/2013
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais). Correspondendo a 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Objeto: Referente a Prestação de Serviços de Contabilidade Pública para atender este IMPES no exercício de 2016.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Dezembro de 2.015

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7B29A88B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO AD. CONTRATO - PROC. 041/2013

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Eficaz Consultoria
Processo nº 041/2013
Valor: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Correspondendo a 06 (doze) meses, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Objeto: Referente a Prestação de Serviços de Assessoria Previdenciária para atender este IMPES no exercício de 2016.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Dezembro de 2.015

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E684D5F6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE AD. CONTRATO 005/2011-IMPES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Instituto Municipal de Previdência de São Francisco do Guaporé
Contratado: Everaldo Guasti Pereira
Processo nº 005/2011
Valor: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Correspondendo a 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Objeto: Referente a Locação de Imóvel para atender este IMPES no exercício de 2016.

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de Dezembro de 2.015

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:934B7BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preço nº 008/2015
Processo nº 1591/2015

A comissão de licitação do município de São Miguel do Guaporé – RO torna publico e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação Tomada de Preço nº 008/2015 supracitada, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção do edifício em alvenaria do Centro de Saúde da Mulher do convenio nº 1633/2007, com para abertura no dia 22 de dezembro de 2015 as 09:00 horas, foi considerada DESERTA devido a ausência total de interessados.

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de dezembro de 2015.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Decreto nº 101/2015

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8125395A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1843/2015/SEMED** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**
Projeto atividade: 2054 **– MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%, DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

FORNECEDOR: **ZÉ BRANCO AUTO POSTO LTDA - ME**
VALOR R$: **3.135,00(Três mil cento trinta e cinco reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 23 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:7FB44098

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPENSA nº 97 processo 825/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 111 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 825/2015/SEMSAU AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O PROGRAMA MAIS MEDICO.
Empresas: GAZIN E COM. DE MOVEIS E ELETODOMÉDTICO LTADA.
CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41 Valor total: R$ 2.177,00

São Miguel do Guaporé, 22 DE DEZEMBRO 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação MODALIDADE DISPENSA nº 39 processo 825/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 111 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 825/2015/SEMSAU DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DOS MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MAIS MEDICOS.

Empresas: MOVEIS ROMERA LTADA.
CNPJ/CPF: 75.587.915/0268-87 Valor total: R$ 869,00

Empresas: GAZIN E COM. DE MOVEIS E ELETODOMÉDTICO LTADA.
CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41 Valor total: R$ 399,00

Empresas: O. MIRANDA DA ROCHA MOVEIS-ME.
CNPJ/CPF: 04.012.436/0002-32
Valor total: R$ 1.355,00

São Miguel do Guaporé, 22 DE DEZEMBRO 2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:D09EABDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 161/2012
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 06 (seis) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 09 de janeiro de 2016, no valor global de R$ 117.060,00 (cento e dezessete mil e sessenta reais).
DEMAIS CLÁUSULAS: continuam em vigência sem alterações as demais cláusulas do contrato originário (161/2012), conforme Memorando n. 342/2015-SEMADF.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:FA7DDAEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 879/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 302/2014
Contratado: LIDER MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA-ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 01 de novembro de 2015.
Valor: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 12 (doze) meses descritos na clausula primeira, será de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 02.001, Programa Atividade: 04.122.0001.2.002. Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de outubro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:7F5781AF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de DISPENSA nº 97 processo 825/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 825/2015/SEMSAU. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O PROGRAMA MAIS MEDICO.
Empresas: GAZIN IND E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 77.941.490 /0105-41
Valor total: R$ 2.177,00

São Miguel do Guaporé, 22 DE DEZEMBRO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:AF4F052B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 320/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2011
CONTRATADO: JOSÉ IVAN DA SILVA
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 09 (nove) meses, iniciando-se no dia 01 de janeiro de 2016, nos termos da legislação pátria vigente, conforme Memorando n. 343/2015.
O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 09 (nove) meses descritos na cláusula primeira, será de R$ 19.800.00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:CBE24B7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº. 126/CPL/2015
Edital Nº. 193/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **126/CPL/2015** realizada no dia **23/12/2015** às **11h00min.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO,** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 23 de dezembro de2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F6394ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 005/IPT/2015

PORTARIA N.º 005/2015

"Nomeia membros de CI- Comitê de Investimento do IPT/RO, e da outras providencias"

O Diretor Executivo do IPT-Robson da Silva de Oliveira – Instituto de Previdência de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, § 2º, Art.17 e Art.18 da Lei Municipal nº. 194/2006 de 05 de Outubro de 2006.

Resolve,

***Art. 1º** - Nomear CI – Comitê de Investimento do IPT com a determinação de analisar e fornecer subsídios ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal sobre a Carteira de investimento*

viável para os objetivos sociais e Econômicos – Financeiro do IPT/RO.

Art. 2º *- Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionado, para sem prejuízos de suas atividades normais, e sem ônus comporem o CI – Comitê de Investimento. Citado no art. 1°, a saber:*

ADENISE REGINA BARCELOS
FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE
ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA

Art. 3° *- O CI - Comitê de Investimento do IPT será orientado e sugestionado para analise dos investimentos pela Consultoria de Investimento – Contratada, pelo Diretor Executivo do IPT e/ou técnico com notório conhecimento sobre o assunto, todavia, sem direito a voto. Prerrogativas próprias do comitê:*

Art. 4° *- O CI - Comitê de Investimento do IPT fará reuniões mensais ou extraordinários se for o caso, lavrando atas e pareceres sobre os investimentos e aplicações do IPT visando subsidiar as decisões do Conselho Deliberativo relacionados aos fatos.*

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Theobroma- RO, 27 de Novembro de 2015.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:95ACD810

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 006/IPT/2015

PORTARIA Nº06/2015
O Superintendente do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº3. 922/2010 e nº 4.392/2014, com a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 e alterações futuras,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimento nos quais o IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, que possui Gestão Própria, poderá alocar seus recursos disponíveis, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único. É requisito prévio para as aplicações de recursos do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, que todos os Fundos de Investimentos passíveis de receber Aplicações Financeiras, que seus Administradores e Gestores sejam credenciados na forma do regulamento.

Art. 2º. As instituições Administradoras, Gestoras e os Fundos de Investimentos Credenciados serão submetidos à apresentação de documentos, na forma do Anexo I, parte integrante desta portaria.

Parágrafo Único. Os documentos indicados no *"caput"* deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente aqueles que forem considerados aptos terão o *status* de CREDENCIADO, sendo formalmente atestados pelo RPPS.

Art. 3º. As instituições Administradoras e Gestoras, bem como os Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma não estão dispensados de participar deste processo seletivo de credenciamento.

Art. 4º. O credenciamento das instituições Administradoras, Gestoras e dos Fundos de Investimentos junto ao IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma **terá validade pelo prazo de 2 (DOIS) anos, tendo ainda, os credenciados, a responsabilidade de manter atualizados a cada 6 (seis) meses**, para a análise do Comitê de Investimentos do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, os quesitos verificados no processo de credenciamento.

Art. 5º. O Credenciamento não gera qualquer obrigação do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, em dar exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicação através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO, 27 de novembro/2015.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Superintendente-
IPT/RO

ANEXO I

REGULAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Art. 1º. O presente regulamento tem por objeto o Credenciamento das Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, bem como dos próprios Fundos de Investimentos, para integrar o cadastro de prestadores de serviço e de veículos de investimento nos quais o IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma poderá vir a aplicar seus recursos financeiros disponíveis, na conformidade da Resolução CMN 3.922/2010 e 4.392/14 assim como suas atualizações.

Art. 2º. Poderão ser Credenciadas as Instituições Administradoras, Gestoras, Distribuidoras e os Fundos de Investimentos devidamente autorizados a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento.

Art. 3º. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regulamento.
Art. 4º. As instituições Administradoras, Gestoras, Distribuidoras e os Fundos de Investimentos interessados em participar do credenciamento estão obrigados a apresentar os seguintes documentos:

A - Documentação para a Qualificação:

Administradores/Gestores
a)Lâminas dos Fundos, Regulamentos,Prospectos(se aplicável).
b) Questionário Padrão ANBIDDueDiligence para Fundos de Investimentos.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
d) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
e) Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;
f) Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
b)Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

c) Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

B – Questionário:

I-IDENTIFICAÇÃODAINSTITUIÇÃO:

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:

1-Nome:
Telefone:
E-mail:

2-Nome:
Telefone:
E-mail:

II-CLASSIFICAÇÃODAINSTITUIÇÃOFINANCEIRA

( ) BANCO ( ) GESTOR INDEPENDENTE ( ) ADMINISTRADOR ( ) OUTROS _____

Possui Rating (Classificação de Risco)

( ) SIM ( ) NÃO

EMISSOR: _____ NOTA:_____ P.L. SOB GESTÃO R$ XXXXX,00

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ANBID

( ) SIM ( ) NÃO

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

( ) SIM ( ) NÃO
Administração:
CNPJ:
Gestão:
CNPJ:
Custódia:
CNPJ:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº3.721 , de 30 de Abril de 2009 , em atendimento a Portaria MPAS nº345,de 28 de Dezembro de 2009 e Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?
( ) SIM ( ) NÃO

Caso a resposta acima seja positiva, favor anexar documento comprobatório.

III- PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de Fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos Mesmos comparados com seu respectivo benchmark, abaixo:
Desde o inicio, 36 meses, 24 meses,12 meses e no ano.

Caso o espaço acima destinado seja inferior ao desejado, solicitamos apresentar o texto em documento anexo.

V-POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor Informar a periodicidade para disponibilização da demanda acima.

( ) DIÁRIO ( ) SEMANAL ( ) QUINZENAL ( ) MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da internet?

( ) SIM ( ) NÃO

Não sendo possível, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.
R:

VI-DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a Expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em dia com todas as Obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição.

Art. 5º. Aprovado pelo Comitê de Investimentos, o Fundo de Investimentos fica autorizado a captar recursos do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, nos termos do art. 15 da Resolução Nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN e alterações futuras e das Portarias Nº 519 de 24/08/2011, Nº 170 de 25/04/2012 e Nº 440 de 09/10/2013.

Art. 6º. Após o credenciamento e em caso de efetivação da aplicação de recursos do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma- serão exigidos:
Envio mensal da carteira do fundo, quando for o caso;
Informação acerca de mudança do responsável ou do gestor do Fundo de Investimento.
Art.7 º. Os documentos deverão ser entregues na sede do IPT-Instituto de Previdência Municipal de Theobroma ou via Correio, na Avenida 13 de fevereiro 1298, centro– CEP 76866-000, **impressos ou digitalizados**, gravados em *pen-drive* ou CD/DVD-ROM, devidamente identificados e etiquetados.
Parágrafo I – Não serão aceitos protocolos de substituição aos documentos exigidos.

Theobroma/RO, 27 de novembro de 2015.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente-IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:92A34FE7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO II

ANEXO 02

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO 01/2015

O Comitê de Investimentos do IPT- Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, neste ato representado pelo seu presidente ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA, nos termos da Portaria de Nomeação 005/2015, declara credenciada a instituição financeira xxxxxxxxxxx – CNPJ: xxxxxxxx/0001-00, por atendimento a todas as exigências contidas no Edital de Credenciamento criado através da Portaria 006/2015, para fins de eventual aplicação de recursos financeiros deste RPPS.

Este certificado terá validade de 06 (seis) meses, ou seja, até 27/06/2015.

Art. 5º. O Credenciamento não gera qualquer obrigação do IPT-Instituto de Previdência Municipal de Theobroma, *em dar*

exclusividade, estabelecer parceria, ou mesmo efetuar aplicação através das instituições ou nos veículos de investimentos cadastrados.

Theobroma/RO, 27 de novembro de 2015.

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê de Investimentos

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente-IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:711A829D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO III

ANEXO 03

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

CERTIFICADO	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	STATUS

ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente-IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1435AE4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° REALINHAMENTO DE PREÇOS – SRP 034/14 - ARIQUEMES

Foi recebido pelo Pregoeiro, na data de 15 de Dezembro de 2015, documentos formais da empresa ***SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste no preço do óleo diesel S10 e gasolina comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais e matéria da internet que apontavam para um aumento no preço da gasolina comum e óleo diesel S10.

DA PESQUISA EM ARIQUEMES

A Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa por telefone nas três empresas do ramo no Município de Ariquemes, foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO SILVESTRE COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS EIRELI**
CNPJ: 07.939.258/0001-05
End.: Avenida Trancredo Neves, 2675, Setor 03 Ariquemes, Rondônia – RO.
CEP: 78.930-000
Fone: (69) 3536-8484
Email: autopostosilvestre@gmail.com
Falei com a Senhora Iana, às 10hs e 57 minutos.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,87
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,39

Empresa: **SCHONS E SCHONS LTDA (AUTO POSTO 515)**
CNPJ: 03.147.414.0001-36
End.: Rodovia Lote 01 S/N, Quadra 01, Setor Industrial Jamari, Ariquemes Rondônia – RO.
CEP: 76.877-221
Fone: 69 3535-2804 FAX: 69 3535 2757
E-mail: pposto-vip@hotmail.com falei com a Senhora Marines, às 10hs e 41 minutos.

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,89
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,35

Empresa: (**AUDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**) – **POSTO VIP**
CNPJ: 10.320.118.0001-50
End: Avenida Canaã nº 4610, esquina com a Rua Canário Bairro Setor 02, Ariquemes Rondônia – RO
CEP: 76.873-294
Fone: 69 3535 2526
E-mail: posto-vip@hotmail.com falei com o Senhor Mateus às 11hs e 16 minutos

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,87
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	R$ 3,44

Preço médio de mercado na Praça de Ariquemes é de:

Descrição	Preço do litro
Gasolina comum (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,87**
Óleo diesel S10 (abastecimento na cidade de Ariquemes)	**R$ 3,39**

Em pesquisa em sítios eletrônicos: http://www.sinpeb.com.br/site/noticia.php?cod=379, ficou comprovado o aumento, na última semana de outubro, a gasolina também teve o preço impactado pela alta do etanol anidro. Segundo o Centro de Estudos de Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq), o litro do etanol que é misturado à gasolina (25%) sofreu reajuste de 13,5% entre os dias 2 e 30 de outubro.

DO PEDIDO

No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:

Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, os pedidos das empresas ***ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA*** é procedente e merecedora de deferimento.

DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM ARIQUEMES

Os valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 028/2015 para abastecimento na cidade de Ariquemes, foram de:

SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) o litro do óleo diesel S10.
SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,52 (três reais e cinqüenta e dois centavos) o litro da gasolina comum.

A partir do equilíbrio econômico financeiro de 19 de outubro de 2015, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) o litro do óleo diesel S10.
SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA.....R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o litro da gasolina comum.

DA DECISÃO PARA ARIQUEMES

Por todo o exposto o pedido da empresa ***SAO VICENTE COMBUSTIVEIS LTDA***, foi deferido com novo preço para o litro do óleo diesel S10 que será registrado com o valor de **R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos)** e **R$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos)** para a gasolina comum, com eficácia a partir do dia **15 de Dezembro de 2015**.

Urupá, 23 de Dezembro de 2015.

SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA
Gerente da Ata do SRP Combustível
Decreto N° 196/2015

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:EEAB556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, CNPJ: 63.787.097/001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM-RO NUCOF/SEDAM O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA REFERENTE A ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇAO DE TERRA COM EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA NA RO 473. COORDENADAS S: 11° 03'47,5"W: 062°21'45,5" MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:9FBC1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, CNPJ: 63.787.097/001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM-RO NUCOF/SEDAM O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇAO DE TERRA COM EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA NA LINHA RO 473. COORDENADAS S: 11° 03'47,5"W: 062°21'45,5"MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:8102B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, CNPJ: 63.787.097/001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM-RO NUCOF/SEDAM O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADE DE MOVIMENTAÇAO DE TERRA COM EXTRAÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO, LOCALIZADA NA LINHA RO 473. COORDENADAS S: 11° 03'47,5"W: 062°21'45,5"MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:3FBE69B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2015.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/GP/PMVA/2015 – AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E A EMPRESA A J MOREIRA & CIA LTDA".

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado à empresa **A J MOREIRA & CIA LTDA - ME,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denominado Primeiro Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº: 014/GP/PMVA/2015**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Munucipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado ao Contrato nº 014/GP/PMVA/2015, acrescentando o valor de R$: 13.026,87 - (Treze Mil Vinte e Seis Reais Oitenta e Sete Centavos), correspondente a 21,93% (vinte e um vírgula noventa e três por cento) do contrato original, conforme previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNÇÃO PROG.: 12.361.0016.2035. MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00. MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari (RO), 27 de Novembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

A J MOREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.634.268/0001-85
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/GP/PMVA/2015
PROCESSO Nº: 106/2015.

CONTRATO N.º: 014/GP/PMVA/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO: A J MOREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTES.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNÇÃO PROG.: 12.361.0016.2035. MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00. MATERIAIS DE CONSUMO
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL (ADITIVO DE VALOR).

VALOR R$: 13.026,87 – (TREZE MIL VINTE E SEIS REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALE DO ANARI/RO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:929338CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 066/GP/PMVA/2015.
Processo: 577/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Toyota do Brasil Ltda.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Veículo, monobloco, possuindo 4 portas laterais, devendo ser modelo em linha de produção no ano da entrega e modelo do ano em vigência , cor sólida branca, possuindo tração dianteira, câmbio de no mínimo 5 marchas à frente e 1 a ré, motor bicombustível, tendo potencia mínima 75 CV (gasolina), injeção eletrônica, possuindo sistema elétrico incluindo bateria que supra o sistema, sistema de ar-condicionado de fabrica, direção assistida (hidráulica/elétrica/eletrohidráulica), possuindo capacidade mínima de 5 pessoas (1 motorista + 4 passageiros), sistema de freios com *ABS* e freio a disco no mínimo nas rodas dianteiras, compartimento de bagagens com no mínimo 255 litros, devendo possuir no mínimo *air-bag* duplo (motorista+ passageiros), barras de proteção lateral, cinto de 3 pontos retráteis na dianteira no banco traseiro (no mínimo 2 laterais) e traseiro central de 2 pontos. Possuir retrovisores com ajuste interno, retrovisor central, vidro elétricos no mínimo nas portas dianteiras, trava elétrica nas 4 portas, limpador+desembaçador traseiro, com tapetes de borracha**,** Deverá ser entregue emplacado em Vale do Anari/RO, devidamente licenciado e emplacado em nome do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, com o primeiro emplacamento no município de Vale do Anari. Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses ou 40.000 (quarenta mil) km
Valor R$: 38.945,00 – (Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0003.2.069 – ATENDER O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO – CONTA 40.147-1.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
EMPENHO: 1334 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 21 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:37B5B179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 067/GP/PMVA/2015.
Processo: 451/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Geometria Engenharia e Construções Eireli – Me
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS. MEDINDO 980,40 M², NA ESCOLA MUNICIPAL ORIBE ANTONIO DOS SANTOS, NO NÚCLEO DE SÃO MARCOS, NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 208857/2014/PAC - FNDE.
Valor R$: 615.714,22 – (Seiscentos e Quinze Mil Setecentos e Quatorze Reais Vinte e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.361.0016.1142.– CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIOS – ESCOLA MUNICIPAL ORIBE ANTONIO DOS SANTOS – TERMO DE COMPROMISSO PAC 208857/2014 FNDE
12.361.0016.2031. – MANUT. ENSINO FUND/FUNDEB 40%
4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
EMPENHO Nº: 1340 e 1341 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 23 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B07B6031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 579/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	579/2015
b) Licitação Nrº :	38/2015
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	23/12/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA NO TRECHO PVH - BSB - PVH, PARA O SR PREFEITO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE DILIGÊNCIA AGENDADA EMERGENCIALMENTE NO MINISTERIO DA PREVIDENCIA, A FIM DE REQUERER A RENOVAÇÃO DA CRP, PARA QUE SEJA REALIZADOS OS EMPENHOS E PAGAMENTOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: E L PEREIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 06.946.228/0001-55
Valor Total Homologado - R$ 3.871,80

Vale do Anari, 23 de dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7A4B1FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 070/GP/PMVA/2015.
Processo: 538/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: T C P dos Santos - Me
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E SHOW PIROMUSICAL CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETENOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor R$: 21.900,00 – (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.0002.2003. MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 1336 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 23 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3F10BAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 068/GP/PMVA/2015.
Processo: 558/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Rogério Vital de Lima
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O REVEILLON 2015 QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Valor R$: 7.000,00 – (Sete Mil Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.0002.2003. MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 1338 DE DEZEMBRO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 23 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E941BD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/GP/PMVA/2015

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 069/GP/PMVA/2015.
Processo: 538/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Lima & Silva Ltda - Me
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS E 5 X 5, PORTAL DE DIVULGAÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETENOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor R$: 18.020,00 – (Dezoito Mil e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
04.122.0002.2003. MANUTENÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS E REC DE AUTORIDADES
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 1337 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 (trinta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 23 de Dezembro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:7662DDF6

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 036/2015.
Pregão Presencial nº 036/2015, ocorrido em 17 de Dezembro de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX COM ENTREGA DIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Empresa Vencedora: VALDECIR DE FREITAS 23906740200, CNPJ: 13.155.404/0001-04, vencedora dos lotes: 01, valor total finalizado de R$: 56.059,20 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Nove Reais Vinte Centavos).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 18 de Dezembro de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:67F1081E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°006/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo n°006/2015.
Contratado: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°: 11.601.924/0001-60.
Contratante: CIMCERO Consórcio Público Intermunicipal inscrito no CNPJ sob o n°: 02.049.227/0001-57.
Objeto: Fornecimento de Licença de Software Sistema de Gestão de Consórcio de Saúde.
Amparo Legal: Lei Federal 8666 de 1993, Lei Federal 10520 de 2002 Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal 6017 de 17 de Janeiro de 2007.
Valor: Valor Global Anual R$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 27 de junho de 2015.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:032D454A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público a anulação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 90/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo nº 1-707/SEMOSPA/2015, devido problemas internos, que ocasionaram a ausência de publicação do aviso junto ao Jornal de grande circulação, descumprindo assim o Inc. I do Art. 4º da Lei Federal 10.520/02 e o Inc. I do Art. 8º do Decreto Municipal 4.330/15.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.
Ou pelo e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 23 de dezembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:970594BA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 98/2015– CONTRATO Nº 47/2015.

CELEBRAÇÃO: 10/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
TEIXEIRA E ARAUJO LTDA - ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 47/2015, por mais 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 303/2015.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5FA0D6C2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 109/2015– CONTRATO Nº 32/2015.

CELEBRAÇÃO: 23/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 32/2015, por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4 - 76/2015.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DAF63DBF

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 108/2015– CONTRATO Nº 96/2015.

CELEBRAÇÃO: 23/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Acrescer valor ao contrato nº 96/2015.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor total deste termo aditivo será de 371,43 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

CLAUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 154/2015.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7690B696

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 93/2015

TERMO ADITIVO Nº 93/2015– CONTRATO Nº 76/2015.

CELEBRAÇÃO: 08/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
EDVAN ALVES DE SOUZA E CIA LTDA-ME.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 76/2015, por mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 219/2015.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C221B6B5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2015

TERMO ADITIVO Nº 103/2015– CONTRATO Nº 98/2015.

CELEBRAÇÃO: 15/12/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Acrescer valor ao contrato nº 98/2015.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor total deste termo aditivo será de 88,12 (oitenta e oito reais e doze centavos), sendo 2.203 litros de gasolina. Reajuste de 0,04 (quatro centavos).

CLAUSULA - TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa: 33.90.30.01; Programação:04.122.1002.2003; nos termos da nota de empenho nº1985.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: GABINETE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 439/2015.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F1CAFCED

SETOR DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Adriana Boone".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 020/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Adriana Boone**, efetivo no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 03/10/2015 e término em 15/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/10/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Outubro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:63ADB01A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 050/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 25/09/2015 e término em 08/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Outubro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2A064C72

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 037/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ivone Seidler Kister Ponath".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 185/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Ivone Seidler Kister Ponath**, efetivo no cargo de Professora NS 50 Hs, referente ao cadastro 2454 e 2052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 12/08/2015 e término em 26/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/08/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C8C80F3C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 038/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor "Alexsandro Batista Rech".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 45/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Alexsandro Batista Rech,** efetivo no cargo Agente de Portaria e Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 29/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:450D0358

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 039/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora" Milca Alves de Souza Sobrinho".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 29/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Milca Alves de Souza Sobrinho, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 06/08/2015 e término em 18/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/08/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2B0EA6E6

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º042/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Nazaré Silva Araújo".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 022/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Nazaré Silva Araújo**, efetivo no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 03/09/2015 e término em 17/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de setembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EE3168D1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 044/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jose Maria Barbosa ".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 179/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor, **José Maria Barbosa** efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, referente ao cadastro 2722, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 10/09/2015 e término em 22/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 24 de Setembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F18AEB3F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 048/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Wagno Alves Martins ".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 027/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor, **Wagno Alves Martins** efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotado na Secretaria de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 25/09/2015 e término em 09/10/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25/09/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 20 de Outubro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4E6686F5

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 046/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sebastião José Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Sebastião José Soares**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/10/2015 e término em 31/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 19 de Outubro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2FD5BDFE

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 045/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 25/09/2015 e término em 08/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 25/09/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 28 de Setembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FCC9D3ED

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 041/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marilene de Souza Rocha".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 018/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marilene de Souza Rocha**, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 04/09/2015 e término em 10/03/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/09/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Setembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9938D4EA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 036/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Francinéia Torres Santana"".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 044/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Concessão do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Francinéia Torres Santana, efetivo no cargo de Professora NS 25 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/07/2015 e término em 11/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Agosto de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:40A197EC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 040/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Cinira Aparecida Caldas"".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 014/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Cinira Aparecida Caldas,** efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 10/09/2015 e término em 09/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/09/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 16 de Setembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:FBFB9F74

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 047/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Eliane Maria Rodrigues Soares**, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, com remuneração integral a partir de 01/10/2015 e término em 08/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 19 de Outubro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:629611C1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 043/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Nilson Lemos da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 202/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Nilson Lemos da Silva,** efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, referente ao cadastro 0406, lotado na Secretaria de Obras, com remuneração integral a partir de 10/09/2015 e término em 24/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10/09/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 24 de Setembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:786B87DD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 051/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Natalia Maria Soares".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 0204/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Natalia Maria Soares**, efetivo no cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 07/10/2015 e término em 22/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 10 de Novembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:11429421

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 052/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Iracema Benevenuti".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 017/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Iracema Benevenuti**, efetivo no cargo de Agente de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 24/10/2015 e término em 15/04/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 23 de Novembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BF5580CA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 053/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor José Maria Barbosa"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 0179/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **José Maria Barbosa** efetivo no cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 23/11/2015 e término em 18/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/11/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Novembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:21FA70AD

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 054/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Veralucia Souza Santos da Silva".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Veralucia Souza Santos da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 01/11/2015 e término em 30/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 24/10/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 25 de Novembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A6F63E07

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 055/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Adenira Ponath de Sena".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 0278/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Adenira Ponath de Sena**, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 01/11/2015 e término em 01/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/11/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 30 de Novembro de 2015

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:99ECF061

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 056/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marcia Ferreira Lima".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marcia Ferreira Lima**, efetivo no cargo de Agente de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 01/11/2015 e término em 31/12/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/11/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 30 de Novembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A00736CA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 058/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Gilmara Fernandes de Oliveira Fiorotti".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 0280/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Gilmara Fernandes de Oliveira Fiorotti**, efetivo no cargo de Agente de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS com remuneração integral a partir de 23/11/2015 e término em 08/01/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/11/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 07 de dezembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F7A7DC1F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP - PORTARIA N.º 059/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Odemir Cordeiro Miranda".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 039/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Odemir Cordeiro Miranda**, efetivo no cargo de Professor 40 HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 01/12/2015 e término em 16/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/12/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 14 de dezembro de 2015.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:A7195A4C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 82/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **1-604/SEMPLAD/2015.**

A empresa **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de 5% (cinco por cento);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 82/ CPL/2015**. **Contratação de "LEILOEIRO OFICIAL", para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.**

Vale do Paraíso - RO, 23 de Dezembro de 2015.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D0E5D826

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.823/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos art. 7º, 41inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I da Lei nº 3.404/PMC/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de devolução de saldo remanescente do convênio nº. 012/2014, cujo objeto foi à implantação de sinalização semafórica.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 10.171,82 (dez mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
21		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**		**21**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**	
21.001 – 26.452.0020.2.169		MANUNT. DA ESTRUTURA DO TRANSITO URBANO		21.001 – 26.122.0002.2.124		ATEND. SERV ADM - SEMTTRAN	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
346	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**10.171,82**	**329**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**10.171,82**
TOTAL							**10.171,82**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, atendendo ao **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 23 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:86672B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 6 - LOA 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2016

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO						
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
01.000	Legislativa				650.000,00	650.000,00
01.031	Ação Legislativa				650.000,00	650.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO (7%)				650.000,00	650.000,00
TOTAL ...					650.000,00	650.000,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				662.575,00	662.575,00
04.122	Administração Geral				662.575,00	662.575,00
04.122.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR				662.575,00	662.575,00
TOTAL ...					662.575,00	662.575,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.02.00 PROCURADORIA JURIDICA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				297.351,78	297.351,78
04.122	Administração Geral				297.351,78	297.351,78
04.122.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR				297.351,78	297.351,78
TOTAL ...					297.351,78	297.351,78
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.03.00 SEMPLACAF						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				1.639.215,00	1.639.215,00
04.122	Administração Geral				1.349.215,00	1.349.215,00
04.122.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF				1.349.215,00	1.349.215,00
04.126	Tecnologia da Informatização				290.000,00	290.000,00

04.126.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF				290.000,00	290.000,00
28.000	Encargos Especiais		318.994,57		466.312,16	785.306,73
28.843	Serviço da Dívida Interna				466.312,16	466.312,16
28.843.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF				466.312,16	466.312,16
28.846	Outros Encargos Especiais		318.994,57			318.994,57
28.846.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF		318.994,57			318.994,57
TOTAL ...			318.994,57		2.105.527,16	2.424.521,73
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.04.00 SEMOSPAMA						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				596.160,00	596.160,00
04.122	Administração Geral				596.160,00	596.160,00
04.122.0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMOSPAMA				596.160,00	596.160,00
15.000	Urbanismo				82.498,37	82.498,37
15.452	Serviços Urbanos				82.498,37	82.498,37
15.452.0015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA				82.498,37	82.498,37
26.000	Transporte				289.500,00	289.500,00
26.782	Transporte Rodoviário				289.500,00	289.500,00
26.782.0015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA				289.500,00	289.500,00
TOTAL ...					968.158,37	968.158,37
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SEMSAU ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
10.000	Saúde				2.689.189,00	2.689.189,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				817.564,45	817.564,45
10.122.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU (15%)				817.564,45	817.564,45
10.301	Atenção Básica				164.788,30	164.788,30
10.301.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU (15%)				164.788,30	164.788,30
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.706.836,25	1.706.836,25
10.302.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU (15%)				1.706.836,25	1.706.836,25
TOTAL ...					2.689.189,00	2.689.189,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.06.00 SEMSAU PROGRAMA SUS						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
10.000	Saúde				1.150.197,04	1.150.197,04
10.301	Atenção Básica				666.458,04	666.458,04
10.301.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				666.458,04	666.458,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				327.168,00	327.168,00
10.302.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				327.168,00	327.168,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				40.514,40	40.514,40
10.303.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				40.514,40	40.514,40
10.304	Vigilância Sanitária				10.001,00	10.001,00
10.304.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				10.001,00	10.001,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				106.055,60	106.055,60
10.305.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				106.055,60	106.055,60
TOTAL ...					1.150.197,04	1.150.197,04
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.07.00 SEMECET						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				93.180,00	93.180,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				93.180,00	93.180,00
08.243.0017	PROGRAMAS FNDE				93.180,00	93.180,00
12.000	Educação			30.004,00	1.607.943,55	1.637.947,55
12.361	Ensino Fundamental			30.004,00	1.607.943,55	1.637.947,55
12.361.0007	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECET				1.265.168,10	1.265.168,10
12.361.0009	CULTURA E ESPORTE			30.004,00		30.004,00
12.361.0018	TRANSPORTE ESCOLAR				342.775,45	342.775,45
TOTAL ...				30.004,00	1.701.123,55	1.731.127,55
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.08.00 SEMECET FUNDEB						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
12.000	Educação				4.259.899,68	4.259.899,68
12.361	Ensino Fundamental				4.259.899,68	4.259.899,68
12.361.0008	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB				4.259.899,68	4.259.899,68
TOTAL ...					4.259.899,68	4.259.899,68
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.09.00 SEMAS						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
08.000	Assistência Social				583.442,00	583.442,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				346.450,00	346.450,00
08.122.0004	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMAS				346.450,00	346.450,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				102.200,00	102.200,00
08.243.0014	PROGRAMA DO FMDCA				102.200,00	102.200,00
08.244	Assistência Comunitária				134.792,00	134.792,00
08.244.0005	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)				134.792,00	134.792,00
TOTAL ...					583.442,00	583.442,00
Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.10.00 UCCI (UNIDADE DE CONTROLE INTERNO)						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
04.000	Administração				139.576,08	139.576,08
04.124	Controle Externo				139.576,08	139.576,08
04.124.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR				139.576,08	139.576,08
TOTAL ...					139.576,08	139.576,08

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO						
Unidade Orçamentária: 02.11.00 IPRENU						
Unidade Executora:						
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
09.000	Previdência Social		1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
09.272.0013	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO		1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
TOTAL ...			1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
TOTAL GERAL...			1.922.964,49	30.004,00	15.976.319,91	17.929.288,40
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 399.IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 410.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO						

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:36D7E913

P M N U - RO
ANEXO 7 - LOA 2016

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07
Anexo 07 - Programa de trabalho por funções, subfunções e programas - Exercício 2016

Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa				650.000,00	650.000,00
01.031	Ação Legislativa				650.000,00	650.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO (7%)				650.000,00	650.000,00
04	Administração				3.334.877,86	3.334.877,86
04.122	Administração Geral				2.905.301,78	2.905.301,78
04.122.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR				959.926,78	959.926,78
04.122.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF				1.349.215,00	1.349.215,00
04.122.0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMOSPAMA				596.160,00	596.160,00
04.124	Controle Externo				139.576,08	139.576,08
04.124.0002	ASSESORAMENTO SUPERIOR				139.576,08	139.576,08
04.126	Tecnologia da Informatização				290.000,00	290.000,00
04.126.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF				290.000,00	290.000,00
08	Assistência Social				676.622,00	676.622,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				346.450,00	346.450,00
08.122.0004	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMAS				346.450,00	346.450,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				195.380,00	195.380,00
08.243.0014	PROGRAMA DO FMDCA				102.200,00	102.200,00
08.243.0017	PROGRAMAS FNDE				93.180,00	93.180,00
08.244	Assistência Comunitária				134.792,00	134.792,00
08.244.0005	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)				134.792,00	134.792,00
09	Previdência Social		1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
09.272.0013	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO		1.603.969,92		769.280,25	2.373.250,17
10	Saúde				3.839.386,04	3.839.386,04
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				817.564,45	817.564,45
10.122.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU (15%)				817.564,45	817.564,45
10.301	Atenção Básica				831.246,34	831.246,34
10.301.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU (15%)				164.788,30	164.788,30
10.301.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				666.458,04	666.458,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				2.034.004,25	2.034.004,25
10.302.0010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMSAU (15%)				1.706.836,25	1.706.836,25
10.302.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				327.168,00	327.168,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				40.514,40	40.514,40
Código	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projetos	Atividades	Total
10.303.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				40.514,40	40.514,40
10.304	Vigilância Sanitária				10.001,00	10.001,00
10.304.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				10.001,00	10.001,00
10.305	Vigilância Epidemiológica				106.055,60	106.055,60
10.305.0011	AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE				106.055,60	106.055,60
12	Educação			30.004,00	5.867.843,23	5.897.847,23
12.361	Ensino Fundamental			30.004,00	5.867.843,23	5.897.847,23
12.361.0007	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMECET				1.265.168,10	1.265.168,10
12.361.0008	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDEB				4.259.899,68	4.259.899,68
12.361.0009	CULTURA E ESPORTE			30.004,00		30.004,00
12.361.0018	TRANSPORTE ESCOLAR				342.775,45	342.775,45
15	Urbanismo				82.498,37	82.498,37
15.452	Serviços Urbanos				82.498,37	82.498,37
15.452.0015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA				82.498,37	82.498,37
26	Transporte				289.500,00	289.500,00
26.782	Transporte Rodoviário				289.500,00	289.500,00
26.782.0015	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA				289.500,00	289.500,00
28	Encargos Especiais		318.994,57		466.312,16	785.306,73
28.843	Serviço da Dívida Interna				466.312,16	466.312,16
28.843.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF				466.312,16	466.312,16
28.846	Outros Encargos Especiais		318.994,57			318.994,57
28.846.0003	PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA SEMPLACAF		318.994,57			318.994,57
TOTAL GERAL...			1.922.964,49	30.004,00	15.976.319,91	17.929.288,40
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO | 399.IPRENU INSTITUTO DE PREVIDENCIA | 410.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOVA UNIÃO						

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0913C60B

P M N U - RO
METAS ANUAIS DA LDO - 2016

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)
Receita Total	18.000.000	16.438.356	14,29	19.500.000	16.952.099	14,55	20.000.000	16.191.710	14,07
Receitas Primárias (I)	15.500.000	14.155.251	12,31	16.000.000	13.909.415	11,94	18.500.000	14.977.332	13,02
Despesa Total	17.800.000	16.255.708	14,13	18.000.000	15.648.092	13,43	19.500.000	15.786.917	13,72
Despesas Primárias(II)	13.000.000	11.872.146	10,32	15.000.000	13.040.077	11,19	17.000.000	13.762.953	11,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.500.000	2.283.105	1,99	1.000.000	869.338	0,75	1.500.000	1.214.378	1,06
Resultado Nominal	-1.800.000	-1.643.836	-1,43	-2.000.000	-1.738.677	-1,49	-1.500.000	-1.214.378	-1,06
Dívida Pública Consolidada	1.100.000	1.004.566	0,87	1.000.000	869.338	0,75	1.200.000	971.503	0,84
Dívida Consolidada Líquida	-7.000.000	-6.392.694	-5,56	-7.500.000	-6.520.038	-5,60	-8.500.000	-6.881.477	-5,98
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		0	0		0	0		0	0
Despesas Primárias gereadas por PPP (V)		0	0		0	0		0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)		0	0		0	0		0	0
FONTES/OBSERVAÇÕES:									
1. Os índices de inflação e os valores de projeção do PIB são os constante no anexo das memórias de cálculo									

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:99A6C8FD

P M N U - RO
METAS FISCAIS COMPARADAS DA LDO - 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	18.374.594	14.239.741	-22,50	15.533.866	9,09	18.000.000	15,88	19.500.000	8,33	20.000.000	2,56
Receitas Primárias (I)	17.000.000	13.980.000	-17,76	14.925.465	6,76	15.500.000	3,85	16.000.000	3,23	18.500.000	15,63
Despesa Total	18.374.594	14.200.000	-22,72	15.533.866	9,39	17.800.000	14,59	18.000.000	1,12	19.500.000	8,33
Despesas Primárias(II)	14.000.000	13.500.000	-3,57	12.425.465	-7,96	13.000.000	4,62	15.000.000	15,38	17.000.000	13,33
Resultado Primário (I-II)	3.000.000	480.000	-84,00	2.500.000	420,83	2.500.000	0,00	1.000.000	-60,00	1.500.000	50,00
Resultado Nominal	-2.000.000	-300.000	-85,00	-1.000.000	233,33	-1.800.000	80,00	-2.000.000	11,11	-1.500.000	-25,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000	4.000.000	-50,00	1.100.000	-72,50	1.100.000	0,00	1.000.000	-9,09	1.200.000	20,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.700.000	-1.100.000	-59,26	-5.000.000	354,55	-7.000.000	40,00	-7.500.000	7,14	-8.500.000	13,33
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	21.407.872	15.592.516	-27,16	15.533.866	-0,38	16.438.356	5,82	16.911.889	2,88	16.192.109	-4,26
Receitas Primárias (I)	19.806.360	15.308.100	-22,71	14.925.465	-2,50	14.155.251	-5,16	13.876.422	-1,97	14.977.701	7,94
Despesa Total	21.407.872	15.549.000	-27,37	15.533.866	-0,10	16.255.708	4,65	15.610.975	-3,97	15.787.307	1,13
Despesas Primárias(II)	16.311.120	14.782.500	-9,37	12.425.465	-15,94	11.872.146	-4,45	13.009.145	9,58	13.763.293	5,80
Resultado Primário (I-II)	3.495.240	525.600	-84,96	2.500.000	375,65	2.283.105	-8,68	867.276	-62,01	1.214.408	40,03
Resultado Nominal	-2.330.160	-328.500	-85,90	-1.000.000	204,41	-1.643.836	64,38	-1.734.553	5,52	-1.214.408	-29,99
Dívida Pública Consolidada	9.320.640	4.380.000	-53,01	1.100.000	-74,89	1.004.566	-8,68	867.276	-13,67	971.527	12,02
Dívida Consolidada Líquida	-3.145.716	-1.204.500	-61,71	-5.000.000	315,11	-6.392.694	27,85	-6.504.573	1,75	-6.881.646	5,80
FONTES/OBSERVAÇÕES:											

TAXAS DE INFLAÇÃO/DEFLAÇÃO UTILIZADAS						
VALORES CONHECIDOS			VALORES PROJETADOS			
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
TAXAS	1,1651	1,0950	0,0000	1,0950	1,1530	1,2352

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:81A9C515

P M N U - RO
DECRETO N. 1668 DE 23 DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO N. 1668 DE 23 DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a realização de procedimentos de depreciação dos bens da Prefeitura Municipal de Nova União.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério
da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008,
que aprovam a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 406, de 20 de junho de 2011(alterada pelas Portarias nº 828/2011 e 231/2012), que aprova a Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da 4ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação,
redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Prefeitura Municipal de Nova União, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar, no âmbito Municipal de Nova União, os procedimentos de depreciação dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de contabilidade.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, entende-se por:

I – ***depreciação:*** redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

II – ***valor depreciável***: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

III – ***valor residual:*** montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

Art. 3º. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova União, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, a nomeação da comissão encarregada do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, sendo 1 (um) do setor de Patrimônio, 1 (um) da Divisão de Contabilidade, 1 (um) da Divisão de Compras e 1 (um) do Controle Interno.

§ 1º. A comissão a que se refere o "caput" elaborará o Laudo Técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:

I - descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados;

II - vida útil futura ou remanescente do bem;

III- o valor residual, se houver; e

IV - data de levantamento dos bens.

Art. 4º. A depreciação e o valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos em exercícios anteriores, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I – estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II deste Decreto;

II – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 5º. O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável,
nos termos definidos no ANEXO III deste Decreto.

SEÇÃO II

BENS IMÓVEIS

Art. 6º. Os bens imóveis serão depreciados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II deste Decreto.

Art. 7º. A subcomissão encarregada de proceder à depreciação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União.

CAPÍTULO II

DA DEPRECIAÇÃO

Art. 8º. O valor depreciado, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I deste Decreto.

§ 2º. A depreciação de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º. A depreciação não cessa quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 4º. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. Para fins do cálculo da depreciação de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.

Art. 9º. Não estão sujeitos ao regime de depreciação:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;

IV - terrenos rurais e urbanos; e

V - bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.

Art. 10. A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I deste Decreto, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.

§ 1º. Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III - a obsolescência tecnológica; e

IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 11. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.

Art. 12. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União/RO, 23 de dezembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL

I - BENS MÓVEIS

CLASSE	CONTA CONTÁBIL	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de Comunicação	123.110.102	6	16,66%	15%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	8	12,5%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%

Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de Montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	10	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	08	12,5%	12,5%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	10	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	2	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	6	16,6%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	10	10%	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	10%
Discotecas e filmotecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	15%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	8	12,5%	12,5%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,5%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	5	20%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15%

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA DEPRECIAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

2. PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	3
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	0
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:66D4350A